



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

BRASÍLIA, 2016



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 146/2015, da DN TCU nº 147/2015 e Portaria TCU nº 321/2015.

BRASÍLIA, 2016



LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

ABNT	Associao Brasileira de Normas Tcnicas
AGU	Advocacia-Geral da Unio
AR	Aviso de Recebimento
Art.	Artigo
BRB	Banco de Braslia
CBCENF	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
CBCENF	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
CFP	Conselhos de Fiscalizao Profissional
CGAB	Chefe de Gabinete
CI	Controladoria Interna/Controle Interno
CLT	Consolidao das Leis de Trabalho
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem
Coren-DF	Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
CPF	Cadastro de Pessoa Fsica
CTA	Cmara Tcnica de Assistncia
CTCE	Comisso de Tomada de Contas Especial
DBR	Declarao de Bens e Renda
DECONT	Departamento de Contabilidade
DEFIN	Departamento Financeiro
DEGEP	Departamento de Gesto de Pessoas
DEJUR	Departamento Jurdico
DEPAME	Departamento de Patrimnio e Materiais de Expedientes
DEPTO.	Departamento
DF	Distrito Federal
DIRF	Declarao do Imposto de Renda Retido na Fonte
DN	Deciso Normativa
DODF	Dirio Oficial do Distrito Federal
DOU	Dirio Oficial da Unio
Ed.	Edifcio
fls.	Folhas
GAB	Gabinete
GPWEB	Sistema de Gesto Eletrnico de Documentos
GT	Grupo de Trabalhos
IN	Instruo Normativa
IN	Instruo Normativa
INPC	ndice Nacional de Preos ao Consumidor
IP	Internet Protocol
IPCA	ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo
LAI	Lei de Acesso a Informao
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
Ltda.	Limitada
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pblico
MEMO	Memorando
MTE	Ministrio Trabalho e Emprego



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

NBCASP	Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NT	Normas Técnicas
OF	Ofício
PAD	Processo Administrativo
PAD	Processo Administrativo
Págs.	Páginas
PAINT	Programa de Auditoria Interna
PAINT	Plano de Auditoria Interna
PCCS	Plano de Cargos Carreiras e Salários
PEF	Processo de Execução Fiscal
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
PROGER	Procuradoria-Geral
Qtd.	Quantidade
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SAE	Sistematização da Assistência de Enfermagem
SECEX	Secretaria de Controle Externo
Sit.	Situação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UPC	Unidade Prestadora de Contas
UTI	Unidade de Terapia Intensiva



LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

TABELAS
Tabela 01 – Identificação dos Titulares de Cargos
Tabela 02 – Cenários Externos e Ações
Tabela 03 – Cenários Internos e Ações
Tabela 04 – Receitas Previstas e Realizadas
Tabela 05 – Receita Orçamentária e Eventuais Fontes de Receita
Tabela 06 – Comparativo da Receita
Tabela 07 – Receitas Financeiras e Patrimoniais
Tabela 08 – Despesas por Modalidade de Contratação
Tabela 09 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesas
Tabela 10 – Indicador Comparativo de Fiscalização
Tabela 11 – Quantitativo de Análise por Bimestre
Tabela 12 – Estrutura de Pessoal da Unidade
Tabela 13 – Distribuição da Lotação Efetiva
Tabela 14 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC
Tabela 15 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal
QUADROS
Quadro 01 – Identificação do Conselho
Quadro 02 – Objetivo Estratégico 1
Quadro 03 – Objetivo Estratégico 2
Quadro 04 – Objetivo Estratégico 3
Quadro 05 – Objetivo Estratégico 4
Quadro 06 – Objetivo Estratégico 5
Quadro 07 – Objetivo Estratégico 6
Quadro 08 – Objetivo Estratégico 7
Quadro 09 – Objetivo Estratégico 8
Quadro 10 – Constatações e Providências
Quadro 11 – Constatações e Providências
Quadro 12 – Constatações e Providências
Quadro 13 – Constatações e Providências
Quadro 14 – Constatações e Providências
Quadro 15 – Constatações e Providências
Quadro 16 – Constatações e Providências
Quadro 17 – Constatações e Providências
Quadro 18 – Constatações e Providências
Quadro 19 – Análises de Suprimento de Fundos



Quadro 20 – Principais Sistemas de Informação
Quadro 21 – Quantitativos de Pessoas que Compõem a Força de Trabalho de TI
Quadro 22 – Descrição dos Processos de Gerenciamento de Serviços TI
Quadro 23 – Descrição dos Projetos de TI por Período
Quadro 24 – Determinações e Recomendações
Quadro 25 – Determinações e Recomendações
Quadro 26 – Determinações e Recomendações
Quadro 27 – Determinações e Recomendações
Quadro 28 – Determinações e Recomendações
Quadro 29 – Determinações e Recomendações
Quadro 30 – Determinações e Recomendações
Quadro 31 – Determinações e Recomendações
Quadro 32 – Determinações e Recomendações
Quadro 33 – Determinações e Recomendações
Quadro 34 – Determinações e Recomendações
Quadro 35 – Determinações e Recomendações
GRÁFICOS
Gráfico 01 – Quantitativo de Análise por Processos Administrativos
FIGURAS
Figura 01 – Gestão Estratégica
Figura 02 – Organograma
Figura 03 – Diagrama Estratégico



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

APÊNDICES
Apêndice 01 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. VISÃO GERAL DA UNIDADE

- 2.1. Finalidade e competências
- 2.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade
- 2.3. Breve histórico da entidade
- 2.4. Organograma Funcional

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTARIO E OPERACIONAL

- 3.1. Planejamento Organizacional
 - 3.1.1. Descrição sintética dos objetos do exercício
 - 3.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos
- 3.2. Formas E Instrumentos De Monitoramento Da Execução Dos Resultados Do Planos
- 3.3. Desempenho Orçamentário
 - 3.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade
 - 3.3.2. Execução descentralizada com transferência de recursos
 - 3.3.3. Informações sobre a realização das receitas
 - 3.3.4. Informações sobre a execução das despesas
- 3.4. Desempenho Operacional
- 3.5. Gestão das Multas Aplicadas em Decorrência da Atividade de Fiscalização
- 3.6. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

4. GOVERNANÇA

- 4.1. Descrição das estruturas de governança
- 4.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados
- 4.3. Atuação da unidade de auditoria interna
- 4.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos
- 4.5. Gestão de riscos e controles internos
- 4.6. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados
- 4.7. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

- 5.1. Canais de acesso do cidadão
- 5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários
- 5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade
- 5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- 6.1. Desempenho financeiro no exercício
- 6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos
- 6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade
- 6.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

7. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

- 7.1. Gestão de pessoas
 - 7.1.1. Estrutura de pessoal da unidade
 - 7.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal
 - 7.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal
 - 7.1.4. Contratação de mão de obra temporária (*Não houve ocorrência no exercício*)
- 7.2. Gestão da tecnologia da informação



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

7.2.1. Principais sistemas de informações

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

8.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10. ANEXOS E APÊNDICES



1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório evidencia o resultado das ações e procedimentos afetos à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF e os resultados dos esforços empregados no sentido de assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão já atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 146/2015, da DN TCU nº 147/2015, e da Portaria TCU nº 321/2015. As informações foram levantadas e consolidadas com base em informações disponíveis no ambiente interno do Coren-DF. O documento está estruturado conforme normativos vigentes, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Neste relatório destacamos as principais realizações da gestão no exercício de 2015, demonstrando os resultados já estruturados no Processo de Planejamento e outros em fase de implementação, buscando o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais e o alcance da visão de futuro. Alguns quadros, embora não se aplicassem, no todo, à natureza da autarquia, foram preenchidos nos campos que, em tese, eram compatíveis com a realidade do Órgão.

O presente Relatório procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária e administrativa do Coren-DF, bem como outros tópicos que estão inseridos no decorrer deste.

No atual exercício não houve nenhuma transferência de recursos, e quanto ao relatório de auditoria independente, não há determinação legal para realização de auditoria independente no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, todavia ocorreu auditoria do Conselho Federal de Enfermagem neste órgão.



2. VISÃO GERAL DA UNIDADE

2.1. Finalidade e Competências

Para a formulação do Plano de Gestão foi necessário considerar os cenários externos (ameaças e oportunidades) e internos (pontos fortes e fracos) que impactam positiva e negativamente o funcionamento da instituição, o cumprimento da missão institucional, a visão de futuro e o alcance dos resultados pretendidos.

A Proposta Estratégica do Coren-DF, para o triênio 2015-2017, define a missão e a visão da Instituição e estabelece as estratégias, os objetivos e as metas que orientarão as ações da organização no período:

Missão: Foi colocado como Missão do Coren-DF: Defender os direitos individuais e coletivos indisponíveis da sociedade perante os Profissionais de Enfermagem, bem como fiscalizar a aplicação da legislação referente ao exercício da Enfermagem no Distrito Federal, atuando com eficiência, com eficácia, com compromisso, ética e qualidade na prestação de serviços ao cidadão e a Enfermagem.

Visão: Foi considerado na Visão de futuro do Coren-DF: Ser efetivamente o órgão da ordem ética e de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional das categorias da Enfermagem, e preservar os direitos da sociedade, através da excelência na prestação de serviços aos cidadãos.

Valores: Valores representam o conjunto dos princípios e crenças fundamentais de uma instituição, que no Coren-DF deverá se traduzir em:

- Legalidade;
- Moralidade;
- Busca permanente da excelência e do crescimento da instituição;
- Comportamento ético e transparente;
- Orgulho profissional;
- Tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas;
- Respeito às diferenças;
- Inclusão social;
- Responsabilidade social;
- Respeito ao meio ambiente;
- Qualidade de vida no trabalho.

Postura Estratégica: É a escolha de uma ou mais alternativas de caminhos e ações para que a empresa possa cumprir a sua missão. A postura estratégica a ser adotada pelo Coren-DF é a de crescimento e desenvolvimento.

Diretrizes: As diretrizes, que representam o conjunto estruturado e interativo dos objetivos, estratégias e políticas da instituição, estabelecidas para o Coren-DF estão representadas no diagrama abaixo:



Objetivos Estratégicos:



Figura 01

São os objetivos estratégicos definidos para o período de gestão:

a) Público Interno:

I. Desenvolver competências – Qualificar funcionários e gestores para melhor desempenho de suas atribuições, com vistas ao cumprimento das metas institucionais e para assumirem cargos de maior complexidade e responsabilidade.

II. Melhorar o clima organizacional – Aumentar a satisfação dos funcionários quanto à gestão de processos, aos recursos e condições ambientais, à comunicação interna, à liderança, à motivação, à visão sistêmica e ao relacionamento interpessoal.

b) Sociedade:

III. Oferecer serviços com qualidade – Trabalhar com o foco no cidadão e Profissional de Enfermagem, executando as atividades com eficiência, eficácia e efetividade e buscando a melhoria contínua do desempenho.

IV. Ampliar a responsabilidade sócio-ambiental – atuar para a garantia da cidadania e para a gestão ambiental, por meio de ações educativas, de inclusão social e de práticas ecológicas corretas.

c) Comunicação:

V. Melhorar a imagem institucional – Dar maior visibilidade às ações do Coren-DF por meio de divulgação, realização de reuniões periódicas com profissionais de enfermagem e de ações institucionais.

VI. Ampliar a rede de parcerias – Firmar convênios e parcerias com órgãos de controle e fiscalização.

d) Projetos, Processos e Atividades:



VII. Estruturar o Escritório de Projetos – para elaboração e gerenciamento dos projetos estratégicos do Coren-DF.

VIII. Aperfeiçoar e priorizar os processos de trabalho visando à melhoria constante, por meio do mapeamento de processos e do aperfeiçoamento das rotinas e atividades, através do desenvolvimento de instrumentos que permitam a gestão eficiente dos contratos, a gestão de material e de patrimônio, a execução orçamentária e financeira e a gestão de pessoal.

e) Tecnologia:

IX. Modernização e desenvolvimento organizacional – Prover o Coren-DF de recursos tecnológicos (equipamentos e programas/sistemas) necessários para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

f) Orçamento:

X. Destinação prioritária dos recursos orçamentários e financeiros para realização dos objetivos e ações estratégicas;

XI. Redução de despesas com o Custeio Básico da Unidade, por meio de desenvolvimento de ações e de campanhas de conscientização para redução do consumo de água, luz e telefone, reciclagem de materiais, manutenção de máquinas e equipamentos, veículos, etc.

2.2. Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade

Quadro 01 – Identificação do Conselho

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Sem vínculo		
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial		Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal		
Denominação Abreviada: COREN-DF		
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 03.875.295/0001-38
Principal Atividade: Administração Pública Federal		Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(061) 2102-3752	(061) 2102-3753
Endereço Eletrônico: ouvidoria@coren-df.org.br		
Página na Internet: http://www.coren-df.org.br		
Endereço Postal: Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, CEP: 72.015-901 – Brasília - Distrito Federal - Brasil		
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Norma de Criação: Lei de criação 5.905/1973		
Outras normas relacionadas à gestão da UJ:		
1. Decisão Coren-DF 249/2014 – Proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria para o mandato 2015/2017.		
2. Decisão Coren-DF 114/2012 – Aprova o Regimento Interno do Coren-DF		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN 340/2008.		
Resolução Cofên nº 421/2012 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem		



Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

PAD. n° 019/2012 – Estrutura Organizacional do Coren-DF;
Publicações dos Demonstrativos Contábeis;
PAD Coren-DF n° 083/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-DF;
Decisão Coren-DF n° 090/2014 - Manual de Normas e Procedimentos da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
Decisão Coren-DF n° 091/2014 – Manual de Gestão de Contratos Brasília – DF;
Decisão Coren-DF n° 196/2014 - Manual de Normas e Procedimentos Departamento de Atendimento Financeiro – DEAFI;
Decisão Coren-DF n° 197/2014 - Manual de Normas e Procedimentos do Departamento de Fiscalização;
Decisão Coren-DF n° 198/2014 – Manual de Normas e Procedimentos do Departamento de Recepção e Arquivo – DEREÁ;
Decisão Coren-DF n° 199/2014 - Manual de Normas e Procedimentos de Registro de Empresa e Responsabilidade Técnica Brasília-DF

2.3. Breve Histórico da Entidade

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal é um órgão devidamente sistematizado pela Lei Federal n° 5.905, de 12 de julho de 1973, que no seu exercício, envolve a preservação de certos valores elementares como a vida, a integridade, a segurança física e social das pessoas.

Lei específica, que estabelece as diretrizes gerais sobre a disciplina e fiscalização das categorias técnico-profissionais jurisdicionadas.

Por sua natureza e as funções relevantes que desempenha, o Coren-DF representa um serviço público especificamente destinado a verificar as condições de capacidade para o exercício profissional tendo, inclusive, autoexecutoriedade para aplicar sanções disciplinares e administrativas às pessoas físicas e jurídicas, que sejam consideradas faltosas aos zelosos deveres da atividade profissional, após conclusão de um processo específico.

São, isto sim, entidades de Direito Público, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional das categorias que lhe são vinculadas.

A ação do Coren-DF se desenvolve no sentido da valorização do Diploma, moralização profissional, proteção dos interesses sociais, da legalidade e, principalmente, no resguardo dos princípios éticos. Porém, não abrangendo diretamente todos os aspectos do exercício dessas atividades, mas tão somente aquelas revestidas de conteúdo ético.

O Coren-DF se constitui em uma autarquia, com sua personalidade jurídica própria, sob a coordenação do Conselho Federal.

Investido do poder de fiscalizar o exercício profissional, dotada do poder de polícia, para defender os interesses públicos, a coletividade e o cidadão que usa dos serviços dos profissionais submetidos à profissão regulamentada.

O Coren-DF, além do poder processante e punitivo dos infratores, detém a prerrogativa de só permitir o exercício da profissão pelo habilitado portador de registro no órgão.

2.4. Organograma Funcional

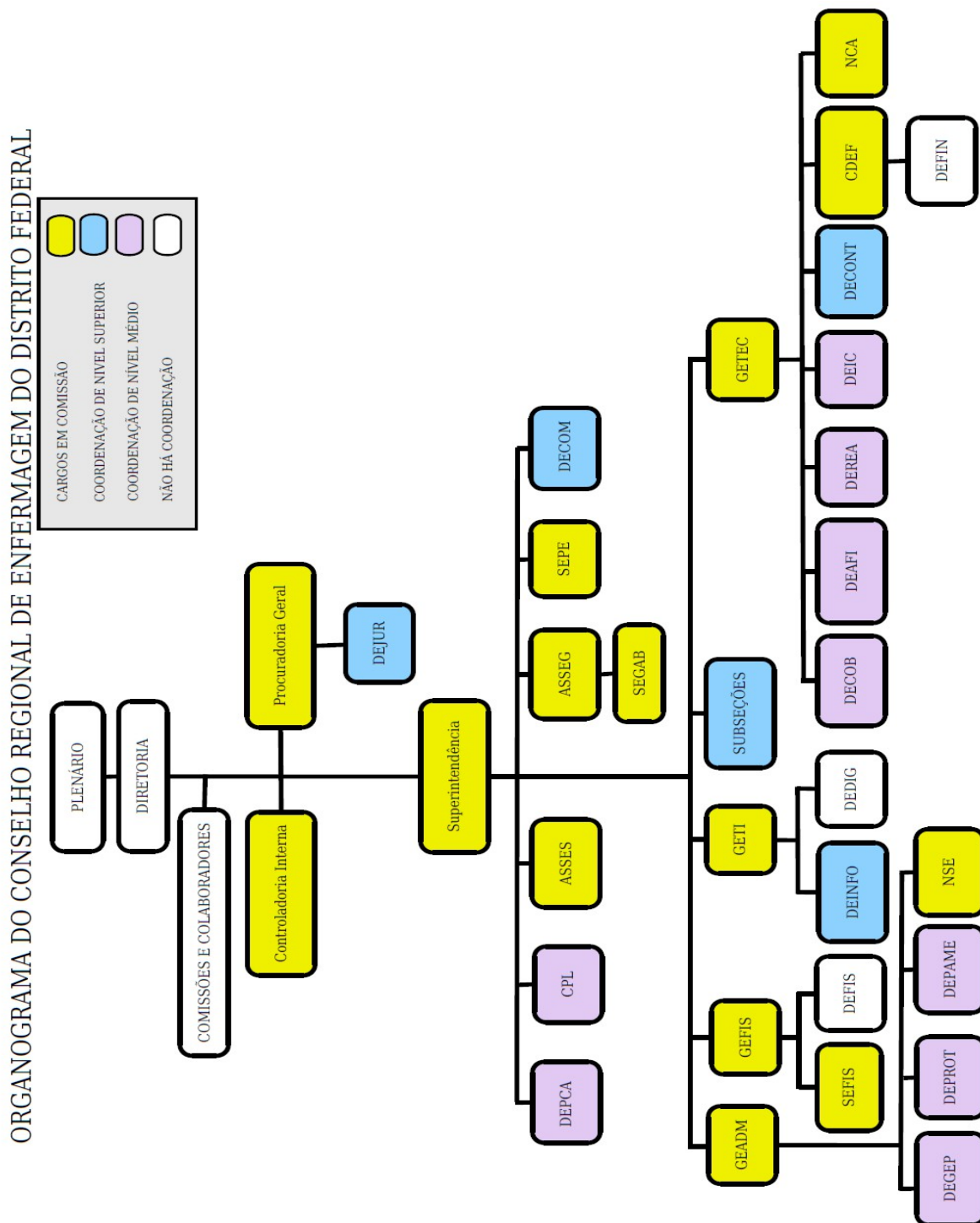


Figura 02

Diretoria: órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio.

Controlador Interno (CI): Controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira,



contábil e patrimonial no âmbito da Autarquia. Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando a prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen. Analisar processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos, convênios, ajustes ou termos.

Procurador-Geral (PROGER): Superintender o Departamento Jurídico e prestar assessoramento direto ao Presidente, a Diretoria e ao Plenário do Coren-DF nas matérias de cunho jurídico e legislação pertinente à Enfermagem e ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Emitir pareceres acerca de atos de competência da Presidência, Diretoria e Plenário, quando solicitado, e em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, devendo comparecer a quaisquer reuniões, audiências ou eventos quando solicitado. Receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-DF seja parte interessada.

Coordenação do Departamento Jurídico (DEJUR): Representar o Coren-DF em Juízo e prestar assessoria jurídica em matérias de sua competência. Receber citações, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-DF seja parte interessada. Comparecer em fóruns judiciais, tribunais, delegacias, ou outros órgãos e entidades da Administração Pública quando necessário. Elaborar pareceres sobre a interpretação da legislação em geral e, em normas, instruções e demais dispositivos relacionados com as atividades do Coren-DF.

Superintendência: Coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete, prestando assistência administrativa aos Diretores e auxiliando na organização de todos os departamentos do Coren-DF. Atender as solicitações dos profissionais de enfermagem que se dirigem ao Gabinete da Presidência. Atender as pessoas interessadas em firmarem convênios ou qualquer tipo de parceria com o Coren-DF. Apoiar o Presidente no Gerenciamento de providências de ordem político-administrativa que resultem em benefício do Coren-DF. Coordenar todos os serviços administrativos e específicos do Presidente, solucionando e apoiando todas as ações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Assessor Executivo do Gabinete (ASSEG): Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio técnico-administrativo. Oferecer apoio técnico-administrativo ao Presidente, à Diretoria, à Comissão de Tomada de Contas, elaborando e respondendo ofícios. Coordenar as atividades da Secretaria de Gabinete. Priorizar o preparo e o despacho do expediente com a Presidência. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar as atividades de responsabilidade da Presidência. Redigir e digitar a documentação oficial do Gabinete. Providenciar e acompanhar a publicação de atos normativos e despachos da Diretoria.

Assessor Especial (ASSES): Atender, oferecer apoio técnico-administrativo a Diretoria e aos Conselheiros, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar as atividades de responsabilidade da Diretoria e dos Conselheiros.

Secretaria do Gabinete (SEGAB): Assessorar e executar as determinações do Presidente, da Diretoria e do Plenário, bem como executar e coordenar as atividades técnico-administrativas do Conselho. Oferecer apoio técnico-administrativo ao Presidente, à Diretoria, à Comissão de Tomada de Contas, elaborando e respondendo ofícios. Arquivar em pasta própria, as atas de reuniões, bem como a lista de Conselheiros presentes nas sessões Plenárias e de Diretoria. Digitar relatórios das



atividades anuais do Gabinete e plano de trabalho para o próximo exercício.

Analista de Comunicação (DECOM): Divulgar as ações do Coren-DF e assessorar a Diretoria com a elaboração de planos estratégicos nas áreas de marketing e comunicação. Pesquisar em meios de comunicação variados notícias que tenham relação direta com o Coren-DF, a enfermagem ou a área de saúde. Editar publicações impressas e eletrônicas. Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico e/ou publicitário. Produzir pautas, matérias e artigos, visando informar a população e/ou segmentos específicos sobre programas e ações do Coren-DF. Redigir matérias, reportagens e notícias nos diversos meios de comunicação do Coren-DF. Elaborar jornal e revista com matérias de interesse da enfermagem, bem como realizar especificação e diagramação dos referidos.

Chefe da Secretaria de Processos Éticos (SEPE): Acompanhamento e auxílio nos procedimentos administrativos relacionados aos Processos Éticos. Acompanhar as oitivas dos processos éticos e reduzir a termo os depoimentos das partes/testemunhas. Acompanhar as sessões de julgamento dos Processos Éticos. Digitar e formatar os atos processuais e elaborar documentos para a Secretaria de Processos Éticos. Verificação dos prazos das portarias de Processos Éticos e de Pareceres.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL): Coordenar as atividades direcionadas às licitações da Autarquia. Providenciar a aquisição de bens e contratação de serviços, conforme solicitado, verificando sua real necessidade e existência de procedimento licitatório em andamento. Providenciar o andamento licitatório conforme o trâmite administrativo estabelecido pela autarquia, bem como realizar os certames licitatórios seguindo as diretrizes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 – credenciamento, habilitação, análise das propostas, lances, recursos e adjudicação. Receber e responder os recursos interpostos contra decisões tomadas nos respectivos procedimentos.

Coordenação de Planejamento e Controle Administrativo (DEPCA): Elaborar, planejar, organizar, controlar e gerenciar os projetos deste Conselho, de modo a otimizar o cumprimento de demandas e metas. Determinar prazos e metas, indicando os recursos a serem aplicados nos projetos.

Gerente Administrativo (GEADM): Planejar, executar, controlar, supervisionar, proporcionar treinamento e avaliar os serviços de atividades técnico-administrativas necessários para a funcionalidade da Autarquia. Gerenciar as atividades dos Departamentos: Gestão de Pessoal, Patrimônio e Material de Expediente, e Protocolo. Gerenciar as atividades de serviços gerais e mão de obra terceirizada, copeira, sob sua responsabilidade. Controlar, coordenar e orientar a utilização dos materiais de copa e limpeza e propor normas que regulamentem seu uso adequado. Acompanhar e gerir os processos administrativos e os contratos de prestação de serviços para os quais foi designado como gestor.

Gerente de Tecnologia da Informação (GETI): Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, e necessidades da Autarquia. Elaborar políticas de segurança da informação e acompanhar sua execução e divulgá-la. Elaborar e divulgar manual de uso dos sistemas de gestão instalados no Coren-DF. Avaliar sistemas a serem adquiridos pelo Coren-DF.

Coordenação do Departamento de Informática (DEINFO): Desenvolver atividades relacionadas a tecnologia das informações voltadas às necessidades da Autarquia, elaborar soluções que atendam



as necessidades dos sistemas e programas. Promover a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas instalados no Coren-DF, assim como acompanhar os trabalhos que sejam de responsabilidade de terceiros. Zelar pela manutenção dos equipamentos, orientando os usuários sobre a melhor maneira de utilizá-los, bem como indicando os serviços técnicos de manutenção especializada a serem contratados, quando necessário.

Gerente Técnico (GETEC): Gerenciar e atuar em departamentos relacionados à execução técnica da autarquia, organizando para atingir condições específicas de qualidade, quantidade e prazos, contribuindo para maior organização dentro do ciclo administrativo. Gerenciar as atividades dos Departamentos: Inscrição e Cadastro, Contabilidade, Financeiro, Recepção e Arquivo, Atendimento Financeiro, e Cobrança. Analisar os contratos e sua consequente execução.

Coordenação do Departamento de Contabilidade (DECONT): Controlar as variações ocorridas no patrimônio da Autarquia, acompanhar a execução orçamentária através de registros contábeis dos atos e fatos ocorridos, e responder tecnicamente pela contabilidade do Conselho. Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório mensal e anual e o balancete, referente ao fechamento da prestação de contas. Elaborar minuta da proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e posterior apreciação do Plenário. Executar os serviços contábeis das programações orçamentárias e financeiras. Elaborar o balancete mensal, anual e a prestação de contas, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

Chefe do Departamento Financeiro (CDEF): Assessor a diretoria e plenário nos assuntos relacionados as atividades financeiras da Autarquia, prestar suporte técnico aos departamentos do Coren-DF nos assuntos relacionados à sua área de atuação, receber e emitir memorandos e ofícios pertinentes ao departamento, acompanhar a movimentação bancária das contas-correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras, acompanhar o recebimento das anuidades e taxas devidas à Autarquia, emitir cheques para pagamentos diversos, observar e aplicar os procedimentos para concessão de suprimento de fundos e sua respectiva prestação de contas, organizar os documentos destinados ao Departamento de Contabilidade, verificar e validar todo procedimento para realização de despesa e a documentação correspondente, em obediência à legislação específica, acompanhar rigorosamente a execução do orçamento financeiro, quanto à falta descrição de competências.

Departamento Financeiro (DEFIN): Assessorar as atividades financeiras e elaborar toda a documentação necessária ao processo de recebimentos, pagamentos e execução da demonstração financeira da Autarquia. Acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras. Acompanhar o recebimento das anuidades e taxas devidas à Autarquia. Emitir cheques para pagamentos diversos. Observar e aplicar os procedimentos para concessão de suprimento de fundos e sua respectiva prestação de contas. Acompanhar rigorosamente a execução do orçamento financeiro, quanto à arrecadação da receita e a realização da despesa. Apresentar relatório de despesas realizadas no mês e previsão de despesas para o mês seguinte para o Plenário do Coren-DF. Atualizar, anualmente, a tabela de honorários mínimos reajustada pelo índice INPC/IPCA a serem cobrados no âmbito de serviços da enfermagem. Supervisionar e coordenar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes. Executar pagamentos das folhas de pessoal e encargos patronais.



Chefe de Núcleo de Cursos e Aprimoramentos (NCA): Organizar os cursos de aprimoramento, reciclagem e qualificação destinados aos profissionais de Enfermagem. Coordenar os eventos e solenidades de entrega de certificado de Cursos. Organizar material didático sempre que solicitado pelo palestrante ou ministrante do curso. Desenvolver mecanismos de divulgação dos cursos. Buscar parcerias com empresas ligadas a educação através de Convênios auxiliando na formação, reciclagem, capacitação e benefícios dos profissionais de Enfermagem.

Coordenação do Departamento de Gestão de Pessoal (DEGEP): Planejar, coordenar, executar, treinar, avaliar e assessorar as atividades relacionadas com a administração e desenvolvimento de recursos humanos. Participar da elaboração do instrumento de avaliação dos empregados do Coren-DF e as necessidades de capacitação dos servidores. Participar do recrutamento de pessoal para o quadro de empregados do Coren-DF. Efetuar os processos de admissão e demissão de empregados. Administrar a folha de ponto dos servidores. Elaborar e encaminhar a Diretoria a folha de pagamento dos servidores. Calcular os encargos sociais correspondentes à execução da folha de pagamento. Preparar a documentação necessária para o cumprimento dos dispositivos legais, tais como: declaração de rendimentos, de residência, RAIS (Relatório Anual de Impostos Sociais), DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte). Registrar, acompanhar, analisar e avaliar o desempenho do servidor da Autarquia. Cumprir, fazer cumprir e registrar no prontuário dos servidores o cumprimento de penalidades disciplinares.

Coordenação do Departamento de Cobrança (DECOB): Efetuar cobrança de valores devidos a autarquia, contatando devedores e negociando formas de pagamento, analisando documentos de cobrança, definindo estratégias e itinerários de cobrança, além de notificar débitos, inscrever em dívida ativa, registrando informações de negociações com o devedor. Elaborar relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança com atualização cadastral. Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas com a cobrança das obrigações pecuniárias (anuidades, taxas e multas) dos profissionais de enfermagem.

Gerente de Fiscalização (GEFIS): Fiscalizar o exercício da enfermagem no âmbito do Distrito Federal. Estabelecer programas de ação, conforme o Manual de Fiscalização. Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais. Divulgar a legislação do exercício da profissão e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aos profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde e de ensino, a respeito das finalidades e atividades do Coren-DF, no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento da enfermagem à comunidade. Orientar os profissionais de enfermagem a proceder a sua regularização perante o Conselho Regional, notificar os que estão em exercício irregular. Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, conforme a legislação pertinente. Orientar o enfermeiro Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades. Elaborar relatório circunstanciado das verificações, notificações e outros elementos comprobatórios integrantes do processo de fiscalização.

Secretária da Fiscalização (SEFIS): Auxiliar o departamento na abertura de processos de fiscalização, auxiliar os agentes administrativos do departamento, apoiar enfermeiros fiscais na verificação de regularidade da inscrição dos profissionais, tirar e prestar atendimento de profissional/cidadão que busca o departamento de fiscalização.

Coordenação de Patrimônio e Material de Expediente (DEPAME): Coordenar, gerenciar e administrar as atividades de almoxarifado e patrimônio, descentralizar responsabilidade



patrimonial, compras e distribuição de materiais de expedientes, copa e cozinha, gráfico, elétrico e mobiliário em geral. Conferir as requisições de materiais enviada pelos departamentos e efetuar entrega de materiais nos diversos departamentos. Realizar levantamento físico/inventário patrimonial.

Coordenação de Recepção e Arquivo (DEREA): Supervisionar, liderar e motivar equipe de trabalhadores que prestam serviço de atendimento ao público e organizam documentos em arquivos institucionais. Organizar o atendimento tanto para os funcionários, quanto para os profissionais. Consultar Cofen e outros Conselhos Regionais sobre situação de profissionais ou instituições de ensino. Levantamento de prontuários para destruição anual e lançamentos e utilização de dados no sistema utilizado na autarquia. Arquivar e desarquivar processos de profissionais. Ordenar, remanejar, localizar e manter o arquivo da autarquia.

Coordenação de Inscrição e Cadastro (DEIC): Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem. Efetuar as inscrições definitivas, secundárias, remidas, cancelamentos, autorizações dos profissionais, anotações de especialista e qualificação profissional. Emitir carteiras dos profissionais, certidões e declarações. Tramitar e encaminhar prontuários ao Cofen por meio eletrônico.

Coordenação de Atendimento Financeiro (DEAFI): Supervisionar e gerenciar diretamente as atividades técnico-administrativas dos serviços de atendimento ao público. Realizar parcelamento de débitos dos profissionais de enfermagem.

Chefe do Núcleo de Serviços Externos (NSE): Acompanhar, administrar e gerenciar os serviços externos prestados pelos motoristas terceirizados e funcionários do Coren-DF. Coordenar e controlar a frota de Veículos do Coren-DF. Promover a manutenção, a conservação o registro e o licenciamento de veículos, observando os prazos de validade dos seguros bem como dos contratos relativos ao fornecimento de combustível. Analisar e controlar os custos de manutenção dos veículos, bem como seu consumo de combustível. Gerenciar as atividades de mão de obras terceirizadas relacionada aos motoristas e motoqueiros. Organizar e avaliar o boletim diário de transporte, inclusive procedendo a confrontação dos dados contidos no referido como as despesas efetivamente realizadas; informar e propor a necessidade de substituição e ou aquisição de novos veículos. Gerenciar os serviços de motoboy utilizado pela autarquia. Comunicar oficialmente intercorrências de danos aos veículos ou extravios.

Coordenação de Protocolo (DEPROT): Receber, abrir, classificar, registrar e tramitar todas as correspondências e documentos do Coren-DF. Registrar e inserir digitalmente no Sistema de Gestão Eletrônico de Documentos (GPWEB), encaminhando imediatamente ao seu destinatário. Recolher as correspondências recebidas pela portaria do Edifício da sede do Coren-DF e distribuí-las aos setores pertinentes.

Departamento de Digitalização (DEDIG): Planejar, organizar, coordenar, executar, treinar e avaliar as atividades sob sua responsabilidade, digitalizar documentos e prontuários, controlar a qualidade de documentos e prontuário digitalizados.

Departamento de Fiscalização (DEFIS): Fiscalizar o exercício da enfermagem no âmbito do Distrito Federal. Planejar as ações de fiscalização em conjunto com a equipe, respeitando a política de fiscalização defendida pelo Conselho. Organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar,



controlar, capacitar, divulgar e avaliar as atividades inerentes ao serviço. Estabelecer programas de ação, conforme o Manual de Fiscalização. Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais.

Tabela 01 – Identificação dos titulares de cargos

Qde.	Nome	Cargos	Data de Nomeação do Cargo	Data de Exoneração do Cargo
01	Aida dos Santos Oliveira	Coord. do Atendimento Financeiro	01/07/2013	
02	Alexandra Fernandes Resende Marques	Coord. de Cobrança	01/07/2013	
03	André Medeiros Macêdo	Coord. do Jurídico	03/12/2014	
04	André Palmenzona Rosa de Araujo	Coord. de Informática	08/04/2014	
05	Anne Gabrielle Lima Neves Moreira	Secretária de Gabinete	01/07/2015	
06	Antônio Alves Moreno Júnior	Gerente Administrativo	02/01/2012	06/02/2015
07	Cristina Gleide Diolinda Rocha	Coord. de Planejamento e Controle Administrativo	01/08/2013	
08	Daniela Rossi Bonacasata	Gerente da Fiscalização	01/08/2013	
09	Edimar Ribeiro do Carmo	Chefe do Núcleo de Cursos e Aprimoramentos	17/02/2014	06/02/2015
10	Elaine Pereira de Azevedo	Presidente da CPL	04/06/2012	
11	Eliane Gonçalves de Oliveira	Coord. de Gestão de Pessoal	04/06/2012	
12	Fernando Pereira Araujo	Chefe de Núcleo de Serviços Externos	06/05/2013	
13	Franks Silva Ferreira	Assessor Executivo do Gabinete	26/03/2014	
14	Jairo Nilson Pereira Leal	Coord. de Patrimônio e Materiais de Expediente	04/06/2012	
15	João Josafá de Oliveira Júnior	Controlador Interno	04/06/2012	
16	Jonathan dos Santos Rodrigues	Procurador-Geral	13/08/2012	
17	José Avila de Paula Júnior	Chefe da Secretaria de Processos Éticos	21/08/2012	06/04/2015
18	José Moreira Dantas	Gerente Administrativo	01/07/2015	
19	Joselita Badu da Silva	Coord. de Protocolo	01/11/2012	
20	Junio Guimarães da Silva	Coord. da Recepção e Arquivo	01/10/2014	
21	Kleber Ogawa dos Santos	Chefe de Gabinete	04/06/2012	07/07/2015
22	Kleber Ogawa dos Santos	Superintendente	07/07/2015	
23	Mikaelle do Nascimento Silva	Gerente Técnico	07/02/2014	
24	Pablo Fernandes Balieiro	Chefe do Núcleo de Cursos e Aprimoramentos	13/02/2015	
25	Patricia Lustosa da Silva	Auxiliar de Coord. das Plenárias	03/12/2014	06/04/2015
26	Patricia Lustosa da Silva	Chefe da Secretaria de Processos Éticos	07/04/2015	
27	Rafael de Freitas Madureira	Chefe do Financeiro	15/04/2013	



28	Rosane Pereira Lemos dos Anjos	Coord. de Inscrição e Cadastro	04/06/2012	
29	Rosily da Silva Oliveira	Chefe do Núcleo de Conselheiros e Câmaras Técnicas	18/08/2014	06/02/2015
30	Sergio Rodrigues Lima	Gerente de Tecnologia da Informação	08/04/2014	
31	Tatiana Tenuto Silva	Analista de Comunicação/Jornalismo	03/06/2013	
32	Tatiele Vieira da Silva	Secretária de Gabinete	01/08/2014	07/07/2015
33	Tatiele Viera da Silva	Secretária da Fiscalização	07/07/2015	
34	Uemerson José da Silva	Coord. de Contabilidade	04/06/2012	
35	Vanessa Conceição Gomes Sarmiento	Gerente das Subseções	04/06/2012	07/07/2015
36	Vanessa Conceição Gomes Sarmiento	Assessora Especial	07/07/2015	



3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 Planejamento Organizacional

3.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Para que a gestão atue de forma mais diretiva, com maior empoderamento sobre a situação real da Autarquia, foi elaborado o Plano de Gestão do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, para o triênio 2015/2017, com concepções palpáveis de gestão, sem perder a ousadia e o compromisso com a construção de novos paradigmas na adoção de medidas que privilegiem a simplicidade e a racionalidade operacional.

O Plano se traduz como ferramenta de gestão eficiente para que seja manejado de forma adequado os recursos públicos, investidos no aperfeiçoamento profissional contínuo, no incremento permanente da tecnologia, das práticas de trabalho e da infraestrutura em prol de uma Autarquia sempre mais atual, ágil e próxima das necessidades do cidadão e da Profissão de Enfermagem.

Os planos e projetos para 2015 estão sintetizados no documento Proposta de Trabalho para o Coren-DF, elaborada e definida com a participação de todo o corpo diretivo da organização. Ao estabelecê-la, considerou-se, as determinações referidas na PPA para o Triênio 2015/2017, ainda em construção.

Com o intuito de absorver todas essas demandas, a instituição continuará investindo na e modernização das suas dependências, no desenvolvimento de seus profissionais e em novas tecnologias para garantir seu compromisso de melhor atendimento para um número cada vez maior de profissionais inscritos.

Conscientes que planejamento estratégico é um assunto complexo e serve como um instrumento de gestão, foi utilizado como referência no pensar da missão, a descobrir que o foco é definir projetos e estratégias a serem cobradas e cumpridas pelos funcionários e colaboradores da autarquia, estabelecendo metas, cronogramas e instrumentos de avaliação, numa administração baseada em conhecimentos de gestão.

O objetivo maior foi de racionalizar, com minimização de custos, o uso de material e insumos no âmbito do Coren-DF, através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.

Foi estabelecido normas e procedimentos para a autuação de expedientes, bem como para o controle e tramitação de documentos e processos administrativos, recebimento e expedição de correspondências, assim como melhor controle financeiro.

Aproveitando o ensejo democrático e republicano das discussões geradas pelo PPA e para que os assuntos não sejam somente determinações da Diretoria, presou se pelo respeito mútuo entre todos com decisões sérias e apolíticas, decisões em prol da categoria, e dos profissionais de Enfermagem.

1. Executar e realizar a proposta orçamentária e financeira de 2015, aprovada pela Decisão 240/2014, homologada pela Resolução Cofen nº 273/2014.
2. Executar e realizar o PCCS – Plano de Cargos, carreiras e salários de 2014, previamente estabelecido; negociar e aprovar o PCCS de 2015 em sua data base 01/05/2015.
3. Nomeação dos concursados para:

Preenchimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos cargos vagos e dos que vagarem, através da formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de



02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, segundo programação financeira.

4. Executar e realizar o projeto Conselheiro 24 Horas.

Foi criado no Distrito Federal, um projeto inovador entre os Conselhos Regionais. Trata-se de um telefone celular onde, através de plantões, os Conselheiros ficam 24 (vinte e quatro) horas disponíveis para dirimir dúvidas e orientar os profissionais de enfermagem.

5. Executar e realizar o Projeto Motoren.

Foi implantado o serviço onde os motoqueiros, contratados através de licitação, atendem as demandas dos profissionais de enfermagem na retirada e entrega de documentos. Este serviço, visa diminuir a quantidade de atendimentos presenciais, bem como busca trazer maior comodidade aos profissionais de enfermagem.

6. Executar projeto de Coren nas Escolas.

Projeto Desenvolvido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal para que jovens que ainda cursam ensino médio possam conhecer as profissões da área de Enfermagem e assim difundir a Enfermagem e seu papel na sociedade, assim como aproximar dos alunos dos cursos superiores e técnicos para que estes entendam seu papel e o papel fiscalizador do Conselho em defesa da sociedade.

7. Instituição das Normativas:

1. Manual de Normas e Procedimentos do Gabinete da Presidência em fase de elaboração;
2. Manual de Normas e Procedimentos do Departamento de Informática – DEINFO em fase de elaboração;

Obs.: Deve-se considerar que o Coren-DF vem adotando desde 2012 manuais de normas e procedimentos nos departamentos objetivando padronizar processos internos.

8. Executar e realizar o Projeto Curso de Acolhimento para os novos inscritos. Este curso visa passar aos novos inscritos noções de legislação, experiência do dia a dia dos professores evitando, assim, com que os novos inscritos cometam erros por desconhecer as legislações.

9. Participar de forma ativa da Semana de Enfermagem de 2015, atuando nas entidades de Classe, Universidades, Escolas, Serviços e na Câmara Legislativa estabelecendo diálogo com a comunidade de Enfermagem.

10. Executar e realizar os Cursos de qualificação, destinados para os Profissionais inscritos.

Além dos cursos acima citados, o Coren-DF proporcionou aos profissionais de enfermagem os seguintes cursos para a qualificação dos inscritos:

1. Administração de Medicamentos e Cálculos
2. Administração Quimioterápica
3. Anotações de Enfermagem
4. Atendimento de Enfermagem em Centro Cirúrgico
5. Atendimento de Enfermagem em Clínica Médica
6. Atendimento de Enfermagem em Pediatria
7. Atendimento de Enfermagem em Saúde Pública
8. Atendimento Pré-Hospitalar
9. Avaliação Gasométrica
10. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
11. Cuidados de Enfermagem com Pacientes de Emergência
12. Cuidados de Enfermagem com Pacientes de UTI
13. Eletrocardiograma
14. Enfermagem em Classificação de Riscos
15. Farmacoterapia em Enfermagem
16. Prescrição de Medicação em Saúde Pública



17. Procedimentos Básicos de Enfermagem
 18. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)
 19. Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde.
 20. Imunoprofilaxia e Rede de Frio.
11. Executar e realizar a aquisição de novos equipamentos de informática para renovação do Parque Tecnológico para a Nova Sede.
1. Iniciar processo de reforma da antiga sede para destinação de aluguel.
 2. Iniciar processo de reforma da Subseção de Taguatinga para destinação de aluguel.
 3. Digitalização dos prontuários das Inscrições dos Profissionais de Enfermagem e documentos da Autarquia;
 4. Participação do Coren-DF no 18º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, realizado na Cidade de João Pessoa, no Estado do Paraíba.
 5. Participar do 7º. Seminário Nacional de Fiscalização, a realizado na cidade de Ipojuca, no estado de Pernambuco.
 6. Realizar todas as Reuniões Ordinárias de Plenário em atendimento as normatizações do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

3.1.2. Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos

Diagrama Estratégico:



Figura 03

Seguindo a linha dessa proposta, no exercício de 2015 o Coren-DF conseguiu atingir objetivos estabelecidos conforme o uso de suas competências legais, Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF 114/2012 e Decisão Cofen 035/2013 que homologa o Regimento Interno do Coren-DF.



Conforme citado acima para a formulação do Plano de Gestão é necessário considerar os

Cenário Externo

Foram consideradas **ameaças** ao desenvolvimento das atividades no Coren-DF:

Tabela 02 – Cenários Externos e Ações

	AÇÕES
Cenário econômico incerto com risco de diminuição de vagas para os profissionais de Enfermagem, comprometendo a qualidade dos serviços a população.	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalização em serviços de enfermagem, exigindo dos responsáveis técnicos assistência em quantidade e qualidade adequada a população.• Oficina de Calculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem para Responsáveis Técnicos públicos e privados• Aproximação do Ministério Público para proposição de Termos de Ajustamento de Conduta.
Falta de divulgação das ações do Coren-DF	<ul style="list-style-type: none">• Foram criadas contas em Redes Sociais para aproximar o Conselho dos profissionais de Enfermagem.• O Coren-DF publicou e encaminhou regularmente em forma de Newsletter (boletim informativo), nos endereços eletrônicos dos inscritos, informações abordando e comunicando todas as ações da Autarquia.• O Coren-DF publicou no Portal Transparência, no sitio eletrônico os balancetes contábeis.• Foram realizados visitas, palestras e cursos nas principais Instituições de Saúde Pública e privada e Instituições de Ensino.
Desconhecimento dos cidadãos e dos Profissionais de Enfermagem quanto aos serviços prestados pelo Coren-DF	<ul style="list-style-type: none">• O Coren-DF facilitou e incentivou a presença e participação, em conformidade com o Regimento Interno, nas reuniões de plenário.• Foram distribuídos para os profissionais o livro de legislação e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.• Foram realizados palestras nas instituições de saúde e Curso de Acolhimento e capacitação para os novos inscritos.



Representavam **oportunidades** para o desenvolvimento do Coren-DF:

1. Reconhecimento das ações institucionais e credibilidade perante a sociedade e seus inscritos;
2. Parcerias externas que possibilitam o aprimoramento técnico, operacional e institucional;
3. Evolução tecnológica: Aquisição de equipamentos de informática com tecnologias que facilitam as rotinas e aperfeiçoam os trabalhos;
4. Qualificar funcionários e gestores para melhor desempenho de suas atribuições, com vistas ao cumprimento das metas institucionais.

Cenário Interno

Na análise do cenário interno devem ser destacados os seguintes **pontos fortes**, que propiciaram uma condição favorável ao desenvolvimento do Coren-DF:

Tabela 03 – Cenários Internos e Ações

	AÇÕES
Minimização de custos o uso de material E INSUMOS no âmbito do Coren-DF através de técnicas modernas que poderiam atualizar e enriquecer essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.	<ul style="list-style-type: none">• Organograma, redirecionando setores, coordenadorias para melhorar a operacionalidade, objetivando menores custos, eficácia e eficiência administrativa.
Aumento da capacidade produtiva dos colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.	<ul style="list-style-type: none">• Melhoramento de processos de trabalho, através do aperfeiçoamento contínuo, através de curso ou treinamento em serviço.
Disponibilidade sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não.	<ul style="list-style-type: none">• Foram revistos e mantidos contratos em vigência que privilegiaram a simplicidade e a racionalidade operacional, mantendo uma sadia gestão dos recursos públicos, assim como rever valores e propor economia processual.
Sintonia da Diretoria com os problemas setoriais, inclusive reconhecimento da importância das áreas meio.	<ul style="list-style-type: none">• Organograma, redirecionando setores, coordenadorias para melhorar a operacionalidade, objetivando menores custos, eficácia e eficiência administrativa.• Mantido horário de atendimento ao público, com encerramento às 17 horas para às 16 horas. Sendo utilizado essa hora para realizar procedimentos administrativos internos relacionados aos atendimentos.
Respeito aos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• No exercício de 2015 foram realizados e executados o Acordo Coletivo de 2014 e negociados e aprovados os acordos coletivos do ano de 2015.• Foi iniciada uma discussão mais profunda sobre a estrutura do conselho e uma revisão baseada numa discussão do cenário de econômico do país.
Aperfeiçoamento da Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none">• Criação de uma ferramenta de gestão das demandas da ouvidoria a fim de da celeridade aos tensionamentos da sociedade.
Investimento em treinamento e capacitação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Foram designados funcionários para participação de eventos no Sistema Cofen e Conselhos Regionais relacionados a treinamento. (Seminário Administrativo, de fiscais, do



jurídico, contábil, entre outros)

- Assim com curso sobre compras e pregão eletrônico para a Comissão Própria de Licitação.

Foram identificados como **pontos fracos**, que representavam uma situação desfavorável para o desenvolvimento organizacional:

- Cenário de ressecção econômica;
- Falhas na comunicação interna;
- Seminário administrativo no âmbito do Coren-DF, não realizado.

3.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução dos Resultados dos Planos

Quadro 02 – Objetivo Estratégico 1

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 1. Facilitar acesso à informação pelos profissionais			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO FINAL	RESPONSÁVEL
1 – Diminuir tempo de resposta dos profissionais de Enfermagem nos diversos canais de comunicação do Conselho.	Todas as demandas solicitadas ao conselho respondidas	Foram designados colaboradores para a Ouvidoria, fiscalização e Jornalista para Redes sociais e site oficial do Coren-DF	Plenária, Ouvidoria e Comunicação.
INDICADORES: Porcentagem de respostas atendidas diariamente em função da solicitação. Mede a quantidade de respostas aos profissionais dadas no mesmo dia da geração.			

Quadro 03 – Objetivo Estratégico 2

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 2. Desenvolver competências			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO FINAL	RESPONSÁVEL
1 – Capacitar os funcionários para o desempenho de suas atividades institucionais, destinando, em média, 20h treinamento/funcionário	Profissionais atualizados nas diversas áreas de conhecimento de sua atuação.	Foram designados funcionários para participação de eventos no Sistema Cofen e Conselhos Regionais relacionados a treinamento. (Seminário Administrativo, de fiscais, do jurídico, contábil, entre outros)	Diretoria e Gestão de Pessoal
INDICADORES: Média de horas de treinamento por servidor. Mede a quantidade média de horas de treinamento por servidores no período.			



Quadro 04 – Objetivo Estratégico 3

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 3. Uniformização visual dos funcionários do conselho			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO	RESPONSÁVEL
1 – Aquisição de uniformes para os funcionários do Coren-DF	Funcionários trabalhando uniformizados facilitando a identidade visual destes.	Identificação facilitada dos funcionários do Coren-DF	Gestão de Pessoas e Chefias dos setores.
INDICADORES: Número de funcionários uniformizados trabalhando. Mede o número de funcionários que estão uniformizados por dia de trabalho.			

Quadro 05 – Objetivo Estratégico 4

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 4. Oferecer serviços com qualidade			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO FINAL	RESPONSÁVEL
1 – Otimizar o sistema de denúncias	Excelência na comunicação entre o cidadão/Sociedade/Profissional e o Coren-DF.	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões com os Responsáveis Técnicos das Instituições de Saúde.• Visitas do Setor de fiscalização do Coren-DF e Conselheiros 24 horas nas instituições de saúde.• Reuniões com profissionais de Enfermagem nas instituições de saúde.	Departamento de Fiscalização – DEFIS
2 – Atingir 90% de satisfação do usuário externo até o final de 2015.	Reestruturação do Atendimento ao Cidadão/Profissional de Enfermagem, para atendimento ao Público externo, garantindo um atendimento mais ágil e personalizado.	<ul style="list-style-type: none">• Implementação do REFIS.• Admissão de novos funcionários para maior agilização de atendimento aos profissionais.• Emissão de certidão de nada consta via online no sítio eletrônico da Autarquia sem ônus para o profissional.• Cursos de	Departamento de Recepção e Arquivo – DERE Departamento de Atendimento Financeiro – DEAFI Departamento de Patrimônio e Materiais – DEPAME Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP



		Capacitação e Acolhimento para os novos inscritos e profissionais já anteriormente inscritos.	
3 – Permitir a todos os cidadãos/Sociedade/Profissionais o acesso aos Serviços da Autarquia via Internet (<i>online</i>).	Disponibilizar a consulta e solicitações de serviços via Internet.	<ul style="list-style-type: none">• Revitalização do sítio eletrônico do Coren-DF.• Revitalização da Ouvidoria.• Implantação do sistema de senhas para melhoria do atendimento.• Protocolo online Acompanhamento de protocolo pelo site.• Aumento da velocidade do Link da internet.	Departamento de Tecnologia da Informação
INDICADORES: índice de satisfação do usuário – Mede o percentual de satisfação dos usuários internos com os serviços oferecidos.			

Quadro 06 – Objetivo Estratégico 5

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 5. Tornar a imagem institucional mais conhecida			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO FINAL	RESPONSÁVEL
1. Tornar a imagem do Conselho mais difundida entre os profissionais e sociedade	Garantir que a sociedade/Profissional conheça o Coren-DF e que tenha uma imagem positiva das suas ações institucionais.	<ul style="list-style-type: none">• Criação de um novo sítio eletrônico interligado ao sítio do Conselho Federal de Enfermagem• Portal Transparência do Coren-DF, sendo divulgado no sítio eletrônico os balancetes contábeis.• Avaliação de Desempenho dos funcionários.	Departamento de Tecnologia da Informação Departamento de Gestão de Pessoal Departamento de Comunicação
INDICADORES: Nível de conhecimento institucional – mede o percentual da população/Profissional que sabe da existência e das atribuições do Coren-DF no Distrito Federal.			



Quadro 07 – Objetivo Estratégico 6

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 6. Atribuir processos de trabalho por setores			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO FINAL	RESPONSÁVEL
1 – Mapear 100% dos processos e rotinas da Secretaria de Processo Éticos – SEPE	Padronização e registro dos procedimentos, reduzindo as falhas.	Foram julgados 15 (quinze) Processos Éticos. Foram instaurados 16 (dezesesseis) Processos Éticos. Foram arquivadas 19 (dezenove) denúncias. . Capacitação na elaboração de pareceres, tanto iniciais, quanto conclusivos . Agilidade nos julgamentos de Processos Éticos. . Aumento da quantidade de denúncias apuradas.	Secretaria de Processo Éticos – SEPE
2 – Padronizar 100% das rotinas referentes ao trâmite de processos para redução de falhas operacionais até dezembro de 2014.	Treinamento dos servidores de gabinetes na operacionalização das rotinas de trabalho dos gabinetes.	Os funcionários não foram devidamente treinados.	Chefia de Gabinete
3 – Pareceres Técnicos	Reestruturação da Câmara Técnica de Assistência – CTA, onde seus membros discutem, planejam, orientam, implantam, avaliam e dão apoio técnico e científico a assuntos relevantes e pareceres de cunho ético, técnico, gerencial, de ensino e pesquisa, pertinentes ao exercício da Enfermagem em todos os graus de habilitação.	Emissão de Pareceres mais científicos e argumentados. Aprovado o Regimento Interno da CTA.	Câmara Técnica de Assistência – CTA
4 – Catalogação documentos do arquivo inativo do Coren-DF para serem destruídos.	Organizar e facilitar a consulta ao acervo.	Foram separados, revisados e eliminados documentos desnecessários do acervo para maior espaço e acesso a novos arquivos, de acordo com a Resolução Cofen nº 106/1989. Concluído trabalho do ano de 2007 até 2013.	Comissão de Destruição de Documentos
INDICADORES: índice de satisfação do usuário – Mede o percentual de satisfação dos usuários internos com os serviços oferecidos.			



Quadro 08 – Objetivo Estratégico 7

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 7. Monitorar o serviço de entrega de documentos do Coren-DF via motocicletas. – Motoren			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO FINAL	RESPONSÁVEL
1 – Monitorar sistema de entrega de documentos do Coren-DF via Motocicleta.	Agilidade na tramitação recebimentos e entregas de documentos externos.	Agilidade no atendimento à entrega dos documentos aos profissionais. Otimização na utilização dos serviços dos carros oficiais nas diligências de fiscalização. Aprimoramento na entrega de ofícios e intimações, resultando numa celeridade processual. São entregues diariamente vários documentos a entidades de classes, profissionais e instituições ligadas a saúde e a enfermagem.	Chefia de Núcleo de Serviços Externos
INDICADORES: índice de satisfação do usuário – Mede o percentual de satisfação dos usuários internos e externos com os serviços oferecidos.			

Quadro 09 – Objetivo Estratégico 8

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 8. Implementar palestras em escolas, universidades e serviços de Enfermagem			
METAS	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO FINAL	RESPONSÁVEL
1 – Apresentar o Coren-DF para todos os possíveis egressos dos cursos técnicos e superiores de Enfermagem. 2. Orientar os profissionais inseridos nos serviços de Enfermagem sobre possíveis erros no processo de trabalho	Todas as instituições de nível médio e superior receber a visita do Coren-DF. Diminuição de processos éticos por causas evitáveis.	Que os profissionais de Enfermagem conheçam os objetivos e missão da autarquia. Menos quantidade de erros processuais nos serviços de Enfermagem	Plenária, Setor de Cursos.
INDICADORES: Número de instituições visitadas Mede a quantidade de instituições visitadas sobre as cadastradas na Autarquia.			

Executado e realizado atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial as normas específicas. A Gestão como Atributo da Unidade, em suas Finalidades e Competências, um dos objetivos estratégicos teve como meta ampliar a



responsabilidade socioambiental e atuar para a garantia da cidadania. Na proposta estratégica do Coren-DF, teve como definição de Valores, dentre outros, os seguintes pontos: Busca permanente da excelência e do crescimento da instituição; Comportamento ético e transparente; Tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas; Respeito às diferenças; Inclusão social; Responsabilidade social e Qualidade de vida no trabalho. Por isso foram realizadas, em atendimento a Lei 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e NT da ABNT, as seguintes medidas para acessibilidade no prédio, mobiliário, espaço e equipamentos para que possam ser alcançados, acionados, utilizados e vivenciados por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.

3.3. Desempenho Orçamentário

3.3.1. Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

(Não houve ocorrência no exercício)

3.3.2. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

(Não houve ocorrência no exercício)

3.3.3. Informações Sobre a Realização das Receitas

a) receita prevista e arrecada por natureza ou grupo de receita e principais fontes de receita:

Tabela 04 – Receita prevista e realizada

Exercício de 2014				
Código	Grupo de contas	Prevista	Realizada	Diferença
6.2.1.2.1.01	Contribuições Sociais	7.767.507,20	7.489.315,10	-278.192,10
6.2.1.2.1.13	Receita Patrimonial	209.929,08	234.165,50	24.236,42
6.2.1.2.1.16	Receitas de Serviços	1.084.880,17	1.010.998,34	-73.881,83
6.2.1.2.1.19	Outras Receitas Correntes	973.412,79	925.557,41	-47.855,38
6.2.1.2.2.25	Outras Receitas de Capital	1.117.781,93	0,00	-1.117.781,93
Total da receita		11.153.511,17	9.660.036,35	-1.493.474,82

Exercício de 2015				
Código	Grupo de contas	Prevista	Realizada	Diferença
6.2.1.2.1.01	Receitas de Contribuições	7.894.873,75	7.492.410,45	-402.463,30
6.2.1.2.1.13	Receitas Patrimoniais	214.950,05	281.878,92	66.928,87
6.2.1.2.1.16	Receitas de Serviços	1.084.880,17	1.082.011,25	-2.868,92
6.2.1.2.1.19	Outras Receitas Correntes	956.885,70	834.509,19	-122.376,51
Total da receita		10.151.589,67	9.690.809,81	-460.779,86



b) receita orçamentária e eventuais fontes próprias de receita:

Tabela 05 – Receita orçamentária e eventuais fontes de receita

Exercício de 2015				
Código	Grupo de contas	Previsão	Arrecadação	Diferença
6.2.1.2.1.01	Receitas de Contribuições	7.894.873,75	7.492.410,45	-402.463,30
6.2.1.2.1.13	Receitas Patrimoniais	214.950,05	281.878,92	66.928,87
6.2.1.2.1.16	Receitas de Serviços	1.084.880,17	1.082.011,25	-2.868,92
6.2.1.2.1.19	Outras Receitas Correntes	956.885,70	834.509,19	-122.376,51
Total da receita		10.151.589,67	9.690.809,81	-460.779,86

c) comportamento da receita ao longo do exercício e em comparação com exercícios anteriores e principais fatores que impactaram as receitas:

Tabela 06 – Comparativo da receita

Código	Grupo de contas	2015	2014	Variação	Variação
6.2.1.2.1.01	Receitas de Contribuições	7.492.410,45	7.489.315,10	3.095,35	0,04%
6.2.1.2.1.13	Receitas Patrimoniais	281.878,92	234.165,50	47.713,42	16,93%
6.2.1.2.1.16	Receitas de Serviços	1.082.011,25	1.010.998,34	71.012,91	6,56%
6.2.1.2.1.19	Outras Receitas Correntes	834.509,19	925.557,41	-91.048,22	-10,91%
Total da Receita		9.690.809,81	9.660.036,35	30.773,46	0,32%

d) desempenho de receitas financeiras e arrecadação de receitas patrimoniais.

Tabela 07 – Receitas Financeiras e Patrimoniais

Código	Grupo de contas	2015	2014	Variação
6.2.1.2.1.13	RECEITAS PATRIMONIAIS	281.878,92	234.165,50	47.713,42
6.2.1.2.1.13.20	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	281.878,92	234.165,50	47.713,42
6.2.1.2.1.13.20.01	Rendimentos de Aplicações Financeiras	281.878,92	234.165,50	47.713,42
Total das receitas		281.878,92	234.165,50	47.713,42

Obs.: não houve arrecadação de receitas financeiras no atual exercício.



3.3.4. Informações Sobre a Execução das Despesas

Tabela 08 – Despesas por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga	
	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	957.896,27	1.140.911,24	957.896,27	1.140.911,24
a) Convite	6.627,00	27.626,52	6.627,00	27.626,52
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	934.032,15	1.044.612,82	934.032,15	1.044.612,82
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	17.237,12	68.671,90	17.237,12	68.671,90
2. Contratações Diretas (h+i)	371.262,09	479.151,93	371.262,09	479.151,93
h) Dispensa	311.713,82	422.017,23	311.713,82	422.017,23
i) Inexigibilidade	59.548,27	57.134,70	59.548,27	57.134,70
3. Regime de Execução Especial	1.238,02	1.457,76	1.238,02	1.457,76
j) Suprimento de Fundos	1.238,02	1.457,76	1.238,02	1.457,76
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	4.667.007,83	4.466.692,62	4.667.007,83	4.466.692,62
k) Pagamento em Folha	4.572.387,83	4.319.559,62	4.572.387,83	4.319.559,62
l) Diárias	94.620,00	147.133,00	94.620,00	147.133,00
5. Outros	3.659.841,75	4.028.562,16	3.643.770,76	4.028.562,16
6. Total (1+2+3+4+5)	9.657.245,96	10.116.775,71	9.641.174,97	10.116.775,71



Tabela 09 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP	RnP	RnP	Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal	4.010.486,64	3.784.969,95	4.010.486,64	3.784.969,95	0,00	0,00	0,00	4.010.486,64	3.784.969,95
Vencimentos e Vantagens	2.959.017,28	2.807.668,09	2.959.017,28	2.807.668,09	0,00	0,00	0,00	2.959.017,28	2.807.668,09
Obrigações Patronais	892.406,27	850.655,51	892.406,27	850.655,51	0,00	0,00	0,00	892.406,27	850.655,51
Despesas Variáveis	133.739,38	74.492,79	133.739,38	74.492,79	0,00	0,00	0,00	133.739,38	74.492,79
Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.323,71	52.153,56	25.323,71	52.153,56	0,00	0,00	0,00	25.323,71	52.153,56
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes	5.812.982,21	6.248.196,76	5.639.799,32	6.248.196,76	16.070,99	173.182,89	282.844,30	5.623.728,33	5.965.352,46
Transferência da Intragovernamentais	2.347.780,19	2.347.836,66	2.347.631,89	2.347.836,66	16.070,99	148,30	0,00	2.331.560,90	2.347.836,66
Diárias	94.620,00	147.133,00	94.620,00	147.133,00	0,00	0,00	0,00	94.620,00	147.133,00
Material de Consumo	85.456,07	186.681,88	75.847,26	186.681,88	0,00	9.608,81	103.985,09	75.847,26	82.696,79
Passagens e Despesas com Locomoção	40.569,57	121.513,91	40.569,57	121.513,91	0,00	0,00	0,00	40.569,57	121.513,91
Outros Serviços de Terceiros – P. F.	52.239,08	48.309,88	52.239,08	48.309,88	0,00	0,00	0,00	52.239,08	48.309,88
Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.598.204,06	1.582.685,76	1.461.860,28	1.582.685,76	0,00	136.343,78	146.873,21	1.461.860,28	1.435.812,55
Auxílio Alimentação	518.294,86	492.373,84	518.294,86	492.373,84	0,00	0,00	0,00	518.294,86	492.373,84
Auxílio Transporte	43.606,33	42.215,83	43.606,33	42.215,83	0,00	0,00	0,00	43.606,33	42.215,83
Indenizações e Restituições	1.032.212,05	1.279.446,00	1.005.130,05	1.279.446,00	0,00	27.082,00	31.986,00	1.005.130,05	1.247.460,00
Total das Despesas Correntes	9.823.468,85	10.033.166,71	9.650.285,96	10.033.166,71	16.070,99	173.182,89	282.844,30	9.634.214,97	9.750.322,41

DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP	RnP	RnP	Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2015	2014	2015	2014
4. Investimentos	6.960,00	83.609,00	6.960,00	83.609,00	0,00	0,00	46.500,00	6.960,00	37.109,00
Equipamentos e Mat. Permanente	6.960,00	83.609,00	6.960,00	83.609,00	0,00	0,00	46.500,00	6.960,00	37.109,00
5. Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	6.960,00	83.609,00	6.960,00	83.609,00	0,00	0,00	46.500,00	6.960,00	37.109,00

Análise crítica da realização da despesa

As despesas previstas no orçamento de 2015 do Coren-DF foi de R\$ 10.151.589,67 (dez milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Ao analisar o Balanço Orçamentário, verifica-se que 96,84% da dotação autorizada foi executada.

As despesas correntes foram responsáveis por 99,93% da despesa executada, sendo 40,80% de despesa com pessoal e encargos e 59,13% com outras despesas correntes. Nas despesas de capital 100% foi executada no grupo de Investimentos.

Ao analisar o quadro de despesas por modalidade de contratação verifica-se o valor de R\$ 975.133,39 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos) de despesas liquidadas passíveis de licitação.

Do total das despesas passíveis de licitação 98% das contratações foram realizadas nas modalidades Convite, Pregão e Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Apenas 2% das contratações foram realizadas por dispensa e/ou inexigibilidade, caracterizando um volume insignificativo no montante das contratações.

3.4. Desempenho Operacional

(O desempenho Operacional Estratégico encontra-se no Item 3.2)

3.5. Gestão das Multas Aplicadas em Decorrência da Atividade de Fiscalização

(Não houve ocorrência no exercício)



3.6. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

A seguir são apresentados indicadores utilizados pelo Departamento de Fiscalização como instrumentos nas atividades de monitoramento e avaliação, pois permitem identificar anualmente avanços, correção de problemas e necessidades de mudança, envidando esforços na melhoria da qualidade na atividade-fim do Coren-DF, mensurando resultados e gerindo o desempenho.

Tabela 10 – Indicador Comparativo de Fiscalização

INDICADOR COMPARATIVO DA ATIVIDADE FINALÍSTICA DO COREN-DF			
FISCALIZAÇÃO DO COREN-DF			
AÇÕES	2014	2015	%
Atendimento ao Profissional	1045	1083	3,6
E-mail Respondidos	262	270	3,1
Denúncias	300	270	-10,0
Renovação/Substituição e Anotação de RT(*)	296	284	-4,1
Anotação/Renovação de RE(**)	12	5	-58,3
Palestras em geral	49	47	-4,1
Unidades Fiscalizadas	70	111	58,6
Notificações Administrativas	181	87	-51,9
Notificações Jurídicas	34	45	32,4
Parecer Técnico	107	46	-57,0
Ilegais Notificados	132	230	74,2

(*) Responsabilidade Técnica

(**) Registro de Empresa

Quanto a Renovação/Substituição de Responsabilidade Técnica, refere-se apenas a manutenção, ou alteração de um profissional enfermeiro por outro, respectivamente, que deve ocorrer anualmente, para manter o cumprimento da Legislação de Enfermagem. Aqui, apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica diz respeito ao registro de NOVAS empresas com profissionais de enfermagem, dando o devido conhecimento ao Coren-DF.

Neste caso, pode ter ocorrido um pequeno deficit, pois no ano de 2015 fiscalizou-se, principalmente, empresas já conhecidas pelo Regional, não tendo capacidade de explorar outros tipos de serviços de saúde que possivelmente NÃO tenha este registro.

A Anotação e a Renovação do Registro de Empresa depende estritamente da Resolução Cofen nº 255/2001, informando que toda empresa basicamente destinada a prestar e/ou executar atividades na área de Enfermagem está obrigada ao registro no Coren competente. Também trata do Registro de Empresa, de maneira complementar e sutil a Resolução 458/2014.

A Notificação Administrativa é o instrumento administrativo pelo qual a fiscalização (fiscal) solicita ao enfermeiro responsável técnico a resolutividade de irregularidades constatadas em fiscalização, dentre elas: presença de pessoas em exercício ilegal da profissão, afastamento de atividade exclusiva de enfermeiro pelo profissional técnico ou auxiliar de enfermagem; manifestação sobre denúncias e solicitação de documentos não entregue ao Departamento de Fiscalização – DEFIS em data oportuna – Resolução Cofen nº 374/2011 e Cartilha de formação do processo administrativo de fiscalização – Orientações Básicas – COFEN. Dessa forma, será subjetivo o resultado desse item, uma vez que dependerá da presença ou ausência da resolutividade de inconsistência averiguada em fiscalização.

O Parecer Técnico de Fiscalização (PTF) é a designação dada ao relatório emitido por enfermeiro fiscal contendo análise de documentos recebidos pelo DEFIS após notificação da



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

instituição fiscalizada. Consequentemente, se em 2014 houve menos notificações administrativas e ou jurídicas, também haverá menor número de pareceres. Ressalta-se que em 2015 iniciou-se rotina do departamento passando a construir o PTF apenas no final do recebimento de todos os documentos solicitados, a fim de dar maior celeridade nas ações de fiscalização.

O processo de trabalho de fiscalização tem processo de renovação é construções contínuas.



4. GOVERNANÇA

4.1. Descrição das Estruturas de Governança

O Conselho Regional de Enfermagem é responsável, perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem e vem adotando práticas e procedimentos de gestão compatíveis com as normas legais, de modo a garantir a adoção de padrões exigidos pelo sistema Cofen/Conselhos Regionais, além de outras normas vigentes. Dessa forma, o Regional reforça o cumprimento das leis que lhe são impostas, ampliando sua credibilidade no setor governamental e aprimora o relacionamento com seus públicos de interesse.

A Governança institucional do Coren-DF é exercida pelo Plenário e Diretoria observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão nº 114/2012 e homologada pela Decisão Cofen nº 035/2013.

Plenário (Colegiado)

O Plenário, integrado pelos membros efetivos do Coren-DF, é o órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético disciplinar.

O Coren-DF é composto por 09 (nove) membros efetivos que integram o Plenário, e igual número de suplentes, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de enfermeiros para 2/5 (dois quintos) de técnicos e auxiliares de enfermagem.

Os Conselheiros efetivos e os suplentes são eleitos mediante voto pessoal, secreto e obrigatório, pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em época determinada pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Diretoria

A Diretoria é o órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio composta por 3 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

Controladoria Interna – CI

A Controladoria Interna do Coren-DF – CI constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-DF, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Coren-DF, na forma e atribuições definidas em Decisão Coren-DF nº 057/2012.

A prestação de contas do Coren-DF referida no artigo 8º, inciso IX e artigo 15, inciso XII da Lei 5905/1973, e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da CI e o Comitê Permanente de Controle Interno, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do Coren-DF.

Existe ainda na estrutura de Governança do Coren-DF:

Comitê Permanente de Controle Interno com as seguintes atribuições:

- I – assessorar a implantação da Controladoria Interna;
- II – assessorar, quando necessário, a Controladoria Interna em temas relativos à implementação e diretrizes do sistema de controle interno;
- III – proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;
- IV – analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria Interna antes de seu envio ao Plenário do COREN-DF;
- V – recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de



Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;

VI – procede a discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

VII – receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

O Comitê é formado por um Conselheiro Regional, um funcionário do Departamento de Contabilidade e um advogado, designado por meio da Portaria.

Ouvidoria

A Ouvidoria do Coren-DF foi estabelecida pela Decisão Coren-DF nº 015/2010, homologada pela Decisão Cofen nº 005/2010 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 050 de 15 de março de 2010 e Portaria Coren-DF nº 007/2015 de 05 de janeiro de 2015 que designa comissão de ouvidoria.

Câmaras Técnicas

As Câmaras Técnicas do Coren-DF constituem-se em órgãos permanentes de natureza consultiva, propositiva e avaliativa, sobre matéria de interesse da Enfermagem, subordinadas ao Plenário do Coren-DF, reger-se-ão por regimento próprio, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas, cumprindo-lhes zelar pelo livre exercício da Enfermagem, e pela dignidade e independência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

A Coordenação Geral das Câmaras Técnicas atuará com vistas à interface entre as Câmaras, a Presidência e o Plenário.

Grupos de Trabalho

Poderão ser constituídos, por Portaria da Presidência, Grupos de Trabalhos (GT) ou Comissões, de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades específicas de interesse do Coren-DF e assessoria ao Plenário.

Colaboradores

Os Colaboradores serão profissionais de enfermagem, legalmente habilitados, regularmente inscritos, escolhidos pelo Presidente do Conselho, cujas indicações serão aprovadas pelo Plenário do Coren-DF.

As atividades desenvolvidas pelo colaborador são definidas no Regimento, sendo suas atribuições normatizadas por meio de Portaria expedida pelo Presidente.

Estrutura Administrativa

Para o desenvolvimento das atividades e operacionalização da gestão, o Coren-DF, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, define sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos.

4.2. Informações Sobre os Dirigentes e Colegiados

Composição dos Colegiados/Plenário:

Diretoria Executiva

Gilney Guerra de Medeiros – Presidente

Elissandro Noronha dos Santos – Secretário

Adriano Araújo da Silva – Tesoureiro

Conselheiros Efetivos

Mônica Borges Silva Souza



Wellington Antônio da Silva
Ana Alves Ramos
Celi Maria da Silva
Iolanda Dias Bonfim Pereira
Valda Maria Costa Fumeiro

Conselheiros Suplentes
Ricardo Cristiano da Silva
Francisco Ferreira Filho
Márcia Maria Martins Nepomuceno
João Paulo Beserra Lima
Cleudson de Sá Alves
Kelly Cristine de Barros Melo
Marcos Wesley Costa Feitosa
Afonso Soares Barbosa
Cícero Gama de Souza

Aos membros efetivos do Plenário é atribuído o título de Conselheiro.

Conforme regimento interno do Coren-DF, compete ao Plenário:

- I – eleger a Diretoria, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse;
- II – deliberar sobre os nomes dos representantes designados pelo Presidente do Coren-DF;
- III – aprovar se necessário, as alterações dos Regimentos do Coren-DF, submetendo-as à aprovação do Cofen;
- IV – aprovar a programação anual de suas reuniões ordinárias;
- V – deliberar acerca dos pedidos de inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento;
- VI – aprovar a proposta orçamentária do Coren-DF e suas reformulações globais, submetendo-as a aprovação do Cofen;
- VII – aprovar a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-las ao Cofen, para homologação;
- VIII – submeter à homologação do Cofen os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da Autarquia;
- IX – julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer da Controladoria Interna do Coren-DF;
- X – deliberar, no âmbito de sua jurisdição, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área da enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente;
- XI – julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do direito ao exercício profissional;
- XII – deliberar sobre as alterações da legislação de interesse da enfermagem e as medidas que visem à melhoria do exercício profissional, submetendo-as à aprovação do Cofen;
- XIII – fixar os valores das contribuições anuais, emolumentos, taxas e multas a serem cobradas pelo Coren-DF, submetendo à homologação do Cofen; bem como, acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita;
- XIV – deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privadas.



XV – deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificada de Conselheiro, membro da Diretoria ou do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF, bem como determinar as medidas subsequentes;

XVI – declarar a vacância da função quando houver perda de mandato, licença ou renúncia de Conselheiro Efetivo e proceder com a subsequente indicação de um suplente do correspondente Quadro para ser o substituto, submetendo-a a homologação do Cofen, conforme ato revolucionário próprio:

a) na hipótese de ser efetivado um ou mais suplentes, o Plenário do Coren-DF indicará ao Cofen, por meio de Decisão, profissional devidamente qualificado para a composição do respectivo quadro de suplentes.

XVII – deliberar sobre falta injustificada de Conselheiro, membro da Diretoria ou do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF, bem como, determinar as medidas subsequentes, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

XVIII – O Conselheiro Regional efetivo será substituído em sua falta, impedimento ou licença, por um suplente, mediante designação do Plenário.

XIX – autorizar a realização de obras, aquisição e alienação de imóveis;

XX – homologar a aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e serviços, bem como suas alienações;

XXI – aprovar o relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao Cofen;

XXII – aprovar o organograma e o plano de cargos e salários do Coren-DF e suas alterações, quando necessário, submetendo-as a homologação do Cofen;

XXIII – submeter à autorização do Cofen a concessão de distinções e honrarias em nome do Coren-DF;

XXIV – autorizar a criação de Comissões Especiais;

XXV – aprovar as atas de suas reuniões;

XXVI – cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões;

XXVII – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do Cofen.

Compete ao Presidente:

I – presidir e administrar o Coren-DF, representá-lo judicial e extrajudicialmente perante os poderes públicos, entidades privadas e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes e procuradores;

II – cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, inclusive os Acórdãos, Resoluções, Decisões e demais atos e provimentos do Cofen e do Coren-DF;

III – convocar a Assembleia Geral;

IV – convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Plenário e da Diretoria, determinar as pautas respectivas, manter a ordem no recinto, concedendo, negando ou cassando a palavra, quando julgar necessário fazê-lo;

V – estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de suplente, para substituição de membro efetivo, em caso de falta ou impedimento eventual e para efeito de “quorum” na hipótese de ausência de conselheiro às reuniões do plenário;

VI – instalar e presidir as solenidades, seminários e outros eventos realizados pelo Coren-DF, podendo delegar esses encargos a outros Conselheiros ou personalidades;

VII – dar posse:

a) aos profissionais eleitos para o exercício do mandato de Conselheiro;

b) aos Conselheiros eleitos para os cargos da Diretoria;



- c) aos Conselheiros eleitos, respectivamente, para exercer o mandato de Delegado Regional e suplente, quando a escolha não recair em sua pessoa;
- d) aos Conselheiros eleitos para os cargos do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF;
- VIII – tomar compromisso dos suplentes eleitos para o Coren-DF;
- IX – assinar, com o Secretário, as Deliberações, Recomendações e os demais atos de competência do Plenário;
- X – assinar com o Relator as Decisões do Plenário, nos casos de Processos Éticos;
- XI – assinar, com o Secretário, as Decisões, Deliberações, Recomendações e os demais atos de competência da Diretoria;
- XII – executar o orçamento;
- XIII – autorizar o pagamento das despesas orçamentárias e extraorçamentárias, deliberados em Plenário;
- XIV – movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias do Coren-DF, assinando cheques e demais documentos exigidos para o fim a que se destinam;
- XV – assinar, com o Tesoureiro, os balancetes e as prestações de contas;
- XVI – submeter ao Plenário, em nome da Diretoria:
 - a) até 30 (trinta) de outubro de cada ano, a proposta orçamentária do Coren-DF, relativa ao exercício seguinte, a ser encaminhada ao Cofen para homologação;
 - b) as reformulações orçamentárias a serem igualmente levadas à homologação do Cofen;
 - c) as demais medidas e atos cuja aprovação dependa desse colegiado;
- XVII – nomear comissões integradas por profissionais inscritos no Coren-DF, sejam ou não membros do Plenário, bem como especialistas para o estudo de matérias administrativas e profissionais e, ainda, nomear relatores e revisores, escolhidos dentre os Conselheiros da Autarquia;
- XVIII – contratar serviços técnicos especializados, consultorias e assessorias, bem como empossar o pessoal admitido através de concurso público, assinando os atos e documentos respectivos, após aprovação pela Diretoria;
- XIX – autorizar a expedição de certidões;
- XX – autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúde, dispensar empregados, rescindir contratos, elogiar e aplicar penalidades aos empregados do Coren-DF;
- XXI – nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão “ad referendum” do Plenário;
- XXII – delegar poderes a membros do Plenário ou da Diretoria para o desempenho de atribuições, na forma da lei, indispensáveis à eficiência dos trabalhos afetos ao Coren-DF;
- XXIII – designar representantes, Chefes das Gerências Administrativas, Assessorias, Conselheiros supervisores das referidas Gerências e responsável pelo órgão oficial de divulgação do Coren-DF;
- XXIV – determinar a realização de abertura de processos administrativos, licitações e homologar os respectivos processos, observadas as exigências da administração pública;
- XXV – receber doações, legados, subvenções e auxílios em nome do Coren-DF;
- XXVI – determinar medidas de ordem administrativa, com vista ao rápido andamento dos processos no Conselho;
- XXVII – deferir pedidos de “vista”, fixar prazos e conceder prorrogações;
- XXVIII – proferir voto de qualidade nas reuniões do Plenário e da Diretoria;
- XXIX – apresentar ao Plenário do Coren-DF, no primeiro mês de cada ano, para encaminhamento ao Conselho Federal, relatório das atividades desenvolvidas e a prestação de contas relativa ao exercício precedente;
- XXX – apresentar ao Plenário a prestação de contas do exercício financeiro anterior, no primeiro mês de cada ano, e encaminhar o processo respectivo ao Cofen, organizado de acordo com os princípios gerais de contabilidade pública e as normas baixadas pelo Cofen, assim como o relatório de atividades;



XXXI – decidir “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que por sua urgência exijam a adoção de providências, submetendo-os posteriormente, a matéria à apreciação do Plenário ou da Diretoria, na reunião subsequente;

XXXII – exercer outras atribuições de sua incumbência, determinadas pela legislação vigente e pelo presente Regimento;

XXXIII – cumprir e fazer cumprir a legislação e este Regimento.

Compete ao Secretário:

I – substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;

II – assinar com o Presidente as Decisões e/ou outras deliberações do Plenário;

III – proceder à verificação do “quorum” nas reuniões do Plenário;

IV – secretariar as reuniões do Plenário e proceder a leitura das respectivas atas, assinando-as com o Presidente e demais Conselheiros que assim o desejarem;

V – elaborar, juntamente com a Presidência, o relatório anual de atividades do Coren-DF;

VI – auxiliar o Presidente, no cumprimento de suas atribuições vinculadas ao Plenário;

VII – manter o Plenário e a Diretoria informados sobre suas atividades;

VIII – coordenar as atividades que lhe forem outorgadas pelo Presidente;

IX – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e este Regimento.

Compete ao Tesoureiro:

I – movimentar, com o Presidente, as contas bancárias do Coren-DF, assinando cheques e demais documentos exigidos para o fim a que se destinam;

II – manter o Plenário e a Diretoria informados quanto à situação econômica financeira do Coren-DF, apresentando-lhes nas respectivas reuniões relatórios esclarecedores sobre a matéria;

III – elaborar, em conjunto com o Presidente, e apresentar a Diretoria, a proposta orçamentária do Coren-DF;

IV – assinar, com o Presidente, a proposta orçamentária do Coren-DF, bem como os balancetes e as prestações de contas;

V – manter sob sua responsabilidade direta a execução da arrecadação da receita e realização da despesa;

VI – colaborar com o Presidente para o efetivo cumprimento dos atos normativos do Cofen, relativos às atividades da Tesouraria;

VII – manter sob sua responsabilidade direta o controle do patrimônio da Autarquia, acompanhando a elaboração anual da relação de bens, providenciando seu tombamento e a alienação dos mesmos, quando inservíveis à Entidade;

VIII – substituir o Presidente na ausência concomitante desse e do Secretário-Geral, ocasionadas por falta ou impedimento eventual;

IX – acompanhar a Auditoria anual do Cofen no Coren-DF em conjunto com a Controladoria Geral/Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF;

X – executar outras atividades que lhe forem outorgadas pelo Presidente;

XI – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e este Regimento.

Processo de Escolha de Dirigentes e Exigências Quanto ao Perfil

O Coren-DF é composto por 09 (nove) membros efetivos que integram o Plenário, e igual número



de suplentes, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de enfermeiros para 2/5 (dois quintos) de técnicos e auxiliares de enfermagem.

Os Conselheiros efetivos e os suplentes são eleitos mediante voto pessoal, secreto e obrigatório, pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em época determinada pelo Cofen.

Será realizada dentre os membros do Plenário, eleição interna para os seguintes cargos:

I – Diretoria, composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro;

II – Delegado Regional, Suplente de Delegado Regional, para compor a Assembleia Geral dos Delegados Regionais, nos termos de ato revolucionário próprio.

4.3. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A estrutura de Controladoria Interna – CI do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF foi introduzida, formalmente, através da Decisão Coren-DF nº 057/2012 que institui a Controladoria Interna no âmbito do Coren-DF e que foi homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem pela Decisão Cofen nº 0023/2013.

Em observância ao artigo 33 da Resolução COFEN nº 421/2012, que aprovou o Regimento Interno do COFEN, a Controladoria Interna foi incorporada à estrutura de governança do Coren-DF:

“Art. 33. Fica instituído no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem a obrigatoriedade de criação e implantação de órgão próprio de controle interno, no prazo de 180 dias, com as mesmas competências definidas no caput dos artigos 31 e 32, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do Cofen e demais normas legais vigentes.

São objetivos da Controladoria Interna, segundo a Decisão Coren-DF nº 057/2012:

“Art. 2º – São objetivos da Controladoria Interna:

I – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II – fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008;

III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

IV – prover orientação aos administradores, com vista a racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;

V – orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento,



orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades;

VI – zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;

VII – colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

VIII – velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;

IX – criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.”

Numa estrutura moderna, a referida Decisão atende ainda como forma de controle:

Art. 4º – O controle interno será realizado nas seguintes modalidades:

I – controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades, mediante atuação prévia e concomitante.

II – controle corretivo, visando à adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades nos atos administrativos, mediante atuação posterior.

Conforme artigo 19 da Decisão Coren-DF nº 057/2012, integra a estrutura da Controladoria Interna do Coren-DF a Ouvidoria.

No âmbito do Coren-DF a Ouvidoria foi implantada conforme Decisão nº 015/2010, que preceitua:

Art. 1º – Criar a OUVIDORIA do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

Art. 2º – O funcionamento da OUVIDORIA destina-se à atividade de receber e/ou ouvir a Sociedade e Profissionais de Enfermagem que desejam expressar ou manifestar opinião, crítica, sugestão ou solicitação quanto ao trabalho desenvolvido pelo COREN-DF, encaminhando a Presidência estas situações apresentadas, com respectivo relatório, parecer e sugestões pertinentes;

Art. 3º – A OUVIDORIA deverá ser composta por Conselheiros e Colaboradores designados pela Presidência e homologados em Plenária, para sob a Coordenação do primeiro, exercer suas atividades.

O artigo 28 e parágrafo único do Regimento Interno do Coren-DF (Decisão 114/2013) e homologado pela Decisão Cofen nº 035/2013, o Comitê possui a seguinte composição:

I – Um Conselheiro Regional;

II – Um Funcionário do Departamento de Contabilidade; e

III – Um advogado;

O Comitê Permanente de Controle Interno tem as seguintes atribuições, conforme Decisão Coren-DF nº 057/2012:

I – assessorar a implantação da Controladoria Interna;

II – assessorar, quando necessário, a Controladoria Interna em temas relativos à implementação e diretrizes do sistema de controle interno;



III – proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

IV – analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria Interna antes de seu envio ao Plenário do COREN-DF;

V – recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;

VI – proceder a discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

VII – receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

Segundo o Regimento Interno do Coren-DF e a Decisão nº 057/2012 compete à Controladoria Interna a emissão de opinião final sobre o processo de prestação de contas anual do Coren-DF.

Atualmente o processo de opinião sobre as contas da gestão é efetuado da seguinte maneira:

- Envio até o dia 28 de fevereiro de cada exercício as contas do exercício anterior ao Conselho Federal de Enfermagem;
- Emissão de relatório de análise da Controladoria sobre a prestação de contas com base nos relatórios emitidos durante o exercício, documentações vistoriadas e demais documentos do exercício que foram analisados;
- Aprovação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Plano Anual de Atividades do exercício seguinte, buscando atingir as metas previstas.

O Cargo de Controlador Interno é em comissão. O preenchimento da vaga para o referido cargo dar-se-á mediante Portaria, e a escolha será de prerrogativa da Presidência do Coren-DF e deliberado pelo Plenário do Conselho;

Na criação da Controladoria Interna, foi efetuado o Plano de implementação das Atividades e que atualmente existe o Plano Anual de Atividades (*Plano de ação*) que representa o plano de atuação da Controladoria Interna para cada exercício. O desenvolvimento dos trabalhos visa diversas ações em diversas áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros.

A Controladoria Interna do Coren-DF – CI constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-DF, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Coren-DF, na forma e atribuições definidas em Ato Decisório Próprio.

A avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis, orçamentários e financeiros foi constituído da seguinte forma:

a) Confecção de relatórios gerencial da execução orçamentária e financeira com base nas demonstrações contábeis. Decisão Coren-DF nº 057/2012, artigo 2º, inciso III descreve:

“acompanhar a execução do orçamento...”

b) Confecção de relatórios objetivando controle da programação financeira e do cronograma de execução de desembolso;

O Sistema da Controladoria Interna se constitui num setor estratégico de grande



importância para a administração da entidade, considerando que através dele é possível conhecer a eficácia com que estão sendo aplicados os recursos públicos, além de contribuir para o êxito da administração com um todo.

Com o exposto a Controladoria Interna estabeleceu procedimentos durante os bimestres do exercício de 2015, com trabalhos no âmbito do Conselho Regional.

As atividades desenvolvidas foram aprovadas por documento formal conforme memorando encaminhado à Presidência/Plenário do Coren-DF e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Interna do Coren-DF.

Inicialmente todas as atividades desenvolvidas no exercício de 2015 foram aprovadas (464ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-DF) por documento formal conforme memorando à Presidência encaminhando o “PLANO ANUAL DE ATIVIDADES” e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Interna do Coren-DF.

A Decisão Coren-DF nº 057/2012, preceitua:

Art. 8º – Controladoria Interna terá as seguintes atribuições:

IV – confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

Art. 12 – A Controladoria Interna do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal atuará:

I – ordinariamente, de acordo com o Plano de Atividades Anual sugerido e aprovado pela Presidência do COREN/DF;

As referidas atividades são implementadas conforme cronograma de implementação da Controladoria Interna.

As práticas, métodos ou padrão de avaliação da Controladoria se deu, durante o exercício de 2015, com as seguintes atividades:

- a) Mapeamento e criação de normas junto aos departamentos no âmbito do Coren-DF;
- b) Análises diversas das despesas por meio de “*notas de análise*” antes do pagamento e controle de retenções conforme legislação imposta;
- c) Parecer final relativo a Prestação de contas da gestão referente ao exercício de 2014;
- d) Relatório bimestral encaminhado à Presidência/Plenário das atividades exercidas em cada bimestre de 2015;
- e) Execução do “*Plano Anual de Atividades*” do exercício de 2015, considerando alterações;
- f) Confecção de relatório gerencial da execução orçamentária e financeira e Cronograma de Desembolso com o devido encaminhamento à Presidência/Plenário;
- g) Análise dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade objetivando verificação quanto aos atos procedimentais, inclusive seus aditamentos, repactuações, reequilíbrio financeiro, etc.
- h) Avaliação por amostragem por meio de “*Exame da Liquidação da despesa*” da folha de pagamento funcional e seus respectivos impostos;
- i) Análise quanto aos Créditos Adicionais Suplementares solicitados pela Presidência para exame e aprovação desta;
- j) Análise por meio de “*Nota de Análise*” (Check list) das despesas com Auxílio Representação, Diárias, Jetons e Suprimento de Fundos.
- l) Participação em palestras e reuniões diversas referentes a processos administrativos internos e no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;



- m) Controle de processos por amostragem referente ao andamento nos departamentos avaliando a quantidade de dias desde a solicitação até sua conclusão;
- n) Palestras ministradas a outros Conselhos Regionais de Enfermagem referente as atividades e implementações da Controladoria Interna do Coren-DF e a novos concursados informado administrativamente as atividades e departamentos;
- o) Apoio e acompanhamento da auditoria do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2015 conforme Plano de Auditoria Interna – PAINT do Federal e recebimento do Termo de Justificativa nº. “01” e “02”;
- p) Participação na comissão de atualização da Estrutura Organizacional do Coren-DF;
- q) Confecção do Plano de Atividades Anual da Controladoria Interna do Coren-DF para o exercício de 2016;
- r) Encaminhamento dos manuais criados ao Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF;
- s) Participação na palestra referente ao lançamento do Novo Sistema de Prestação de Contas (E-Contas) proferida em Brasília/DF, em 18/03/2015 na sede do Tribunal de Contas da União.
- t) Encaminhamento formal de constatações realizadas por meio das Demonstrações Contábeis para departamentos responsáveis solicitando providências e justificativas quanto a possíveis irregularidades.

t.1) Principais constatações e providências adotadas:

Quadro 10 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 039/2015
Descrição da recomendação	Instaurar comissão para coordenar a elaboração da Prestação Contas de 2015, que deverá ser entregue ao Conselho Federal de Enfermagem e Tribunal de Contas da União, conforme normativos.
Setor responsável	Presidência
Providência Adotada	* Instauração de Comissão de Prestação de Contas Anual 2015 do Coren-DF, designada pela Portaria Coren-DF nº 422/2015 conforme determinações.

Quadro 11 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 031/2015
Descrição da recomendação	PAD nº 050/2015 – Justificativa quanto ao objeto adquirido pela autarquia com a nomenclatura BACK, tendo em vista que inicialmente a Decisão Coren-DF estipulou aquisição de "BANNER". Instaurar comissão para coordenar a elaboração da Prestação Contas de 2015, que deverá ser entregue ao Conselho Federal de Enfermagem e Tribunal de Contas da União, conforme normativos.
Setor responsável	Departamento de Comunicação – DECOM
Providência Adotada	*O termo “banner” designa uma gama de produtos gráficos. Pode ser desde um pequeno banner instalado em um tripé para apresentação de um trabalho de faculdade até um painel de lona que cobre a fachada de um edifício. O banner é normalmente produzido em lona ou tecido. O backdr.op é um tipo de banner usado como plano de fundo em eventos institucionais e coletivas de imprensa, no qual se estampa a logomarca do órgão, entidade ou empresa para fins de identificação. O termo “backdr.op” é apenas o jargão técnico da área gráfica. Justificativa/Providências conforme Memorando nº 024/2015-DECOM



Quadro 12 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 017/2015
Descrição da recomendação	<p>Designação de Comissão para Elaboração do Plano Plurianual – PPA.</p> <p>O Conselho Federal de Enfermagem publicou recentemente em seu site Resolução Cofen nº 473/2015 que Dispõe sobre procedimentos para Plano Plurianual e dá outras providências. A referida Resolução preceitua:</p> <p>Art. 1º – As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 de Junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em primeiro de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.</p> <p>§3º Caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas, e</p> <p>§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará trimestralmente a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.</p> <p>Com base no mencionado artigo, o Coren-DF fica obrigado a elaborar seu Plano Plurianual. Com o exposto a Controladoria Interna sugere a esta Presidência designação de comissão com o objetivo de elaborar o PPA para o triênio 2016 a 2018, tendo em vista que esta Controladoria se responsabilizará pela avaliação trimestral da execução do respectivo Plano.</p> <p>Sugere-se: Contador – Uemerson José da Silva e Tesoureiro – Adriano Araújo da Silva</p>
Setor responsável	Presidência do Coren-DF
Providência Adotada	* Instauração de Comissão para confecção do Plano Plurianual do Coren-DF, designada pela Portaria Coren-DF nº 264/2015 de 30 de junho de 2015.

Quadro 13 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 041/2015 – CI e 520/2015 – CPL
Descrição da recomendação	<p>PAD nº 010/2012 – Com base no Contrato original (Fl. 415 a 424), Cláusula segunda, item 2.1.1. que informa:</p> <p>“Acesso IP dedicado e bidirecional simétrico com acesso à internet, em velocidade de 4Mbps.”</p> <p>2 – Com base no Primeiro Termo Aditivo do Contrato (Fl. 429 a 471), Cláusula primeira, item 1.1. que informa:</p> <p>“O presente termo aditivo tem por finalidade aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o fornecimento de Internet com IP dedicado para o Coren-DF, conforme especificação abaixo: 1.1.1. Acesso IP dedicado e bidirecional simétrico com acesso à internet, em velocidade de 4Mbps.”</p> <p>3 – Com base do Segundo Termo Aditivo do Contrato (Fl. 529 a 531), Cláusula primeira, item 1.1. que informa:</p> <p>“O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet com IP dedicado”.</p> <p>4 – Com base nas propostas encaminhadas pela empresa CLIKNET BRASIL (Fl. 537 e 538) que preceitua sobre a renovação contratual para o Terceiro Termo Aditivo.</p> <p>Com o exposto da constatação solicita-se PARECER TÉCNICO quanto ao seguinte questionamento:</p> <p>No Contrato inicial o valor da velocidade contratada era de 4Mbps, todavia o Coren-DF ao proceder o primeiro termo aditivo, que tinha como finalidade o aumento de 25% o fornecimento de Internet com IP dedicado, constatou-se que a velocidade continuou inalterada, ou seja com os mesmos 4Mbps e com valor acrescido de R\$ 284,00 para R\$ 355,00. Quando ao Segundo Termo Aditivo, verificou-se apenas a prorrogação contratual, ficando assim mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original. Ao iniciar o</p>



	<p>processo para a segunda renovação contratual (Fl. 535) pelo gestor e a Presidente da CPL solicitar à empresa contratada que informe oficialmente se há interesse de renovação contratual e o valor, constatou-se 2 (duas) proposta da empresa CLICKNET BRASIL divergentes em seu objeto. Na primeira proposta (Fl. 537) a mensalidade de link de internet no valor de R\$ 355,00 mensal é de 4Mbps e na segunda (Fl. 538) com velocidade de 5Mbps, todavia com o mesmo valor.</p> <p>Diante de todo ocorrido solicitamos PARECER TÉCNICO quanto ao real fornecimento da velocidade do link de internet desde a data do Primeiro Termo Aditivo do contrato assinado pela autarquia até o presente momento, se 4Mbps ou se de fato ocorreu o acréscimo de 25%, o que passaria para 5Mbps, além de informar qual proposta é válida, a de 4 ou 5Mbps nas folhas 537 e 538.</p>
Setor responsável	Comissão Permanente de Licitação – CPL e Gerência de Tecnologia da Informação – GETI
Providência Adotada	<p>Em resposta ao Memorando N° 520/2015 – CPL em que é solicitada emissão de parecer técnico em atendimento ao Memorando n° 41/2015 – CI, fl. 588, segue abaixo o exposto:</p> <p>A época do primeiro termo aditivo o então Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação Sr. Michael Lima da Silva não alterou a especificação do objeto do presente PAD e não justificou o acréscimo de 25% no valor inicial do contrato.</p> <p>Atualmente a velocidade contratada é de 5Mbps distribuído da seguinte forma: 4Mbps para atender a Sede do Coren-DF e 1Mbps para atender o auditório do Coren-DF. Assim sendo a proposta válida é a de 5Mbps presente na folha n° 538 e é de fato a velocidade fornecida deste o primeiro termo aditivo.</p> <p>A especificação deve ser alterada para: “Acesso IP dedicado e bidirecional simétrico com acesso à internet, em velocidade de 5Mbps.”</p> <p>Justificativa/Providências conforme Memorando n° 050/2015-GETI</p>

Quadro 14 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando n° 045/2015 – CI e 107/2014 – CI
Descrição da recomendação	<p>*Constatação 01 – Execução das normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.</p> <p>Art. 1º O art. 6º da Portaria STN n° 406, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 6º A Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverá ser adotada pelos entes da Federação gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle que antecipe este prazo, e a parte III – Procedimentos Contábeis Específicos deverá ser adotada pelos entes de forma obrigatória a partir de 2012.</p> <p>O Coren-DF ainda não está executando as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.</p> <p>A Controladoria solicita observação das normatizações supramencionadas para atendimento das normas impostas ao Coren-DF, e encaminhar justificativa quanto ao não atendimento das normas ou quais providências estão sendo tomadas, tendo em vista que o estabelecimento de padrões contábeis e fiscais contribuirá para a melhoria da consolidação das contas públicas conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000) e atenderá o que preceitua a atual legislação.</p>
Setor responsável	Departamento de Contabilidade – DECONT
Providência Adotada	<p>*Constatação 01 – PROVIDÊNCIA/JUSTIFICATIVA: O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal abriu o Processo Administrativo – PAD N° 162/2014, no dia 08 de setembro de 2014, para aquisição do sistema de controle contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, adequado para atendimento às normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Coren-DF concluiu a aquisição do sistema no mês de dezembro de 2014 e</p>



	implantou a nova contabilidade no Regional no dia 01 de janeiro de 2015. Justificativa/Providências conforme Memorando nº 002/2016-DECONT
--	--

Quadro 15 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 045/2015 – CI e 109/2014 – CI
Descrição da recomendação	*Constatação 03 – Quanto aos “Credores da Entidade”, percebe-se um valor depositado em juízo conforme cheques: 240277/240279/240280 da empresa Contrat Administração Empresarial cujo o valor é R\$ 16.658,02 que foi escriturado no exercício de 2010 (NF.826 Contrat Administração Empresarial, ref. serviços de mão-de-obra terceirizada). A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.
Setor responsável	Departamento de Contabilidade – DECONT
Providência Adotada	*Constatação 03 – o departamento de contabilidade efetuou a baixa do referido crédito em 31 de dezembro de 2014 (lançamento contábil nº 10787), após o recebimento dos MEMO Nº 30/2014-DEJUR e MEMO Nº 17/2015-DEJUR. Segue histórico do lançamento: Baixa de pagamento em consignação efetuado em 02/06/2010, proveniente de contrato de mão-de-obra terceirizada junto a empresa Contrat Administração Empresarial Ltda – NF.826. Reclamações trabalhistas: processo nº 0000569-06.2010.5.10.0015 da 15ª Vara do Trabalho, Reclamante: Maria Gorete Calado; Reclamado: Contrat Admin. Empresarial – valor R\$ 9.201,08; processo nº 0000558-68.2010.5.10.0017 da 17ª Vara do Trabalho, Reclamante: Cleiton Gomes dos Santos; Reclamado: Contrat Admin. Empresarial – valor R\$ 3.728,47 e processo nº 000059-53.2010.5.10.0017 da 17ª Vara do Trabalho, Reclamante: Tathianna Maria de Souza; Reclamado: Contrat Admin. Empresarial – valor R\$ 3.728,47. A referida baixa foi efetuada em atendimento ao Memorando Nº 30/2014-DEJUR de 17/03/2014 e Memorando Nº 17/2015-DEJUR de 03/02/2015. Justificativa/Providências conforme Memorando nº 002/2016-DECONT

Quadro 16 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 046/2015 – CI e 108/2014 – CI
Descrição da recomendação	*Constatação 02 – Verifica-se um valor de R\$ 1.803,60 em nome do Sr. Rafael de Freitas Madureira como Devedor da Entidade referente a tarifa de sustação de cheques conforme autorização do Coren-DF através do Ofício nº 009-2013-DEFIN. Consta nos históricos contábeis que os cheques foram subtraídos da sala do Departamento Financeiro – DEFIN. Foi constatado que a Presidência instaurou Comissão pela Portaria Coren-DF nº 226/2013. A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual. *Constatação 03 – Entidades Públicas Devedoras: R\$ 863,00 O valor de R\$ 863,00 é constituído por 1 cheque compensado indevidamente pelo banco. Ressalta-se que os cheques foram furtados nas dependências do Conselho conforme boletim de ocorrência, e que oportunamente foi solicitado ao banco a sustação do pagamento. A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.
Setor responsável	Departamento Financeiro – DEFIN
Providência Adotada	CONTATAÇÃO 02: Informo que o processo aberto nº 200/2014 – referente a sustação de



cheques furtados do setor financeiro do Coren-DF foi encerrado no final do ano de 2014. Foi anexado ao final do processo a Ata nº 464º ROP do Coren-DF, a qual deliberou que o Rafael de Freitas Madureira – Chefe Financeiro do Coren-DF agiu de proteção ao Coren-DF e ao erário quando sustou os cheques que havia furtado na Sede do Coren-DF, portanto, o plenário entendeu e aprovou por unanimidade que o Coren-DF deve arcar com o valor pago pela sustação dos cheques (linhas: 61 a 65). Por conseguinte, a presidência enviou memorando à contabilidade para desvincular o chefe financeiro dos débitos, passando a responsabilidade para o Coren-DF, o qual foi atendido pelo DECONT por meio dos seguintes documentos: créditos adicionais suplementares nº 60/2014; nota de empenho nº 265; e, por fim, autorização de pagamento nº 2322/2014. Portanto, não há mais valor pendente em nome de Rafael de Freitas Madureira como devedor da Entidade referente à tarifa de sustação de cheques.

CONSTATAÇÃO 03: Informo que foi aberto um processo interno no Banco do Brasil em decorrência débito do cheque nº 850.176 ocorrido indevidamente no dia 24 de junho de 2013.

Além dos documentos solicitados ao Banco do Brasil referente ao andamento do processo, informado na resposta à Controladoria (Memo. nº 304/2014-DEFIN), enviou-se no dia 09 de dezembro de 2015 o Ofício nº 751/2015 – Coren-DF ao Banco para formalização do processo. No mesmo dia o Banco enviou um documento denominado Termo de Compromisso, onde a Instituição Financeira se responsabiliza apresentar uma resposta conclusiva sobre a contestação do débito no prazo de 30 dias a contar do dia 09/12/2015. Regularização do valor pendente com a devolução no dia 23 de dezembro de 2015 aos cofres da autarquia.

Justificativa/Providências conforme Memorando nº 303/2015-DEFIN

t.2) Pendentes até o final do exercício

Quadro 17 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 046/2015 – CI e 108/2014 – CI
Descrição da recomendação	<p>*Constatação 04 – Entidades Públicas Devedoras: R\$ 17.675,64.</p> <p>O valor de R\$ 17.675,64 refere-se a conta Cofen (direito) destinada a arrecadação das receitas destes. A Resolução Cofen nº 340/2008 menciona que a arrecadação é o ato pelo qual o Conselho Federal ou os Conselhos Regionais recebem os créditos a eles devidos, alertando que a receita somente será feita em moeda corrente do país e que poderão celebrar contratos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, incumbindo-as dos serviços de arrecadação.</p> <p>Conforme documentos e escrituração contábil, fica esclarecido que desde dezembro de 2008 ao exercício de 2009, mas precisamente até o dia 22 de janeiro deste, o Coren-DF não recebeu repasse do Federal das anuidades referentes àquele exercício. Foi percebido que as providências por parte da Coordenação Financeira do Regional foram imediatas, cientificando e solicitando à Presidência envio de documento formal ao Cofen, solicitando explicações e providências. (Doc. Memorando nº 033 e 040/COFIN e OF. Nº 084/2009/GAB). Fica também evidenciado que a presidência enviou no dia 05 de março de 2009 ofício ao Presidente do Cofen – Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, conforme solicitado pela Coordenação Financeira, informando que o Coren-DF recebera a importância de R\$ 341.636,89 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), porém, o valor exato, conforme memorando da Coordenação Financeira, deveria ser de R\$ 362.397,04 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), ou seja, faltaria a importância de R\$ 20.760,15 (vinte mil setecentos e sessenta reais e quinze centavos). Observando o Balanço Patrimonial, a Controladoria atentou que não há relatório financeiro evidenciando a composição da importância outrora repassado pelo Cofen ao Coren-DF.</p> <p>A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual.</p>



Constatação 05 – Verifica-se que houve o efetivo repasse ao Cofen conforme legislação vigente, todavia o valor de R\$ 2.392,47 deverá ser repassado no mês de outubro/2014. Considerar quadro abaixo.

CONTA	VALOR BRUTO A RECEBER	COTA COFEN
Cartão de Crédito/Débito	57.762,09	14.440,52
Cota Cofen contabilizado (obrigação)		16.878,91
Diferença		-2.438,39
a repassar em outubro		2.392,46
Diferença a repassar		-45,93

Observando os relatórios contábeis fica evidenciado que o Coren-DF tem a receber o valor de R\$ 57.762,09 referente a conta cartão de débito/crédito que perfaz um valor (25%) de R\$ 14.440,52 da cota Cofen. Entretanto percebe-se que o valor escriturado para repasse ao Cofen é de R\$ 16.878,91, ou seja, uma diferença de R\$ 2.438,39, todavia deve-se considerar: R\$ 2.392,46 que deverá ser repassado em outubro/2014 devido ao fechamento do mês de setembro/2014. Com o exposto foi encontrada uma diferença no valor de R\$ 45,93 que deveria ter sido repassada ao Cofen.

Resolução Cofen nº 340/2008, art. 60:

§ 1º – Os convênios firmados entre os Conselhos Regionais e os Arrecadadores serão vinculados obrigatoriamente à quota-parte de 25% (vinte e cinco) do Conselho Federal de Enfermagem.

§ 2º – Os Conselhos Regionais deverão informar mensalmente ao Conselho Federal de Enfermagem, até o dia 15 do mês subsequente ao da arrecadação, a conferência e controle da quota-parte.

A Controladoria solicita verificação informando quais providências foram tomadas para as possíveis baixas bem como sua situação atual e observância ao artigo supracitado.

NOTA:

Para efeito de conhecimento deste Departamento Financeiro – DEFIN, a Controladoria Interna procedeu a análise das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2014 e foi verificado um valor de R\$ 45.930,24 que não houve ajuste contábil conforme Decisão nº 010/2006 para a conta 2.2.1.06.02 – “A PAGAR AO COFEN”.

Segue parte do descrito no relatório encaminhado à Presidência do Coren-DF:

“O Departamento Financeiro não possui nenhum relatório do valor encontrado pelo COFEN, ou seja, montante, juros e multa, apenas o valor total de R\$ 455.478,23 conforme Decisão. Parte desse valor foi pago em 16 parcelas restando 14 parcelas de R\$ 15.182,61 a pagar, totalizando R\$ 212.556,54.

5 – Sugere-se solicitar ao Federal relatórios contábeis de todas as transações, bem como verificar os saldos da conta do Coren-DF de sua contabilidade, além de solicitar a baixa, caso não houve, dos pagamentos efetuados pelo Coren-DF.

6 – Este Regional deverá proceder levantamento junto aos Conselhos envolvidos e o Federal, além de ajustar o saldo da conta de R\$ 45.930,24 para R\$ 212.556,54, caso confirme os valores conforme documento da Coordenação Financeira.

7 – O valor de R\$ 212.556,54 só poderá ser evidenciado e modificado para ajustes nos balanços contábeis se os repasses ao COFEN forem verificados e confirmados pelo mesmo.

A Controladoria Interna entende que este DEFIN deverá auxiliar à Presidência quanto aos esclarecimentos dos fatos supracitados.

Setor responsável	Departamento Financeiro – DEFIN
Providência Adotada	CONSTATAÇÃO 04: No dia 09 de dezembro de 2015 foi enviado documento ao Cofen reiterando o pedido do repasse do valor restante de R\$ 20.760,15 (vinte mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos) por meio do Ofício nº 729/2015-COREN-DF, além dos



	<p>documentos já solicitados ao Cofen registrados em resposta às constatações da Controladoria (Memo. nº 304/2014-DEFIN). Entretanto, até a presente data, não houve resposta do Cofen em nenhuma das solicitações.</p> <p>CONSTATAÇÃO 05: Informo que foi repassado no dia 01/10/2014 o valor de R\$ 2.392,46 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) ao Cofen. Por ainda restar a diferença de R\$ 45,93 (quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) a ser repassado para o Federal, o DEFIN conferiu minuciosa as receitas e repasses 75 % ao Coren-DF e 25% ao Cofen no 3º trimestre do ano 2014. Portanto não foi encontrado o valor da diferença.</p> <p>Vale salientar, que o Departamento Financeiro juntamente com a Contabilidade do Coren-DF verificará no começo do exercício de 2016 os repasses realizados desde a implantação da máquina de cartão de crédito/débito, a fim de constatar a diferença em tela.</p> <p><i>Justificativa/Providências conforme Memorando nº 303/2015-DEFIN</i></p>
--	--

Quadro 18 – Constatações e Providências

Comunicação expedida	Memorando nº 037/2015
Descrição da recomendação	<p>Inicialmente a Controladoria vem respeitosamente informar a aplicabilidade e abrangência da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Coren-DF.</p> <p>A Lei de Acesso à Informação – LAI foi estabelecida pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e dispõe sobre os procedimentos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso as informações previsto na Constituição Federal. Versa no Parágrafo Único do Art. 1º da respectiva Lei:</p> <p>Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:</p> <p>I – os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;</p> <p>II -AS AUTARQUIAS, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.</p> <p>Com esta abrangência, fica evidenciado a inserção do Conselho na Lei de Acesso.</p> <p>Na Lei de Criação dos Conselhos de nº 5.905 de 12 de julho de 1973, o art. 1º preconiza:</p> <p>Art. 1º – São criados o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma AUTARQUIA, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.</p> <p>Com sua abrangência bem definida, deve-se esclarecer quanto a sua atuação no âmbito do Coren-DF e como atualmente é demonstrado.</p> <p>No exercício de 2013 a Controladoria Interna do Coren-DF participou da Palestra proferida pela Dr. Suzana Kroehling Rodrigues Ferreira do Núcleo de Ações de Prevenção da Corrupção da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais no Sede do Coren-MG e tratou sobre a Lei nº 12.527/2011 e sua implementação no Sistema Cofen/Conselhos Regionais. No dia 17 de setembro de 2013 a Controladoria Interna encaminhou Memorando nº 065/2013-CI solicitando instaurar comissão para implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI.</p> <p>Com a criação da comissão foram realizadas algumas ações como:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Inserção no site do Coren-DF do Selo “Acesso à Informação” criado pelo Governo Federal para padronizar a identidade visual;2. Criação da “Transparência” com os seguintes temas: Institucional, Orçamento e despesa, Convênios, Licitações, Ações e projetos da Gestão e Concurso Público. <p>Todavia ressalta-se que a plenitude da Lei encontra-se muito distante no âmbito do Coren-DF, pois a respectiva legislação aborda assuntos diversos e que merecem maior clareza e entendimento.</p> <p>Para que ocorra a integral observância da norma legal, o Coren-DF deverá adotar, dentre outros, os seguintes passos: (Conforme palestra apresentada)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Mudança de Cultura;2. Capacitação técnica;



	<p>3. Recursos Tecnológicos; 4. Recursos Financeiros; 5. Recursos Humanos; 6. Gestão documental;</p> <p>Para conhecimento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo do Rio Grande do Sul (SECEX-RS), está conduzindo auditoria em âmbito nacional nos conselhos de fiscalização profissional (CFP). O objetivo da auditoria é avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) pelos conselhos de fiscalização das atividades profissionais tanto regionais quanto federais.</p> <p>O Informativo publicado no Site do TCU e o Ofício Circular Nº 0100/2015/GAB/PRES descreve que a auditoria será realizada mediante a aplicação de questionário estruturado a ser preenchido exclusivamente na internet pelos conselhos federais e regionais. Para o preenchimento do questionário, cada conselho receberá mensagem eletrônica do Tribunal de Contas da União com o link para acesso. A data de início da distribuição do questionário está prevista para 7 de agosto de 2015, sendo que o questionário estará disponível para preenchimento na internet até 31 de agosto de 2015. O trabalho possui caráter pedagógico, sendo muito importante que as respostas reflitam a realidade do conselho, uma vez que será dado tratamento sistêmico/estruturante à questão. A identificação dos questionários se presta unicamente ao controle dos conselhos respondentes, sendo que os dados coletados serão trabalhados de forma consolidada. Serão realizados, também, testes aleatórios para validação das respostas.</p> <p>Quanto as informações que preenchem os requisitos da Lei de Acesso à Informação para que seja respondido o questionário solicitado pelo TCU, a Controladoria Interna sugere criação de nova comissão para a devida observância da norma legal.</p>
Setor responsável	Tesoureiro do Coren-DF
Providência Adotada	* Aguardo da Instauração de Comissão para atendimento da Lei de Acesso à Informação.

A certificação de que a Diretoria tomou conhecimento das recomendações ocorre quando encaminhamos os relatórios de encerramento dos trabalhos da Controladoria Interna.

Para este acompanhamento das recomendações propostas aos departamentos para corrigir as inconformidades, levantadas durante a execução dos trabalhos a Controladoria Interna desenvolverá trimestralmente documento atualizado com as informações prestadas pelos departamentos analisados, que contém as seguintes informações:

- * Inconformidades observadas, extraídas do Relatório, descritas de forma resumida;
- * Recomendações propostas para regularização dessas inconformidades e/ou melhorias dos processos;
- * Status em que se encontram as recomendações.

u) Suprimento de Fundo:

A Controladoria Interna encaminhou posicionamento acerca da análise efetuada nos processos de Suprimento de Fundos no âmbito do Coren-DF, conforme quadro abaixo:

Quadro 19 – Análises de Suprimento de Fundos

PEF	Nota de Análise	Sugestão	Aprovação/Solicitação
172/2014	049/2015	Trata-se de análise que versa sobre o PEF Nº 172/2014, possuindo folhas numeradas, do Sr. Antônio Alves Moreno Júnior, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 02/10/2014. Portaria nº 003/2014. Procedida a análise, constata-se o seguinte:	Aprovação com ressalvas



		<p>Obs. 1 – A data no demonstrativo de utilização da despesa está divergente da nota fiscal de nº 7091.</p> <p>Obs. 2 – Consta um valor no demonstrativo de utilização de receita divergente da nota fiscal nº 12538. Para tanto, o responsável pelo suprimento de fundos efetuou um depósito aos cofres do Conselho no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme comprovante de depósito anexado nos autos do PEF nº 172/2014, página nº 19.</p>	
095/2015	263/2015	<p>1 – Trata-se de análise que versa sobre o PEF nº 95/2015, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 24/03/2015. Portaria nº 105/2015.</p> <p>2 – O responsável pelo suprimento de fundos efetuou um depósito aos cofres do Conselho no valor de R\$ 411,40 (quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), conforme comprovante de depósito anexado nos autos do PEF nº 095/2015, página nº 18.</p>	Aprovada
175/2015	454/2015	<p>1 – Trata-se de análise que versa sobre o PEF nº 175/2015, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 29/07/2015. Portaria nº 105/2015.</p> <p>2 – O responsável pelo suprimento de fundos efetuou um depósito aos cofres do Conselho no valor de R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), conforme comprovante de depósito anexado nos autos do PEF nº 175/2015, página nº 31.</p> <p>3 – A prestação está em conformidade com o Manual de Suprimento de Fundos do Coren-DF:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art.3º – O prazo de aplicação do adiantamento é de até 60 (sessenta) dias.</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 4º – O prazo de prestação de contas do adiantamento é de 10 (dez) dias, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.</p> <p>4 – Consta na prestação de contas comprovante de despesa referente a lavagem de carros do Coren-DF. Consta a justificativa do suprido referente as despesas (Lavagem de veículos) as folhas nº 17, informando que há PAD nº 276/2013 para a referida ação no âmbito do Coren-DF.</p>	Aprovação com ressalvas
210/2015	527/2015	<p>Trata-se de análise que versa sobre o PEF nº 210/2015, referente à concessão de suprimento de fundos para o período de 60 (sessenta) dias, solicitado no dia 29/09/2015. Portaria nº 105/2015.</p> <p>Procedida a Análise, constata-se o seguinte:</p> <p>1 – O responsável pelo suprimento de fundos efetuou um depósito aos cofres do Conselho no valor de R\$ 375,02 (trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos), conforme comprovante de depósito anexado nos autos do PEF nº 210/2015, página nº 20.</p> <p>2 – A prestação está em conformidade com o Manual de Suprimento de Fundos do Coren-DF:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art.3º – O prazo de aplicação do adiantamento é de até 60 (sessenta) dias.</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 4º – O prazo de prestação de contas do adiantamento é de 10 (dez) dias, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.</p>	Aprovação com ressalvas após estorno aos cofres do Coren-DF do valor de R\$ 51,78



3 – Consta na prestação de contas comprovante de despesa referente a lavagem de carros do Coren-DF. Consta a justificativa referente as despesas (Lavagem de veículos) as folhas nº 11 e 12, informando que há PAD para a referida ação no âmbito do Coren-DF, todavia deverá o gestor atentar-se para celeridade do processo.

4 – Aquisição de 80 Pilhas Amarelas AAA palito Tubo 10x4: Quanto a Aquisição do material supracitado deve-se considerar:

Instrução Normativa do Coren-DF nº 006 – Decisão Coren-DF nº 197/2013: “(...) *despesa de pequeno vulto que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal para sua realização (...)*”.

Observa-se que houve solicitação do DECOB ao GEADM por meio do memorando nº 082/2015-DECOB solicitando pilhas, todavia foi considerado pelo GEADM a compra de 80 (oitenta) pilhas. A Controladoria entende que as despesas por meio de suprimento de fundos deve ser realizada quando não possam se subordinar ao procedimento ordinário de empenho (processo normal – PAD) e que estas despesas atendem ao procedimento de excepcionalidade dentro do processo normal de aplicação do recurso público, caso este que não ocorreu quando da compra de 80 pilhas no valor de R\$ 51,78 (cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), o que pode caracterizar estocagem.

v) Processos de análise dos Pagamentos:

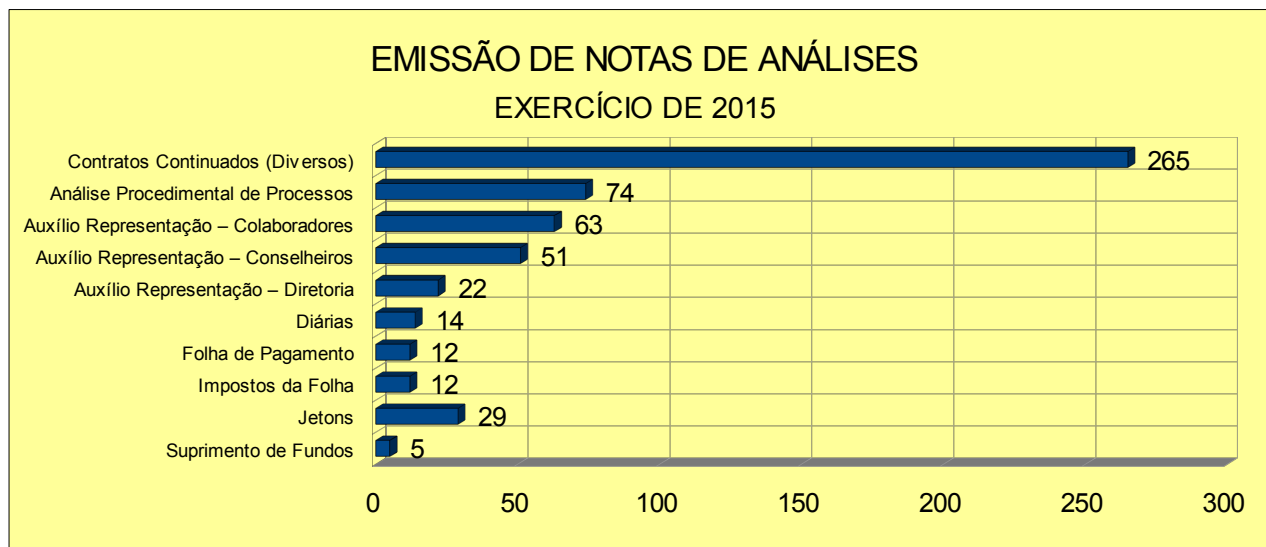
Tabela 11 – Quantitativo de Análise por Bimestre

EMIÇÃO DE NOTAS DE ANÁLISES NOS PROCESSOS DE DESPESAS							TOTAL	%
DESPESAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE		
Suprimento de Fundos	1	0	1	1	1	1	5	0,91
Jetons	5	6	7	4	3	4	29	5,30
Impostos da Folha	2	2	2	2	2	2	12	2,19
Folha de Pagamento	2	2	2	2	2	2	12	2,19
Diárias	1	1	3	2	3	4	14	2,56
Auxílio Representação – Diretoria	3	3	6	3	4	3	22	4,02
Auxílio Representação – Conselheiros	9	9	11	9	5	8	51	9,32
Auxílio Representação – Colaboradores	12	13	12	13	5	8	63	11,52
Análise Procedimental de Processos	5	11	12	19	18	9	74	13,53
Contratos Continuados (Diversos)	29	48	41	57	48	42	265	48,45
TOTAL	69	95	97	112	91	83	547	100,00

Quanto ao processo de análise pagamento, são utilizadas as seguintes Notas de Análises: Exame



Gráfico 01 – Quantitativo de Análise por Processos de Despesas



Quanto ao processo de análise pagamento, são utilizadas as seguintes Notas de Análises: Exame da liquidação da despesa (diversos), Exame (Checklist) dos atos procedimentais de Processos Administrativos – PAD (*Licitações, Dispensa e Inexigibilidade*), Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento, Impostos da Folha de Pagamento. Durante o exercício de 2015 a Controladoria Interna emitiu 547 Notas de Análises de diversos pagamentos.

Objetivos das atividades:

1. Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração, em todas as áreas da gestão;
2. Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
3. Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
4. Confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômicos;

4.4. Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário da autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final.

Principais normas que norteiam o assunto:



Decisão Coren-DF nº 114/2013
Decisão Coren-DF nº 018/1999
Resolução COFEN 370/2010
Resolução COFEN 421/2012
Resolução COFEN 155/1992

4.5. Gestão de Riscos e Controles Internos

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF possui em sua estrutura organizacional um departamento voltado à gestão de controles internos denominada Controladoria Interna – CI, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do conselho. A implementação se deu, através da Decisão Coren-DF nº 057/2012 que institui a Controladoria Interna no âmbito do Coren-DF e que foi homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem pela Decisão Cofen nº 0023/2013.

Em observância ao artigo 33 da Resolução COFEN nº 421/2012, que aprovou o Regimento Interno do COFEN, a Controladoria Interna foi incorporada à estrutura de governança do Coren-DF e tem como objetivos, segundo a Decisão Coren-DF nº 057/2012:

I – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II – fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008;

III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

IV – prover orientação aos administradores, com vista a racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;

V – orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades;

VI – zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;

VII – colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

VIII – velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;

IX – criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes;

Numa estrutura moderna, a referida Decisão atende ainda como forma de controle:

I – controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades, mediante atuação prévia e concomitante.

II – controle corretivo, visando à adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades nos atos administrativos, mediante atuação posterior.

Um dos papéis da Controladoria no elemento da governança corporativa é minimizar potenciais perdas relacionadas à falhas humanas, de sistemas, negligências operacionais, erros e fraudes, além de orientações sobre a estrutura mínima relativa ao processo de gerenciamento de risco.



Ressalte-se que a Controladoria Interna – CI possui atribuições típicas de uma unidade de auditoria interna, ou seja, contribuir para a eficácia da gestão administrativa, por meio de suas avaliações e recomendações, todavia a Auditoria Interna, que atualmente é exercida pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, é o órgão responsável pelo exame das atividades do Coren-DF na busca de possível ocorrência de falhas, erros ou fraudes na gestão. É unidade de linha da administração à qual não compete determinar procedimentos de gestão ao conselho, mas apenas recomendar aprimoramentos aos gestores responsáveis e comunicar eventos relevantes à alta administração. A Controladoria tem como condição primordial o desenvolvimento de procedimentos adotados pela administração para alcançar, de forma eficientes seus objetivos nas seguintes categorias: eficácia e eficiência das operações; confiabilidade das demonstrações financeiras; conformidade com leis e regulamentos cabíveis, e outros.

A Controladoria atua com atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos do conselho sejam alcançados, de forma confiável e concreta, até a consecução dos objetivos fixados

Todas as atividades da Controladoria desenvolvidas no exercício de 2015 foram aprovadas (464ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-DF) por documento formal conforme memorando à Presidência encaminhando o “PLANO ANUAL DE ATIVIDADES” e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Interna do Coren-DF.

Com vistas a assegurar os atos da gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidas sejam alcançados, a Controladoria Interna desenvolveu as seguintes ações objetivando mitigar os riscos:

- a) Mapeamento e criação de normas junto aos departamentos no âmbito do Coren-DF;
- b) Análises diversas das despesas por meio de “*notas de análise*” antes do pagamento e controle de retenções conforme legislação imposta;
- c) Parecer final relativo a Prestação de contas da gestão referente ao exercício de 2014;
- d) Relatório bimestral encaminhado à Presidência/Plenário das atividades exercidas em cada bimestre de 2015;
- e) Execução do “*Plano Anual de Atividades*” do exercício de 2015, considerando alterações;
- f) Confecção de relatório gerencial da execução orçamentária e financeira e Cronograma de Desembolso com o devido encaminhamento à Presidência/Plenário;
- g) Análise dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade objetivando verificação quanto aos atos procedimentais, inclusive seus aditamentos, repactuações, reequilíbrio financeiro, etc.
- h) Avaliação por amostragem por meio de “*Exame da Liquidação da despesa*” da folha de pagamento funcional e seus respectivos impostos;
- i) Análise quanto aos Créditos Adicionais Suplementares solicitados pela Presidência para exame e aprovação desta;
- j) Análise por meio de “*Nota de Análise*” (Check list) das despesas com Auxílio Representação, Diárias, Jetons e Suprimento de Fundos.
- l) Participação em palestras e reuniões diversas referentes a processos administrativos internos e no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- m) Controle de processos por amostragem referente ao andamento nos departamentos avaliando a quantidade de dias desde a solicitação até sua conclusão;
- n) Palestras ministradas a outros Conselhos Regionais de Enfermagem referente as atividades e implementações da Controladoria Interna do Coren-DF e a novos concursados informado administrativamente as atividades e departamentos;



o) Apoio e acompanhamento da auditoria do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2015 conforme Plano de Auditoria Interna – PAINT do Federal e recebimento do Termo de Justificativa n°. “01” e “02”;

p) Participação na comissão de atualização da Estrutura Organizacional do Coren-DF;

q) Confeção do Plano de Atividades Anual da Controladoria Interna do Coren-DF para o exercício de 2016;

r) Encaminhamento dos manuais criados ao Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF;

s) Participação na palestra referente ao lançamento do Novo Sistema de Prestação de Contas (E-Contas) proferida em Brasília/DF, em 18/03/2015 na sede do Tribunal de Contas da União.

t) Encaminhamento formal de constatações realizadas por meio das Demonstrações Contábeis para departamentos responsáveis solicitando providências e justificativas quanto a possíveis irregularidades.

Foi criado o Comitê Permanente de Controle Interno conforme Decisão Coren-DF n° 222/2013 e tem as seguintes atribuições, conforme Decisão Coren-DF n° 057/2012:

I – assessorar a implantação da Controladoria Interna;

II – assessorar, quando necessário, a Controladoria Interna em temas relativos à implementação e diretrizes do sistema de controle interno;

III – proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

IV – analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria Interna antes de seu envio ao Plenário do COREN-DF;

V – recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;

VI – proceder a discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

VII – receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

Atualmente não há um sistema padronizado e formalizado de gestão de riscos no âmbito da autarquia, porém a Controladoria do Coren-DF está aderente às exigências regulatórias e às boas práticas de governança corporativa e vem se aprimorando, permanentemente, para acompanhar o volume e complexidade de suas operações. Deve-se enfatizar que ocorre auditoria procedida pelo Conselho Federal neste regional. A Controladoria Interna do Coren-DF é resultado de investimentos no seu permanente aperfeiçoamento, por meio do desenvolvimento e implementação de novas estruturas, sistemas, modelos, instrumentos e práticas de governança.

4.6 Política de Remuneração dos Administradores e Membros de Colegiados

(Não se aplica)

4.7 Informações Sobre a Empresa de Auditoria Independente Contratada

(Não se aplica)

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de Acesso do Cidadão

O Coren-DF, dispõe site: www.coren-df.gov.br, aonde são publicadas matérias jornalísticas acerca de temas de interesse da enfermagem (tramitação de projetos de lei, áreas profissionais de atuação, mudanças nas rotinas de assistência de enfermagem, manifestações populares). Também são publicadas matérias sobre atividades fiscalizatórias desempenhadas pelo Coren-DF; divulgação de cursos de aperfeiçoamento e qualificação realizados pelo Conselho; seminários, congressos e jornadas científicas, entre outros eventos de educação promovidos por faculdades, empresas, unidades de saúde, etc.

5.2. Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos – usuários

Urna instalada na recepção da sede do Conselho Regional de Enfermagem (Sugestões e críticas).

A avaliação é realizada pela Gerente Técnica do Coren-DF, posteriormente repassada a diretoria deste Conselho através de planilha e gráfico,

5.3. Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes Sobre a Atuação da Unidade

Divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal e Diário Oficial da União (Publicação de portarias, decisões, contratações, exonerações, processos licitatórios).

Conforme Acórdão 96/2016 – Tribunal de contas da União, e de acordo com a Lei da Transparência, a partir de 27 de janeiro a contar 180 dias, todas informações devem ser publicadas no site. O Coren-DF atenderá as solicitações conforme orientação do TCU.
(Descrever o que o Coren-DF publica e providências para atender o Acórdão 96/2016-TCU)

5.4. Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

A antiga sede desta Autarquia era inapropriada para a locomoção de portadores de necessidades especiais. Os corredores eram estreitos e o acesso era feito somente pela parte posterior da recepção. Assim, para proporcionar aos deficientes físicos uma condição digna de locomoção, o Coren-DF, ao reformar a sua nova sede, projetou os corredores com largura suficiente para a trânsito de cadeirantes. Ato contínuo, foi construído um banheiro adaptado para o uso de pessoas portadores de necessidades especiais.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Desempenho Financeiro no Exercício

A gestão do Coren-DF no exercício de 2015 executou suas atividades buscando sempre assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro das contas da Autarquia.

O ano de 2015 foi marcado pela crise na economia do país, com constantes aumentos nos preços dos contratos de fornecimento de bens e serviços, influenciados pela alta inflação.

A crise econômica do país influenciou também na arrecadação da receita prevista no orçamento de 2015.

O Balanço Financeiro de 2015 evidencia ingressos no valor de R\$ 23.239.102,45 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) e dispêndios de R\$ 23.486.241.14 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

No exercício de 2015 foi registrado um déficit financeiro de R\$ 247.138,69 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), porém não houve comprometimento no equilíbrio financeiro, uma vez que para suprir o déficit do exercício corrente foi utilizado o superavit financeiro proveniente de exercícios anteriores.

Apesar do déficit financeiro apurado o Coren-DF fechou o exercício com um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixas para o exercício seguinte no valor de R\$ 660.369,01 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo).

6.2. Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

Os bens patrimoniais do Coren-DF estão registrados na contabilidade ao custo de aquisição ou reavaliação.

O Coren-DF ainda não está aplicando a depreciação dos bens patrimoniais e a avaliação e mensuração de ativos e passivos, previsto nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, devido a falta de regulamentação do tema no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Ressalta-se que já existe no Conselho Federal de Enfermagem Procedimento Administrativo aberto para regulamentar o assunto.

6.3. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

(Não ocorreu)

6.4. Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320-64 e Notas Explicativas

(Apêndice 01)



7. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

7.1. Gestão de Pessoas

7.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

Tabela 11 – Estrutura de Pessoal da Unidade

Força de Trabalho da UPC				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não Aplicável	Não Aplicável	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	51	49	3	3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não Há	Não Há	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não Há	Não Há	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não Há	Não Há	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	Não Há	Não Há	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	10	10	3	3
4. Total de Servidores (1+2+3)	61	59	6	6

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas
Obs. Cinco Servidores de carreira, referente ao item 1.2.1, compõem a força de trabalho do Conselho como ocupante de cargos em comissão. As lotações autorizadas são constituídas e aprovadas por meio de procedimento administrativo interno.

Tabela 13 – Distribuição da Lotação Efetiva

Distribuição da Lotação Efetiva		
Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	43	6
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	10	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	53	6



Tabela 14 – Detalhamento da estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC				
Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	5	5	1	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	10	10	3	3
1.2.5. Aposentados	Não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	12	12	0	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	27	27	4	5

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas

Obs. As lotações autorizadas são constituídas e aprovadas por meio de procedimento administrativo interno.



7.1.2. Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Tabela 15 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2015	1.744.575,95	251.376,18	150.330,88	109.488,31	499.699,59	94.854,96	0,00	0,00	2.850.325,87
	2014	1.584.062,68	256.342,87	131.272,35	101.241,33	466.081,68	48.802,31	0,00	0,00	2.587.803,22
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2015	614.521,11	0,00	74.319,55	14.405,30	91.201,60	9.884,42	25.323,71	0,00	829.655,69
	2014	633.739,19	0,00	79.869,11	21.140,56	89.691,42	4.507,05	41.906,83	0,00	881.100,89
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário										
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoal

7.1.3. Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-DF é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e representado pelo presidente, conselheiros regionais. No atendimento de suas finalidades, o Coren-DF exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares.

Para o desenvolvimento das atividades e operacionalização da gestão, o Coren-DF, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, definirá sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos.

A estrutura organizacional é estabelecida por meio de Ato Decisório Próprio, e havendo necessidade de reorganização ou reestruturação administrativa, o Coren-DF poderá promovê-la a



qualquer tempo, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma funcional.

Desde que voltada à consecução do interesse público, Coren-DF, observando-se a respectiva dotação orçamentária e disponibilidade financeira, poderá adotar a estrutura administrativa que entenderem adequada ao desenvolvimento de suas atividades.

Os empregados do Coren-DF são contratados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os empregados admitidos por concurso público estão assegurado a estabilidade, podendo ser demitidos somente por decisão judicial ou processo administrativo disciplinar em que seja assegurada ampla defesa e contraditório.

Durante o exercício de 2015 o Coren-DF procedeu Pesquisa de Clima Organizacional, com o intuito de identificar possíveis riscos potenciais na autarquia e que posteriormente é repassada à Diretoria do Conselho para conhecimento.

A referida pesquisa é composta por 20 (vinte) perguntas institucionais (*Salários, relacionamentos interpessoal, Diretoria, autonomia, realização profissional, etc.*) que são repassadas aos funcionários efetivos e comissionados com pontuações de 01 a 10 cada, distribuídos em “Excelente, bom, regular e Ruim”.

O resultado final da pesquisa é satisfatória.

Objetivando diminuição de riscos relacionados a evasão de funcionários, o Coren-DF adotou o Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS no exercício de 2013 e deu continuidade nos anos de 2014 e 2015.

Atualmente o Coren-DF não possui de forma padronizada ou formalizada processos que trata os riscos relacionados à gestão do seu pessoal, contudo não há riscos comprometedores para o cumprimento de sua missão institucional.

7.1.4. Contratação de Mão de Obra Temporária

(Não houve ocorrência no exercício)

7.2. Gestão da Tecnologia da Informação

7.2.1. Principais Sistema de Informações

O Coren-DF tem conhecimento da necessidade de adotar um Plano Estratégico de TI (PETI), porém, ainda não foi elaborado. O Plano Estratégico de TI será elaborado em 2016.

O Coren-DF tem conhecimento da necessidade de criar um Comitê Gestor de TI. Entretanto, ainda não foi criado. O Comitê Gestor de TI será criado em 2016.

Abaixo segue a Descrição dos principais sistemas de informação do Coren-DF:



Quadro 20 – Principais Sistemas de Informação

SISTEMA	OBJETIVO	FUNCIONALIDADES	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL NEGÓCIO	C R I T I C I D A D E
IncorpWare	Possibilitar o completo gerenciamento das informações cadastrais dos profissionais	<ul style="list-style-type: none">• Cadastro de inscritos• Controle financeiro• Controle de fiscalização• Controle da dívida ativa• Controle de protocolos• Relatórios gerenciais	Sérgio Rodrigues Lima	Junio Guimarães da Silva	A L T O
IncorpNet	Permitir que profissionais registrados executem várias atividades e acompanhem processos	<ul style="list-style-type: none">• Requerimentos diversos• Atualização cadastral• Emissão e validação de certidões diversas• Emissão de boletos• Consulta da situação	Sérgio Rodrigues Lima	Junio Guimarães da Silva	M É D I A
Gestão de Documentos Eletrônicos Online (CloudDocs)	Gerenciar documentos digitalizados provendo armazenamento seguro, acesso rápido e compartilhamento facilitado	<ul style="list-style-type: none">• Módulo de digitalização de documentos• Módulo de consulta de documentos digitalizados• Módulo de <i>workflow</i>• Relatórios gerenciais	Sérgio Rodrigues Lima	Gisele Moreira de Sousa	B A I X A
Sistema de gerenciamento de projetos, gestão estratégica, BSC e comunicação corporativa (GpWEB)	Gerenciar protocolos e documentos	<ul style="list-style-type: none">• Protocolo de documentos externos• Criação de diversos tipos de documentos baseados em modelos• Envio e recebimento de documentos	Sérgio Rodrigues Lima	Joselita Badu da Silva	A L T O
Gestão Livre de Parque de Informática (GLPI)	Gerenciar ativos de TI e helpdesk de forma integrada	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de help desk• Gestão de inventários• Gestão de contratos, clientes, contatos e fornecedores• Relatórios e estatísticas• Gestão de reservas	Sérgio Rodrigues Lima	André Palmenzona Rosa de Araújo	B A I X A



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Sistema de Gestão de Atendimento (SGA)	Permitir gerenciar o fluxo do atendimento	<ul style="list-style-type: none">Emissão de senhas normais ou prioritáriasCancelamento, reativação e transferência de senhaConfiguração de tipo de atendimento por guichêMonitoramento das filas por serviçosNumeração incremental por sigla de serviço ou globalGráficos e relatórios	Sérgio Rodrigues Lima	Junio Guimarães da Silva	M É D I A
Folha de Pagamento	Permitir realizar cálculos mensais para o controle dos pagamentos dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">Integração bancária, contábil e ponto eletrônicoCálculo mensal unificado de empregadosControle de eventosCriação de recibos de pagamentosImplementação do novo layout da RAISGeração HomologNet / TRCTLançamento de reajustes de salários de diversas formas, mantendo o fator histórico de cada uma para posterior consultaCadastro e parametrização de novos eventos	Sérgio Rodrigues Lima	Eliane Gonçalves de Oliveira	M É D I A
Ponto Eletrônico	Permitir registro eletrônico das frequências dos empregados	<ul style="list-style-type: none">Emissão de relatório de ausências de batidas para conferênciaProgramação de diversas modalidades de jornadas de trabalhoControle de tolerância de atrasos e antecipaçõesPermissão de abono ou justificativa de faltasControle de horas excedentes por meio de banco de horas e horas extrasGerenciamento de transferências de horários e situação de empregadosGerenciamento dos	Sérgio Rodrigues Lima	Eliane Gonçalves de Oliveira	M É D I A



		registros de ponto coletados, fazendo ajustes necessários conforme a Portaria MTE 1510/2009			
Medicina do Trabalho	Permitir a gerência e o controle dos exames dos empregados	<ul style="list-style-type: none">• Controle dos exames dos empregados• Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)• Lançamento de exames admissionais, demissionais, periódicos e audiométricos, de mudança de função e de retorno ao trabalho• Lançamento de exames de avaliação de ambiente	Sérgio Rodrigues Lima	Eliane Gonçalves de Oliveira	MÉDICA
Sistema Financeiro e Contábil (SISCONT)	Permitir o controle integrado de contabilidade e orçamento, obedecendo a cada uma das etapas da execução das despesas e das receitas	<ul style="list-style-type: none">• Controle orçamentário por conta ou por centro de custo e conta• Registro das dotações iniciais, Transposições e reformulações orçamentárias• Registro e controle dos pagamentos realizados e a realizar• Controle de movimentações financeiras, adiantamentos e suprimentos de fundos• Registro e controle das receitas a receber e recebidas• Registro de lançamentos contábeis• Manutenção do plano de contas no padrão NBCASP• Balanço financeiro• Balanço patrimonial	Sérgio Rodrigues Lima	Uemerson José da Silva	MÉDICA
Sistema de Almoxarifado e Materiais (SIALM)	Controlar o estoque de materiais de consumo, registrando as entradas e saídas realizadas para cada unidade	<ul style="list-style-type: none">• Controle do estoque• Atendimento de pedidos efetuados• Controle de consumo• Controle de inventário• Emissão de gráficos e relatórios	Sérgio Rodrigues Lima	Jairo Nilson Pereira Leal	MÉDICA
Sistema de Patrimônio	Controlar os bens	<ul style="list-style-type: none">• Cadastro dos bens patrimoniais	Sérgio Rodrigues Lima	Jairo Nilson Pereira Leal	MÉDICA



(SISPAT)	patrimoniais conforme determina a legislação vigente	<ul style="list-style-type: none">• Controle das movimentações• Gráficos e relatórios			D I A
----------	--	--	--	--	-------------

O Coren-DF tem conhecimento da necessidade de adotar um plano de capacitação do pessoal de TI, mas ainda não foi elaborado. O plano de capacitação do pessoal de TI será elaborado em 2016.

Quadro 21 – Quantitativos de Pessoas que Compõe a Força de Trabalho de TI

TIPO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Servidores	2	Efetivos da carreira de TI da unidade, sendo um analista de sistemas e um tecnólogo.
Estagiários	1	Estagiário

Quadro 22 – Descrição dos Processos de Gerenciamento de Serviços TI.

SERVIÇO DE TI	INFRAESTRUTURA/MÉTODO UTILIZADO
Serviços de manutenção das plataformas computacionais: correspondem aos serviços que garantem que os diversos dispositivos computacionais de propriedade da organização – desde computadores de grande porte a laptops e notebooks – sejam mantidos em pleno funcionamento.	Para atender esse serviço de TI, o Coren-DF possui em sua infraestrutura 70 computadores da marca Dell equipados com processadores Intel Core I5, HD de 500GB, Windows 7 e monitor de 21 polegadas. Além disso, possui três servidores da Dell e dois da HP. A rede é gerenciada pelo Windows Server 2012 e o cabeamento é todo estruturado com suítes de 1Gbps. Todos os computadores estão com antivírus licenciado (ESET Antivírus). Para prover acesso à internet e controle de entrada/saída de dados é utilizado o Endian Firewall (baseado em Linux). Diariamente, é feito backup dos dados no servidor que se encontra na nuvem. Para solicitar os serviços de manutenção e suporte, o usuário registra um chamado (<i>helpdesk</i>) no sistema GLPI.
Serviços de telecomunicações: são aqueles que fornecem conectividade de dados, voz e vídeo a funcionários, clientes e fornecedores que fazem uso desses recursos.	Para atender esse serviço de TI, o Coren-DF possui um link de internet (dados) de 5Mbps bidirecional. Esse link é utilizado para os funcionários acessarem a internet e para disponibilização de serviços on-line aos profissionais de enfermagem. O Coren-DF também possui um link de voz tipo E1 com trinta canais ligados a uma central Intelbrás Impacta 140. Também são disponibilizados 28 links de acesso móvel para atender diversas demandas externas.
Serviços de desenvolvimento e suporte de aplicações: correspondem às atividades de construção e manutenção das aplicações de negócio.	Para atender esse serviço de TI, o Coren-DF possui contratos de suporte técnico com diversas empresas que garantem a manutenção dos sistemas, atualizações e treinamentos. A equipe de TI do Regional também presta suporte a vários sistemas, visto que existe uma quantidade considerável de softwares livres instalados no parque computacional. Quando existe a necessidade de um novo sistema, é feito um estudo para verificar se existe um software livre que atende a necessidade ou se é preciso adquirir uma licença comercial.
Serviços de gestão de TI: corresponde ao planejamento e organização da infraestrutura, à coordenação das atividades de TI, à administração dos gastos em TI e à gestão de projetos.	A Gerência de Tecnologia da Informação (GETI) é responsável pelo planejamento e organização da infraestrutura, coordenação das atividades de TI e administração dos gastos em TI. Todas as ações de TI são reportadas em relatórios semestrais aos conselheiros da autarquia. Os conselheiros, por meio da diretoria, são os responsáveis por aprovar ou não os projetos de TI e liberar os recursos financeiros para execução.



Quadro 23 – Descrição dos Projetos de TI por Período.

DESCRIÇÃO	RESULTADOS	CONTRATO/ TERMO	VALORES ORÇADOS (R\$)	PRAZO	VALORES DESPENDIDOS (R\$)
PAD 031/2015 – contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de digitalização	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	Contrato	R\$ 7.780,00	24/02/2015 a 23/02/2016	R\$ 6.634,58
PAD 104/2014 – contratação de empresa especializada em telefonia móvel	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	Contrato	R\$ 36.740,76	10/07/2014 a 09/07/2015	R\$ 12.537,27
		II Termo Aditivo	R\$ 21.778,16	10/07/2015 a 09/07/2016	R\$ 10.979,79
PAD 146/2013 – contratação de empresa especializada na manutenção e suporte do sistema incorpware	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	I Termo Aditivo	R\$ 30.529,44	20/08/2014 a 19/08/2015	R\$ 19.420,12
		II Termo Aditivo	R\$ 33.372,96	20/08/2015 a 19/08/2016	R\$ 12.144,05
PAD 030/2015 – contratação de empresa especializada na manutenção de impressoras	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	I Termo Aditivo	R\$ 7.500,00	03/03/2014 a 02/03/2015	R\$ 1.250,000
		Contrato	R\$ 9.000,00	25/05/2015 a 24/05/2016	R\$ 5.400,00
PAD 010/2012 – contratação de empresa especializada no fornecimento de internet com IP dedicado	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	II Termo Aditivo	R\$ 4.260,00	07/11/2014 a 06/11/2015	R\$ 3.621,00
		III Termo Aditivo	R\$ 4.680,84	07/11/2015 a 06/11/2016	R\$ 712,12
PAD 250/2013 – serviços de backup externo	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	Contrato	R\$ 16.000,00	09/07/2014 a 08/07/2015	R\$ 8.355,53
		I Termo Aditivo	R\$ 21.116,52	09/07/2015 a 08/07/2016	R\$ 9.967,05
PAD 081/2008 – contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas de informática para gestão de recursos humanos	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	III Termo Aditivo	R\$ 11.645,40	07/02/2014 a 06/02/2015	R\$ 1.164,54
		IV Termo Aditivo	R\$ 12.370,92	07/02/2015 a 06/02/2016	R\$ 11.133,82
PAD 126/2014 – aquisição do sistema de controle de almoxarifado e materiais de expediente	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	Contrato	R\$ 17.620,00	31/12/2014 a 30/12/2015	R\$ 9.360,00



PAD 162/2014 – aquisição de sistema de controle contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	Contrato	R\$ 44.719,20	11/02/2015 a 10/02/2016	R\$ 40.977,51
PAD 202/201 – contratação de empresa especializada na confecção, impressão e postagem de boletos.	Os serviços estão sendo prestados conforme especificados.	Contrato	R\$ 8.588,58	10/12/2015 até o recebimento do objeto	R\$ 8.588,58
Implantação da política de impressão visando economia de papel e tóner	A política foi implantada e houve economia de papel.	-	R\$ 0,00	30/06/2015	R\$ 0,00
Implantação do sistema de ouvidoria	O sistema foi desenvolvido e está em produção.	-	R\$ 0,00	31/10/2015	R\$ 0,00
Implantação do novo site	O site foi desenvolvido e está em produção.	-	R\$ 0,00	31/10/2015	R\$ 0,00
Implantação do sistema de divulgação de vagas de emprego	O sistema foi desenvolvido e está em produção.	-	R\$ 0,00	31/10/2015	R\$ 0,00

O Coren-DF tem conhecimento da necessidade de adotar um plano de medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI, No entanto, ainda não foi elaborado. O plano de medidas para mitigar eventual dependência tecnológica será elaborado em 2016.



8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1. Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Quadro 24 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da Determinação/Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
019.164/2011-4	1404/2014	Não há	Ofício 2961/2014-TCU/Gelos	24/04/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN/DF				
Descrição da determinação/recomendação				
DESPACHO exaurido pelo Dr. Aroldo Cedraz determina que: “Conheço do Recurso de Reconsideração interposto na peça 277, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2.1, 9.6 e 9.7 do Acórdão 1.404/2014 – TCU – Plenário, em relação ao recorrente, estendendo o efeito suspensivo aos responsáveis com ele condenados em solidariedade, conforme proposto pela Unidade Técnica, nos termos dos arts. 277, II, e 278, caput e §1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Selog para que, preliminarmente, promova a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos, bem como comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos sugeridos no item 3.3 da instrução de peça 340, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.” (Segue anexo)				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Aguardar análise pelo Tribunal do Recurso de Reconsideração impetrado.				

Quadro 25 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da Determinação/Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
020.516/2015-6	2514/2013	Não há	Ofício 2302/2014-TCU/PROC-MEVM	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN/DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Conforme andamento processual do sítio do Tribunal, recentemente, 26.02.2015, foi determinado a expedição de comunicação ao órgão/unidade para inclusão do nome do responsável no Cadin. Ademais, até a presente data não recebemos o ofício no tocante ao mencionado acima. (Segue anexo)				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Ainda não fomos intimados para cumprimento da referida determinação aprazada no sítio do Tribunal.				

Quadro 26 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da Determinação/Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
002.563/2012-6	7297/2013	Não há	Ofício 2430/2014-TCU/Selog	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN/DF

Descrição da determinação/recomendação

Em 03.02.2015, foi ajuizada Ação de Execução por Quantia Certa em desfavor dos responsáveis Eduardo Pereira de Carvalho, Luiz Afonso Rocha e Áurea Isabel Silva Torres, Ação judicial em andamento.

Em seguida, através do Ofício 2430/2015 – TCU/Selog, o Tribunal determinou que o órgão realize a inclusão dos responsáveis no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin). Assim sendo, o Coren-DF está providenciando o devido cadastro no sistema Cadin, para a inclusão dos referidos responsáveis. (Segue anexo)

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O Órgão está providenciando o devido cadastro no sistema Cadin, para a inclusão dos referidos responsáveis.

Quadro 27 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da Determinação/Recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
029.018/2009-7 030.848/2011-3 029.062/2009-5 002.174/2012-0	1847/2009 3128/2009 3702/2009	Não há		

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN/DF

Descrição da determinação/recomendação

Em atenção ao Ofício nº 0048/2016/GAB/PRES/COFEN e Memorando nº. 004/2016 – Divisão de Auditoria Interna encaminhado pelo Chefe da Divisão de Auditoria Sr. Luis Antônio Mendes dos Santos, cumpre registrar que as determinações dos Acórdãos mencionados acima foram devidamente cumpridas, estando os processos com status de “Encerrado/Arquivado”.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Todas medidas foram adotadas e cumpridas.

8.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

A Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 preceitua em seu artigo 3º:

“O Conselho Federal, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais, terá jurisdição em todo o território nacional e sede na Capital da República.”

O artigo 22 do Regimento Interno do Conselho Federal, diz:

**“XII – acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;
XIII – auditar e fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais de Enfermagem;”**

Artigo 76 do Regimento Interno do Conselho Federal:



“Os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem, estabelecida no art. 3º da Lei nº 5.905/73, em relação às atividades finalísticas do Conselho de Enfermagem e nos casos expressamente definidos em Resoluções do Cofen.

(...)

§ 3º A subordinação hierárquica dos Conselhos Regionais de Enfermagem ao Conselho Federal de Enfermagem efetiva-se por:

I – exata e rigorosa observância às determinações e recomendações do Cofen, especialmente por meio de:

- a) imediato e fiel cumprimento de seus Acórdãos, Resoluções, Decisões e outros atos normativos;
- b) remessa, rigorosamente dentro dos prazos fixados, das prestações de contas, organizadas de acordo com as normas legais, para análise e aprovação do Plenário do Cofen;
- c) remessa mensal do balancete de receita e despesa referente ao mês anterior;
- d) remessa, dentro dos prazos fixados, das cotas de receitas pertencentes ao Cofen;
- e) pronto atendimento aos pedidos de informações;
- f) atendimento às diligências determinadas;

II – colaboração permanente nos assuntos ligados à realização das finalidades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.”

Conforme legislações supracitadas o Conselho Federal de Enfermagem por meio da Portaria Cofen nº 24 de 09 de janeiro de 2015, designou servidores para realizarem auditorias “*in loco*”, conforme programação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015 no Coren-DF.

RELATÓRIO Nº AR 004/2015 da Divisão de Auditoria Interna do Cofen decorrente da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2015, referente à visita realizada no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2015.

Informações quanto a auditoria realizada no Coren-DF.

UNIDADE AUDITORA: Conselho Federal de Enfermagem – Cofen

UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF

PROCESSO: PAD COFEN nº 831/2014 – anexo VII – Coren-DF PAINT 2015 – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2015 do Cofen.

DOCUMENTOS: Relatório de Auditoria Rotineira – AR 004/2015
Memorando 126/2015 – Divisão de Auditoria Interna

COMUNICAÇÃO EXPEDIDA: Ofício nº 1064/2015/GAB/PRES – Cofen

DATA DA CIÊNCIA: 15 de maio de 2015



ESCOPO 1: LICITAÇÕES E CONTRATOS – REALIZADA ANÁLISE, POR AMOSTRAGEM, OS PROCESSOS DE LICITAÇÕES DO COREN-DF A FIM DE VERIFICAR A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE A LEI 8666/93 E A LEI 10.520/2002.

CONSTATAÇÃO 01:

Foi verificada, nos processos de licitação, a compra de itens sem mensurar se estes itens seriam suficientes para todo o exercício (sem o devido planejamento e/ou estimativa de consumo apurada para o ano corrente). Como exemplo, citamos o PAD 085/2012, no qual o Memorando n 63 (fls. 86) demonstra o fato citado.

JUSTIFICATIVA: Procedimento realizado pelo Departamento de Patrimônio e Materiais de Expediente – DEPAME para compras de itens para suprir 01 (um) ano a demanda do Coren-DF: O DEPAME gera no Sistema de Estoque um relatório de solicitação de material pelos Departamentos dos últimos 3 (três) anos, fazemos uma média dos itens solicitados e acrescentamos um aditivo de 25% a mais que a média. Vale salientar que antes de iniciar qualquer processo, este DEPAME solicita do(s) Departamento(s) interessado(s) o quantitativo a ser utilizado que dê para suprir 01 (um) ano. Caso algum item sofra alteração acima do previsto, o mesmo sofrerá alteração na tabela final. No Processo 085/2012, Memorando nº 063 (fls. 86), conforme descrito no termo de justificativa, houve planejamento sim, o que não houve foi a finalização do processo dentro do prazo previsto, ou seja, encerrar no ano de 2012.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa, tendo em vista ao que foi apresentado como resposta à justificativa pelo COREN-DF; sem, contudo, deixar de sugerir uma recomendação exposta a seguir.

RECOMENDAÇÃO: Os processos de licitação devem ser realizados para que o objeto/despesa seja suficiente para atender todo o consumo ou a necessidade do serviço dentro do exercício. Ou seja: a licitação de bens e serviços deve ser (no que for possível) única dentro do exercício para um mesmo objeto. O Tribunal de Contas da União vem há algum tempo fazendo considerações a esse respeito como, por exemplo, o acórdão 4130/2009, o qual menciona que se deve planejar (de maneira adequada à realidade e necessidade da entidade) as compras e contratações do exercício financeiro, de forma a reduzir o mínimo possível os processos de dispensa de licitação.

CONSTATAÇÃO 02:

Solicitamos, se possível, que seja encaminhado neste documento de justificativa todas as decisões e atas de aprovação das reformulações orçamentárias que, porventura, tenham ocorrido para atender as compras dos PAD's 157/14, 197/14, 075/14, 161/14, 147/13, 208/13, 126/14, 255/13, 085/12, 201/13, 104/14, 127/14, 208/13 e 146/13; bem como a digitalização de todo o processo de carona (255/13 e 075/14) e dos pareceres e contratos dos outros PAD's mencionados acima.

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao item 2 salienta-se que apenas nos PAD's nº 147/13, 126/14 e 201/13 tiveram transposições e/ou reformulações, como segue:

* PAD Nº 147/13: Créditos Adicionais Especiais, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 150/2014 e homologado pela Decisão COFEN Nº 0170/2014; (Anexo II)

* PAD Nº 126/14: Créditos Adicionais Suplementares Nº 32/2014, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 224/2013 e homologado pela Decisão COFEN Nº 0260/2013;(Anexo II)

* PAD Nº 201/13: Créditos Adicionais Suplementares Nº 03/2014, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 224/2013 e homologado pela Decisão COFEN Nº 0260/2013;(Anexo II)

Ainda no item 02, foi solicitado a digitalização integral do processo nº 255/2013 referenciando o mesmo como “carona”, todavia o referido processo não se trata de carona, mas trata-se de



procedimento licitatório realizado no âmbito do Coren-DF, modalidade Pregão.

Segue oportunamente a digitalização de todo o processo de carona 075/2014 (anexo III – mídia-CD) e o pregão 255/2013. (Anexo III – mídia-CD).

Segue os pareceres e os contratos do PAD's descritos acima. (Anexo III – mídia-CD).”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa, visto que ocorreu um equívoco por parte do técnico que analisou os processos ao mencionar o PAD 255/2013, quando na verdade o processo a ser mencionado era o PAD 147/2013 (Equipamento de Informática). Quanto à solicitação das reformulações orçamentárias, o pedido deve-se ao fato que, em algumas circunstâncias, os trâmites licitatórios são demorados, a ponto de encerrar o exercício sem que houvesse a finalização da licitação (conforme mencionado pelo próprio COREN-DF no termo de justificativa 02 – constatação 01), causando a consequente perda da dotação pela não emissão da nota de empenho. Como exemplo, citamos os PAD's 147/2013, 201/2013 e 085/2012.

RECOMENDAÇÃO: A recomendação cabível neste instante é que o COREN-DF pode realizar a emissão da Nota de Empenho logo após o final da fase externa da licitação; antes da emissão do contrato. Pois, referido documento (Nota de Empenho) deve constar em cláusula contratual, quando os recursos forem de origem orçamentária, conforme dispõe o art. 30 do Decreto 93872/86:

“Art 30. Quando os recursos financeiros indicados em cláusula de contrato, convênio, acordo ou ajuste, para execução de seu objeto, forem de natureza orçamentária, deverá constar, da própria cláusula, a classificação programática e econômica da despesa, com a declaração de haver sido esta empenhada à conta do mesmo crédito, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho”

CONSTATAÇÃO 03:

Justificativas sobre os contratos da Implanta (PAD 208/2013) e da Incorpware (146/2013) terem atingido o prazo de 60 meses para renovação sem, contudo, haver manifestação do jurídico; bem como somente no processo da Implanta haver uma demonstração de preço compatível com mercado e/ou pesquisa sobre possíveis desenvolvedores dos mesmos softwares.

JUSTIFICATIVA: Quanto ao subitem 3 do item II.1, a controladoria do Cofen solicita justificativa sobre os contratos da implanta (PAD 208/2013) e da Incorpware (146/2013) terem atingido o prazo de 60 meses para a renovação sem, contudo haver manifestação do jurídico; bem como somente no processo da implanta haver uma demonstração de preço compatível com mercado e/ou pesquisa sobre possíveis desenvolvedores dos mesmos softwares, seguem informações.

Inicialmente insta observar que os contratos da implanta (PAD 208/2013) e da Incorpware (PAD 146/2013) não atingiram 60 (sessenta) meses, visto terem sido assinados respectivamente em 27/09/2013 (PAD 208/2013) e 20/08/2013 (PAD 146/2013).

Outrossim, o procedimento seguiu as normas e diretrizes inerentes aos procedimentos licitatórios, havendo sim pareceres jurídicos tanto para observância dos procedimentos quanto para análise das minutas dos contratos firmados, conforme se verifica relação a seguir:

(PAD 208/2013)

Parecer Jurídico nº 119/2013 – análise dos procedimentos adotados

Parecer Jurídico nº 122/2013 – análise da minuta do contrato

(PAD 146/2013)

Parecer Jurídico nº 107/2013 – análise dos procedimentos adotados, fl. 49 a 51.

Parecer Jurídico nº 107/2013 – análise da minuta do contrato, fl. 102 a 103

Parecer Jurídico nº 073/2014 – análise da minuta do primeiro termo aditivo de prorrogação, fl. 164 a 167



Ademais, insta ressaltar que os dois procedimentos administrativos citados tratam de inexigibilidade de licitação tendo em vista fornecedor exclusivo.

Desta forma, conforme **PAD 208/2013** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do sistema de contabilidade. Na página 2, consta justificativa do gestor informando ser a Implanta a única empresa tecnicamente apta para prestar o serviço de manutenção e suporte técnico do SISCONTW. Consta na página 27 e 28, Certidão de exclusividade nº 052/2013, emitida pelo ASSESPRO, como também consta Parecer Jurídico nº 119/2013, páginas 53 a 55.

Outrossim, conforme **PAD 146/2013** – contratação de empresa especializada na manutenção de suporte do sistema incorpware, na página 19, o gestor informa ser a Incorp a única empresa a prestar o serviço solicitado. Na página 21, consta Certidão de exclusividade emitida pelo ASSESPRO, como também consta Parecer Jurídico nº 107/2013, páginas 102 e 103.

Quanto a solicitação de justificativa de demonstração de preço compatível com mercado e/ou pesquisa sobre possíveis desenvolvedores dos mesmos softwares nos referidos PAD's informa-se que estes tratam de inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecedor. Contudo, nestes casos o COREN-DF já adota a praxe de juntar aos autos notas fiscais que demonstram contratações semelhantes que o fornecedor exclusivo já realizou, conforme pg. 148/150 do PAD 208/2013.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acatamos a justificativa quanto à praxe de juntar aos autos notas fiscais que demonstram contratações semelhantes que o fornecedor já tenha realizado.

Todavia, quanto à exclusividade para a contratação do serviço a justificativa não será acatada, por motivo de o Tribunal de Contas da União já ter se manifestado sobre o tema, por meio do Acórdão 231/2006, o qual menciona que:

“A singularidade de que decorre a inviabilidade da competição é do objeto da contratação e não da pessoa física ou jurídica contratada. A singularidade, como textualmente estabelece a Lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana. A situação apresentada não caracteriza, pois, a inviabilidade de competição, nem evidencia a natureza singular dos serviços prestados, nem a notória especialização da contratada.”

Por fim, quanto ao limite de 60 meses para renovação dos contratos administrativos estabelecido na lei 8666/93, logo no início dos processos havia um despacho informando sobre o fato de ambos terem atingido referido limite. No caso, por exemplo, do PAD 146/2013 o limite já teria sido alcançado em 12/04/2013.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que o escopo em análise seja inserido no PAINT 2016, no intuito de continuar verificando o cumprimento instruções legais quanto aos procedimentos referentes às licitações e contratos; inclusive quanto aos procedimentos apontados como resposta à justificativa retrotranscrita.

CONSTATAÇÃO 04:

No processo de passagens (255/2013) solicitamos justificativas quanto ao fato de a presidência ter pedido ao setor de informática nova especificação do objeto e quantificação dos itens sem motivo aparente (pelo menos não identificado por este técnico que analisou o processo). Memorando 281/13 – fls. 108.

JUSTIFICATIVA: Quanto a esta constatação foi verificado um equívoco ao descrever o Memorando 281/13 – fls. 108. Informamos que a respectiva folha não condiz com o memorando citado, como também não foi constatado no processo de passagens 255/13 pedido da presidência ao setor de informática nova especificação do objeto e quantificação dos itens.”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa, visto que ocorreu um equívoco por



parte do técnico que analisou os processos ao mencionar o PAD 255/2013, quando na verdade o processo a ser mencionado era o PAD 147/2013 (Equipamento de Informática). Pois o documento apontado no temo de justificativa (Memorando 281/2013 – fls. 108) faz parte deste último PAD mencionado (147/2013).

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que o escopo em análise seja inserido no PAINT 2016, no intuito de continuar verificando o cumprimento instruções legais quanto aos procedimentos referentes às licitações e contratos.

CONSTATAÇÃO 05:

Ainda sobre o PAD 255/13 e o PAD 075/14, solicitamos demonstrar a viabilidade das licitações realizadas com base em editais de outras entidades da Administração pública (Carona).

JUSTIFICATIVA: Quanto ao PAD nº 255/2013 deve-se considerar que o mesmo foi constituído por meio de procedimento comum ordinário de licitação e não por meio de “Carona”.

Por sua vez, em relação ao PAD nº 075/2014 informar-se que a viabilidade das licitações realizadas com base em editais de outras entidades da Administração pública (Carona) encontra arrimo no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que preceitua em seu artigo 22:

“Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”

Observando o referido PAD nº 075/2014 (suprimento para impressoras) constata-se que foi devidamente justificada a vantagem na adesão da ata de registro de preços do Hospital da Área de Brasília, conforme fls. 131 e 133. Verifica-se que consta, no referido procedimento administrativo, a devida pesquisa de mercado, conforme páginas 20 a 33.

Desta forma, verifica-se o cumprimento de todas as diretrizes traçadas pelo Decreto 7892/2013 e Lei 8.666/93.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa. Contudo, apesar de já existir um Acórdão do TCU (1233/2012), bem como um novo decreto (7892/2013) com uma regulamentação mais esclarecedora sobre o sistema de registro de preços, sabe-se que o tema ainda é extremamente controverso em alguns pontos, principalmente os relacionados à figura do carona; bem como, por exemplo, a questão da proibição da participação de órgãos e entidades da União em ata de registro de preços das esferas Estaduais ou Municipais; e ainda quanto ao fato de um decreto inovar ou sobrepor aos procedimentos estabelecidos em lei (é o caso do artigo 14 que fala sobre a obrigatoriedade de dotação orçamentária e o caso do carona, o qual não há previsão legal).

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que o escopo em análise seja inserido no PAINT 2016, no intuito de continuar verificando o cumprimento instruções legais quanto aos procedimentos referentes às licitações e contratos; inclusive quanto aos procedimentos apontados como resposta à justificativa retrotranscrita.

CONSTATAÇÃO 06:

Apesar de, por exemplo, no PAD 085/12 constar (quando da assinatura do Registro de Preços) ata de análise das amostras fls. 368; nos processos de compra de material gráfico, de expediente e de suprimento de impressoras, solicitamos justificativas quanto ao fato de não constar nos processos os termos de recebimento provisório e definitivo; visto que os materiais devem ser verificados quanto ao atendimento do constante no edital.

JUSTIFICATIVA: No PAD 085/2012 foi realizada a análise das amostras provisória e definitiva



dos itens licitados, porém, realizamos apenas a Ata de Análise de Amostra na entrega provisória. Vale salientar que a análise das amostras dos produtos licitados são realizados em todos os certames, apenas não temos como procedimento obrigatório a realização dos termos de recebimento provisório e definitivo, portanto, adicionaremos como procedimento obrigatório em todos os processos a partir desta data.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa. A nomenclatura do documento, neste caso, não interfere no conteúdo, se este seguir o disposto na lei 8666/93.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se o COREN-DF observar o constante na Seção IV da Lei de Licitações (Execução dos Contratos); especificamente quanto aos artigos 73 a 76; os quais tratam da forma de recebimento dos bens e serviços pela Administração Pública.

CONSTATAÇÃO 07:

Solicitamos, ainda, justificativa quanto ao fato de no processo 085/12 a cotação de preço ser realizada inicialmente pela CPL e, quando de uma nova cotação, ser realizada pelo Coordenador de Patrimônio.

JUSTIFICATIVA: “O PAD 085/2012 – aquisição de material de expediente, a Comissão Permanente de Licitação fez apenas um Termo de Juntada das cotações. Foi solicitadas novas propostas, devido o prazo de validade das primeiras cotações terem expirado. Contudo, insta ressaltar que a pesquisa de mercado foi devidamente realizada.”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa; sem, contudo, deixar de sugerir uma recomendação exposta a seguir.

RECOMENDAÇÃO: O COREN-DF deve, quando possível, observar o princípio administrativo da segregação de funções; tendo em vista que, no caso do processo 085/2012 o Coordenador de Patrimônio também é responsável pelo Material de Expediente; e, no processo em questão, além de ter elaborado o termo de referência e realizado a cotação de preço, ainda foi designado como gestor do contrato.

CONSTATAÇÃO 08:

Quanto à Ata do pregão (PAD 085/12) a pregoeira informa a impossibilidade de conclusão do primeiro certame ao fato que não havia quórum mínimo de licitantes para o pregão (fls. 361). Solicitamos justificativas quanto ao embasamento legal para a afirmativa.

JUSTIFICATIVA: “Quanto ao subitem 8 do item II.1 referente as constatações em assuntos de dispensa de licitação, informa-se o seguinte.

A controladoria do Cofen questiona ato da pregoeira do Coren-DF em realizar nova publicação do edital e remarcar o dia de realização do certame tendo em vista comparecer apenas um licitante. Solicita embasamento legal.

Informa-se que o ato praticado pela pregoeira encontra arrimo no princípio da competitividade, ou seja, é mais vantajoso para a administração pública realizar licitações sob a modalidade pregão com a presença de mais de um licitante, visto que haverá concorrência nos preços ofertados por meio de lances verbais, ocasionando na diminuição do valor final. Assim, a prática da repetição por uma vez do pregão que haja apenas um licitante deve ser vista como boas práticas no âmbito de administração pública eficiente.

O princípio da Competitividade implica na exigência de que a Administração Pública fomente e busque agregar à licitação pública o maior número de interessados, para que, com olhos na eficiência e na isonomia, aumentando o universo das propostas que lhes são encaminhadas, ela possa legitimamente escolher aquela que seja a mais vantajosa ao interesse público.



Conforme orientações do Tribunal de Contas da União:

A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa a Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. (Acórdão 1734/2009 Plenário (Sumário)).

Ademais, o art. 4º do Decreto nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000 assim dispõe:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que o escopo em análise seja inserido no PAINT 2016, no intuito de continuar verificando o cumprimento instruções legais quanto aos procedimentos referentes às licitações e contratos; inclusive quanto aos procedimentos apontados como resposta à justificativa retrotranscrita.

CONSTATAÇÃO 09:

Finalmente, quanto ao PAD 085/12, solicitamos justificativas quanto ao fato da não necessidade de indicação de recursos orçamentários (art. 12, parágrafo 2, Decreto 7892/13) visto que o artigo 14 da lei 8666 informa que nenhuma compra será realizada sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Acrescenta-se, ainda, o fato de o parecer jurídico 090/2014 (fls. 666/667), em outro enfoque de análise, mencionar o artigo 12 do Decreto 7892/13; o qual demonstra que o referido Decreto não pode sobrepor a lei.

JUSTIFICATIVA: “Quanto ao subitem 9 do item II.1 referente as constatações em assuntos de dispensa de licitação, informa-se o seguinte.

Inicialmente insta ressaltar que o Procedimento Administrativo nº 085/12 não trata de dispensa de licitação, mas sim de procedimento licitatório de pregão mediante sistema de registro de preços, por essa razão a utilização do Decreto nº 7.892/2013.

Conforme art. 11 da Lei 10.520/2002, “as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico”. Esse regulamento específico é o Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Desta forma, não há sobreposição da Lei, mas sim a sua observância, visto que a Lei delegou ao Decreto a regulamentação específica do sistema de registro de preços. E nesse Decreto há a previsão expressa no art. 7º, §2º que “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

Por sua vez, insta ressaltar que o parecer jurídico nº 090/2014, mencionado pelo controlador do Cofen, não demonstra que o Decreto nº 7.892/2013 não deve ser aplicado por sobrepor a lei, pelo contrário, o referido parecer afirma categoricamente que o Decreto nº 7.892/2013 deve sim ser aplicado para assuntos relacionados ao registro de preço. No referido parecer jurídico, que trata de análise de consulta formulada quanto ao acréscimo de quantitativo na ata de registro de preços, conclui-se o seguinte:



“A questão acerca da possibilidade de acréscimo do quantitativo da ata de registro de preços já foi matéria bastante debatida entre os juristas e aplicadores do direito, os quais por ausência de disposição legal expressa entendiam aplicável por analogia o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. No entanto, com o advento do Decreto 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, a questão foi esclarecida e suprida a lacuna legal.

Assim, consoante dispõe o art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Desta forma, com o advento do Decreto 7.892/2013 não pode haver acréscimo ao quantitativo fixado na respectiva ata de registro de preços.

Nesta senda, verifica-se que o Decreto nº 7.892/2013 deverá sempre ser aplicado em matéria de Sistema de Registro de Preços.

A exigência de indicação dos recursos orçamentários visa a evitar que contratos sejam celebrados sem que a Administração disponha, no seu orçamento, da previsão do montante necessário para realizar os respectivos pagamentos.

Por essa razão o art. 14 da Lei 8.666/93, tratando de licitações ordinárias, dispõe que: “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Desta forma, o objetivo do dispositivo legal visa evitar contratações aventureiras ou o inadimplemento por parte da Administração. Assim, em processo de contratação ordinária, concluída a licitação, o licitante vencedor é convocado para assinar o contrato, no qual há a obrigatoriedade de se executar todo o quantitativo licitado e a Administração compromete-se a pagar o preço correspondente.

Contudo, em se tratando de sistema de registro de preços, é cediço e pacífico o entendimento de que no procedimento licitatório respectivo não há necessidade de prévia previsão orçamentária, visto que no processo de registro de preços o licitante vencedor não assina imediatamente o contrato, mas sim assina a ata de registro de preços, comprometendo-se, assim, a executar todo o quantitativo licitado desde que a Administração assim requeira.

Ou seja, concluída a licitação e assinada a ata de registro de preços, a Administração não é obrigada a contratar. A Administração, no sistema de registro de preços, contrata se quiser, quando quiser (dentro do prazo de vigência da ata) e na quantidade que quiser (desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no edital).

Ora, se a Administração, com a ata de registro de preços, não assume o compromisso de contratar, não há razão para exigir dela a previsão de recursos orçamentários prévios em sede de procedimento licitatório. Pode ser que a Administração não contrate ou contrate um quantitativo inferior ao previsto na ata de registro de preços, por exemplo. Nesse passo, a Administração deve realizar a reserva de recursos orçamentários apenas quando assume o compromisso de contratar. E isso, em registro de preços, somente ocorre depois da licitação, e, por conseguinte, após a assinatura da respectiva ata de registro de preços.

O ilustre professor Edgar Guimarães compartilha da mesma exegese:

“A observância deste pressuposto apenas se faz necessária nas competições comuns que têm por finalidade única a pronta contratação do vencedor e, por conseguinte, a realização de uma despesa.

Não se pode perder de vista que a licitação para registrar preços possui finalidade específica e peculiar, qual seja, registrar preços para determinados objetos, da mesma forma que não se pode



olvidar que a Administração Pública, ainda que tenha instituído este registro e que a ata esteja válida, não tem obrigação alguma de contratar com o fornecedor que teve o seu preço registrado por ocasião da respectiva licitação”.

Ademais, deve-se levar em consideração que a exigência de previsão orçamentária pode frustrar o registro de preços. Ocorre que, se fosse necessário reservar recursos orçamentários já na licitação, a Administração não poderia prever no edital quantitativo superior à sua real necessidade, não poderia se valer de reserva de quantitativo, sob pena de engessar o orçamento. E, ressalta-se mais uma vez, o orçamento ficaria engessado sem necessidade, porquanto com a licitação e com a ata de registro de preço a Administração não assume o compromisso de contratar.

Corroborando com tal entendimento, a Advocacia Geral de União editou a Orientação Normativa/AGU nº 20, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, ps. 14 e 15), a qual pondera: **“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”**.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União no manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, página 243, corrobora com tal posicionamento, e elenca diversas peculiaridades em relação ao sistema de registro de preços se não veja-se:

São peculiaridades do sistema de registro de preços:

5. Não esta a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado. A contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;
6. Compromete-se o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;
7. Aperfeiçoa-se o fornecimento do objeto registrado por meio de instrumento contratual (termo de contrato ou instrumento equivalente);
8. Observados o prazo de validade do registro e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar tantas contratações quantas se fizerem necessárias;
9. Pode a Administração realizar outra licitação para a contratação pretendida, a despeito da existência de preços registrados. Contudo, não pode comprar de outro licitante que não o ofertante da melhor proposta;
10. Licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentaria, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar;
11. Pode ser revisto o preço registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que eleve o custo respectivo;
12. Quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro da empresa licitante.

Por fim, insta observar ainda o entendimento da Controladoria Geral da União, o qual na obra Sistema de Registro de Preços: Perguntas e Resposta, Edição Revisada – 2014, assim dispõe:

“20. É necessária a indicação de recursos orçamentários no edital de licitação para registro de preços?

Não. É uma das vantagens em se utilizar o SRP nas contratações públicas. O § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.



[...]

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”

Desta forma, resta demonstrado que não há necessidade de exigência de dotação orçamentária prévia em procedimento licitatório sob o sistema de registro de preços, com fulcro no §2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013.”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa. Porém, o COREN-DF deveria analisar o caso sob o efeito prático da execução orçamentária. Ocorre que é sabido pelo próprio regional (e informado no próprio item 01 do termo de justificativa) que o COREN-DF, em algumas circunstâncias e por ocasião dos próprios prazos do procedimento licitatório, não consegue finalizar o processo dentro do próprio exercício; perdendo dessa forma, as dotações orçamentárias disponíveis para o referido exercício e para despesas com dotações já aprovadas; e, quando ocorre o ato da emissão do empenho, a dotação já foi perdida; tendo então que comprometer o orçamento do exercício corrente para despesas que tinham dotação no ano anterior. Como exemplo, citamos os PAD's 147/2013, 201/2013 e 085/2012. Se isso ocorre com os trâmites licitatórios, pode então ocorrer também com os registros de preços, se a administração elabora a ata de registro de preços e toma a decisão de formalizar a compra somente no exercício seguinte. Por fim, o COREN-DF pode, para efeito de controle de emissão das notas de empenho (liquidados e não liquidados), utilizar como suporte os dispositivos do artigo 68 do Decreto 93872/86.

Ademais, apesar de já existir um Acórdão do TCU (1233/2012), bem como um novo decreto (7892/2013) com uma regulamentação mais esclarecedora sobre o sistema de registro de preços, sabe-se que o tema ainda é extremamente controverso em alguns pontos, principalmente os relacionados à figura do carona; bem como, por exemplo, a questão da proibição da participação de órgãos e entidades da União em ata de registro de preços das esferas Estaduais ou Municipais; e ainda quanto ao fato de um decreto inovar ou sobrepor aos procedimentos estabelecidos em lei (é o caso do artigo 14 que fala sobre a obrigatoriedade de dotação orçamentária e o caso do carona, o qual não há previsão legal).

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que o escopo em análise seja inserido no PAINT 2016, no intuito de continuar verificando o cumprimento instruções legais quanto aos procedimentos referentes às licitações e contratos; principalmente quanto ao procedimento administrativo ser elaborado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente da Administração Pública, de forma a demonstrar a sua economicidade (única justificativa plausível para contratação por ‘Carona’).

ESCOPO 2: RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS – PAGAMENTO DE MULTA INDENIZATÓRIA EM RESCISÃO CONTRATUAL DE CARGOS COMISSIONADOS.

CONSTATAÇÃO 01:

Discorrer sobre entendimento da unidade jurisdicionada, para pagamento(ou não) da multa rescisória – 40% sobre saldo existente na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS — no desligamento de servidores e/ou ocupantes de cargos comissionados no exercício de 2014.

JUSTIFICATIVA: Em atenção a solicitação do controlador do Cofen, o qual solicita informação quanto ao entendimento do COREN-DF em relação a multa rescisória de 40% sobre o saldo existente na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – no desligamento de servidores e/ou ocupantes de cargos comissionados no exercício de 2014, informa-



se que em relação ao referido assunto existe normatização do COFEN, o que tem sido observado. O COREN-DF, segue entendimento adotado pelo Conselho Federal de Enfermagem, o qual estabeleceu por meio do art. 12 da resolução nº 425/2012, com redação alterada pela resolução nº 455/2014: “*ocupantes de empregos públicos em comissão, no ato de sua exoneração, farão jus ao recebimento de verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS*”. Durante o exercício de 2014 foram demitidos 5 (cinco) funcionários ocupantes de cargos em comissão, todavia os ex-funcionários: Sra. Mariquinha Lustosa de Melo, Sr. Antônio José Pereira e Sr. Michael Lima da Silva não receberam, em sua rescisão inicial, ao valor indenizatório referente a multa 40% (quarenta por cento) sobre o saldo existente na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS, pois o Coren-DF observava a Resolução Cofen nº 425/2012 que preceitua em seu artigo 12:

“Os ocupantes de emprego públicos em comissão, no ato de sua exoneração, não farão jus ao recebimento de verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS.”

Em 07 de maio de 2014 publica-se a Resolução Cofen nº 455/2014 alterando o artigo 12 da Resolução Cofen nº 425/2012 que passa a ter a seguinte redação:

“Os ocupantes de emprego públicos em comissão, no ato de sua exoneração, farão jus ao recebimento de verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2012.

Após a referida Resolução foram abertos processos administrativos interno visando o cumprimento. Os ex-funcionários, Mariquinha Lustosa de Melo e Antônio José Pereira entraram com o pedido no Coren-DF e foi pago a Multa rescisória de 40%. Quanto ao Sr. Michael Lima da Silva este procedeu com Reclamação Trabalhista na Vara do Trabalho de Brasília. No dia 03 de julho de 2014, por meio do processo nº 00682-2014-008-10-00-0 houve a conciliação e o posterior pagamento. Quanto as ex-funcionárias: Mariella Lubre Bastos e Juliane Soares de Lima Fumeiro foram pagas as multas no processo norma em Folha de Pagamento com as devidas rescisões.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Esclarecimento sobre o pagamento das rescisões realizadas em 2014, que ocorreram de acordo com a Resolução Cofen nº 455/2014.

RECOMENDAÇÃO: Não obstante a normatização por meio da Resolução COFEN 455/2014, e tendo em vista os diversos posicionamentos já verificados no âmbito do sistema, recomenda-se o aguardo de manifestação do Federal quanto ao disciplinamento das ações para todo o sistema Cofen/ Conselhos Regionais.

ESCOPO 3: PASSAGENS, DIÁRIAS, AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E JETONS

CONSTATAÇÃO 01:

Foram realizadas análises quanto às Diárias e Passagens; mais Auxílio Representação e Jetons conforme normativos do Coren-DF – Decisões 056/2012 (Auxílio Representação e Jetons) e 003/2014 (Diárias e Passagens).

Ressalta-se que, no que tange as diárias, a análise ocorreu sobre a égide de dois normativos do regional: Decisão Coren-DF 099/2011 (Homologado pela Decisão COFEN 0214/2011 em 09/11/2011) e Decisão Coren-DF 003/2014 (Homologada pela Decisão Cofen 0119/2014 em 01/07/2014).

Com base na análise realizada pelas amostras mencionadas (Período Analisado) constatamos a conformidade dos procedimentos efetuados para o pagamento de passagens, Diárias, Auxílio Representação e Jetons.



ESCOPO 4: SUPRIMENTO DE FUNDOS

CONSTATAÇÃO 01:

Realizada análise de quatro processos de concessão de suprimento de fundos de 2014 (os únicos que ocorreram no exercício de 2014) a fim de verificar com as Resoluções COFEN 340/2018 e 443/2013 (Manual de Suprimento de Fundos). Foram analisados os seguintes processos: Processo 040/2014; Processo 078/2014; Processo 117/2014; Processo 142/2014.

Única constatação verificada foi do processo 078/2014: o prazo para a prestação de contas, que foi ultrapassado em 10 dias, o que foi apontado pela própria nota de análise nº 229/2014 do Controle Interno.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se observar o prazo para prestação de contas do suprimento de fundos, conforme disposto em normativo próprio do sistema COFEN/CORENs.

JUSTIFICATIVA: Atualmente o Coren-DF utiliza-se do Controle Interno para análise das prestações do suprimento de fundos, inclusive utilizou a nota de análise do próprio controle interno do Coren-DF (nº 229/2014) para fazer o levantamento dos prazos da prestação do suprimento de fundo.

ESCOPO 5: CONVÊNIOS

CONSTATAÇÃO 01:

Foram solicitadas, por meio de documentos nº 01/2015 os processos administrativos dos recursos recebidos pelo Coren-DF por meio de convênios em 2014 e os pendentes de prestações de contas de exercícios anteriores.

JUSTIFICATIVA: O Coren-DF respondeu que durante o exercício de 2014, o Coren-DF não obteve recursos por meio de convênios do Cofen (Ofício 088/2015).

Quanto às prestações de contas de anos anteriores, foi recebido no dia 12/05/2014 ofício nº 0608/2014 solicitando ao regional encaminhar ao COFEN os documentos elencados no Parecer AUD 039/2014.

(...)

No dia 14/08/2014 foi encaminhado e recebido pelo COFEN a solicitação contida no ofício 0608/2014/GAB/PRES. Vale informar que o Ofício encaminhado ao Cofen foi o 810/2014 COREN-DF.

No dia 12/08/2014 foi recebido neste regional Ofício 1171/2014 do COFEN, reiterando o Ofício 0608/2014. Todavia, a resposta já tinha sido encaminhada devidamente.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Acata-se a justificativa. Foi verificado que, momento da emissão deste relatório, não há qualquer formalização de convênios em 2014 e que as pendências em relação à prestação de contas de convênios do Coren-DF são referentes ao PAD 259/2009 – Aquisição da nova sede (o qual foi devidamente explicado no ofício 088/2015 do Coren-DF retrotranscrito, e que está em análise na Auditoria do Cofen)

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que o escopo em análise seja inserido no PAINT 2016, no intuito de continuar o cumprimento das instruções legais quanto da formalização de convênios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/RESUMO:

Quadro 28 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI



Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 04 CONSTATAÇÃO 01	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Observar os prazos de prestações de contas para suprimento de fundos.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Atualmente o Coren-DF utiliza-se do Controle Interno para análise das prestações do suprimento de fundos, inclusive utilizou a nota de análise do próprio controle interno do Coren-DF (nº 229/2014) para fazer o levantamento dos prazos da prestação do suprimento de fundo.				
Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015				

Quadro 29 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 01 CONSTATAÇÃO 01	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Demonstrar nos processos licitatórios a estimativa de mensuração dos itens, para que seja realizado um único processo de dispensa de licitação em todo o exercício.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O Coren-DF passará a realizar o devido planejamento (de maneira adequada à realidade e necessidade da entidade) para que seja realizado um único processo de dispensa de licitação em todo o exercício.				
Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015				

Quadro 30 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 01 CONSTATAÇÃO 02	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Estabelecer controles da efetiva execução orçamentária, quando da emissão de notas de empenho no processo licitatório no momento da finalização da fase externa. Em outras palavras, o Coren-DF deve realizar os empenhos de suas despesas já aprovadas em exercício corrente; evitando assim a reformulação destas despesas em detrimento ao orçamento do exercício seguinte;				



Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O controle da efetiva execução orçamentária, quando da emissão de notas de empenho no processo licitatório no momento da finalização da fase externa encontra-se sendo realizado pelo Departamento de Contabilidade do Coren-DF por meio de sistema informatizado próprio.

Sendo assim, o Coren-DF encontra emitindo as notas de empenhos de suas despesas no exercício em que estas são aprovadas.

O Coren-DF tem por objetivo buscar formalizar com a maior presteza, celeridade e agilidade possível a conclusão dos atos procedimentais licitatórios.

Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015

Quadro 31 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 01 CONSTATAÇÃO 03	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Observar o cumprimento da Lei de Licitações quanto ao limite das prorrogações contratuais, estabelecida no art. 57.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Informamos que os prazos dos contratos estão sendo observados pela Comissão Permanente de Licitação;				
Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015				

Quadro 32 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 01 CONSTATAÇÃO 06	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Observar o cumprimento da Lei de Licitações quanto às formas de recebimento dos bens e serviços pela Administração Pública, estabelecida nos artigos 73 e 76.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Informamos que foram reformulados os formulários para o efetivo controles de recebimento provisório e definitivo.				
Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015				



Quadro 33 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 01 CONSTATAÇÃO 09	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Observar os temas controversos sobre os procedimentos para a contratação por meio do “carona”, que ainda não foram pacificados pela lei, doutrina e/ou jurisprudência.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O Coren-DF informa que está observando os temas controversos acerca dos procedimentos para a contratação por meio do “carona”.				
Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015				

Quadro 34 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 01 CONSTATAÇÃO 07	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				
Observar, sempre que for possível, o princípio da segregação de funções, que também é aplicável à Administração Pública.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O Coren-DF informa que observará o princípio da segregação de funções visando não sobrecarregar os setores envolvidos. Contudo, atualmente devido ao quadro de funcionários encontrar-se reduzido, em razão da insuficiência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratação de mais funcionários, tal medida será postergada para momento em que haja maior número de funcionários.				
Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015				

Quadro 35 – Determinações e Recomendações.

Caracterização da determinação/recomendação do OCI				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
PAD COFEN Nº 831/2014	NÃO HÁ	ESCOPO Nº 01 CONSTATAÇÃO 03	OFÍCIO Nº 1064/2015/GAB/PRES	15.05.2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF				
Descrição da determinação/recomendação				



Evitar as contratações por inexibilidade referentes aos softwares dos sistemas de contabilidade e gestão (Implanta e Incorpware), tendo em vista o posicionamento do Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 2331/2006.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O Coren-DF informa que evitará contratação por inexibilidade para aquisição ou manutenção de softwares dos sistemas de contabilidade e gestão (Implanta e Incorpware).

Ofício nº 286/2015 – Coren-DF enviado ao Cofen no dia 03.06.2015

UNIDADE AUDITORA: Conselho Federal de Enfermagem – Cofen
UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF
PROCESSO: PAD COFEN nº 559/2009 – Comissão Especial para análise quanto ao ajuste das dívidas contraídas pelos Regionais com o Cofen.
DOCUMENTOS: Relatório de visita técnica procedida na sede do Coren-DF.
Memorando Controladoria 975/2015
Termo de Diligência Complementar 015/2015

COMUNICAÇÃO EXPEDIDA: Ofício nº 2289/2015/GAB/PRES – Cofen

DATA DA CIÊNCIA: 09 de dezembro de 2015

ESCOPO 1: RELATÓRIO DA DESIGNAÇÃO EXARADA POR MEIO DO TERMO DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR 015/2015 – CONTROLADORIA GERAL DO COFEN, A QUAL TINHA COMO OBJETIVO CONSOLIDAR “IN LOCO” SALDO DA RUBRICA DEVEDORES DA ENTIDADE – COREN-DF, NO INTUITO DE ATENDER À DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONFORME FIXADO POR MEIO DO ACORDÃO TCU – Nº 2164/2014

CONSTATAÇÃO 01:

Por meio da Portaria Cofen nº 1215/2014, designação de técnico da Divisão de Auditoria Interna para proceder conciliações contábeis dos saldos existentes nos balanços patrimoniais do Conselho Federal de Enfermagem e do Coren-DF

RECOMENDAÇÃO: Solicitar ao Coren-DF cópia dos papéis de trabalho (P1 a P10) analisados conjuntamente no dia 24/11/2015, na sede do regional, no intuito de que seja anexado ao PAD 559/2009, respaldando, por conseguinte, as constatações relatadas neste documento, encaminhando, por oportuno, o Balancete Verificação referente ao exercício de 2015, devidamente ajustado, constando na rubrica Credores da Entidade – Cofen e notificar o Coren-DF para que proceda a necessária apuração e responsabilização pelas baixas efetuadas sem documentação comprobatória, de acordo com o constatado no item 3.3.b, 3.3.c e 3.3.f.

JUSTIFICATIVA: Encaminhado ao Cofen os papéis de trabalho (P1 a P10) conforme solicitação por meio do Ofício nº 760/2015 – Coren-DF no dia 16 de dezembro de 2015.

Observando as normativas, o Coren-DF encaminhou a prestação de contas dentro do prazo fixado, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2015, referente ao exercício de 2014.

8.3. Medidas Administrativas Para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário (Não houve ocorrência no exercício)

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	14.431.867,52D	51.772.183,33	45.249.573,69	20.954.477,16D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.118.193,58D	48.191.382,04	44.795.643,93	4.513.931,69D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	907.507,70D	36.682.409,50	36.929.548,19	660.369,01D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	907.507,70D	36.682.409,50	36.929.548,19	660.369,01D
1.1.1.1.1 - DISPONÍVEL	907.507,70D	36.682.409,50	36.929.548,19	660.369,01D
1.1.1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.442,26D	20.403.602,71	20.433.044,97	0,00
1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil S/A	28.427,47D	20.397.460,58	20.425.888,05	0,00
1.1.1.1.1.03.01.01 - BB 37.549-7 Conta Corrente	0,00	14.439.852,37	14.439.852,37	0,00
1.1.1.1.1.03.01.02 - BB 6.414-9 Conta Corrente (Cartão)	0,00	1.387.608,21	1.387.608,21	0,00
1.1.1.1.1.03.01.03 - BB 6.359-2 Conta Corrente	28.427,47D	4.570.000,00	4.598.427,47	0,00
1.1.1.1.1.03.03 - BRB - Banco de Brasília S/A	1.014,79D	6.142,13	7.156,92	0,00
1.1.1.1.1.03.03.01 - BRB 063-002306-9 Conta Corrente	1.014,79D	6.142,13	7.156,92	0,00
1.1.1.1.1.04 - BANCOS CONTA ARRECAÇÃO	0,00	8.585.123,13	8.585.123,13	0,00
1.1.1.1.1.04.01 - Banco do Brasil S/A	0,00	8.585.123,13	8.585.123,13	0,00
1.1.1.1.1.04.01.01 - BB 33.596-7 Conta Arrecadação COFEN/COREN	0,00	8.585.123,13	8.585.123,13	0,00
1.1.1.1.1.05 - BANCOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	878.065,44D	7.693.683,66	7.911.380,09	660.369,01D
1.1.1.1.1.05.01 - Banco do Brasil S/A	874.619,86D	7.693.553,59	7.907.804,44	660.369,01D
1.1.1.1.1.05.01.01 - BB 37.549-7 Aplicação	49.317,86D	4.803.726,46	4.721.400,69	131.643,63D
1.1.1.1.1.05.01.02 - BB 6.359-2 Aplicação	816.010,36D	2.282.470,78	2.570.000,00	528.481,14D
1.1.1.1.1.05.01.03 - BB 6.414-9 Aplicação (Cartão)	9.291,64D	607.356,35	616.403,75	244,24D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.1.1.1.05.03 - BRB - Banco de Brasília S/A	3.445,58D	130,07	3.575,65	0,00
1.1.1.1.1.05.03.01 - BRB 063-002306-9 Aplicação	3.445,58D	130,07	3.575,65	0,00
1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	10.157.460,62	6.570.924,09	3.586.536,53D
1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00	10.157.460,62	6.570.924,09	3.586.536,53D
1.1.2.2.1 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER-CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.157.460,62	6.570.924,09	3.586.536,53D
1.1.2.2.1.01 - ANUIDADES PESSOA FÍSICA	0,00	10.030.168,06	6.479.814,96	3.550.353,10D
1.1.2.2.1.01.01 - Anuidades P.F. do Exercício a Receber	0,00	10.030.168,06	6.479.814,96	3.550.353,10D
1.1.2.2.1.02 - ANUIDADES PESSOA JURÍDICA	0,00	127.292,56	91.109,13	36.183,43D
1.1.2.2.1.02.01 - Anuidades P.J. do Exercício a Receber	0,00	127.292,56	91.109,13	36.183,43D
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	154.785,09D	1.252.924,66	1.227.174,84	180.534,91D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	30.030,47D	449.801,34	428.254,32	51.577,49D
1.1.3.1.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS-CONSOLIDAÇÃO	30.030,47D	449.801,34	428.254,32	51.577,49D
1.1.3.1.1.01 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	29.030,47D	446.301,34	423.754,32	51.577,49D
1.1.3.1.1.01.02 - Adiantamento de 13º Salário	0,00	221.682,53	221.682,53	0,00
1.1.3.1.1.01.03 - Adiantamento de Férias	29.030,47D	218.315,14	195.768,12	51.577,49D
1.1.3.1.1.01.04 - Adiantamento de Rescisão Trabalhista	0,00	6.303,67	6.303,67	0,00
1.1.3.1.1.02 - ADIANTAMENTOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.000,00D	3.500,00	4.500,00	0,00
1.1.3.1.1.02.01 - Antônio Alves Moreno Júnior	1.000,00D	1.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.1.1.02.02 - Franks Silva Ferreira	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.5 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	15.026,30D	0,00	0,00	15.026,30D
1.1.3.5.1 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO	15.026,30D	0,00	0,00	15.026,30D
1.1.3.5.1.01 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E CAUÇÕES	15.026,30D	0,00	0,00	15.026,30D
1.1.3.5.1.01.01 - Depósitos Judiciais	15.026,30D	0,00	0,00	15.026,30D
1.1.3.8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	109.728,32D	803.123,32	798.920,52	113.931,12D
1.1.3.8.1 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	109.728,32D	803.123,32	798.920,52	113.931,12D
1.1.3.8.1.01 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	18.538,64D	2.826,87	863,00	20.502,51D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.8.1.01.01 - Conselho Federal de Enfermagem - COFEN	17.675,64D	0,00	0,00	17.675,64D
1.1.3.8.1.01.02 - Banco do Brasil S/A	863,00D	0,00	863,00	0,00
1.1.3.8.1.01.03 - Conselho Federal de Enfermagem (Cota-Parte a Restituir)	0,00	2.826,87	0,00	2.826,87D
1.1.3.8.1.02 - DEVEDORES DA ENTIDADE	24.610,83D	0,09	0,07	24.610,85D
1.1.3.8.1.02.01 - Ana Gláucia Lopes de Alcântara	14.716,99D	0,00	0,00	14.716,99D
1.1.3.8.1.02.02 - Jubênio Alves de Oliveira	6.845,25D	0,00	0,00	6.845,25D
1.1.3.8.1.02.03 - Nhayara Silva Nunes dos Santos	3.048,59D	0,00	0,00	3.048,59D
1.1.3.8.1.02.04 - Rafael de Freitas Madureira	0,00	0,07	0,07	0,00
1.1.3.8.1.02.06 - André Medeiros Macêdo	0,00	0,02	0,00	0,02D
1.1.3.8.1.03 - OPERADORAS DE CARTÕES	66.578,85D	795.119,99	797.987,92	63.710,92D
1.1.3.8.1.03.01 - CIELO S.A.	66.578,85D	795.119,99	797.987,92	63.710,92D
1.1.3.8.1.03.01.01 - Cartão de Débito	3.454,86D	444.667,53	445.342,81	2.779,58D
1.1.3.8.1.03.01.02 - Cartão de Crédito	63.123,99D	350.452,46	352.645,11	60.931,34D
1.1.3.8.1.04 - CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	5.176,37	69,53	5.106,84D
1.1.3.8.1.04.04 - Custas Judiciais a Restituir	0,00	5.176,37	69,53	5.106,84D
1.1.5 - ESTOQUES	55.900,79D	98.587,26	67.996,81	86.491,24D
1.1.5.6 - ALMOXARIFADO	55.900,79D	98.587,26	67.996,81	86.491,24D
1.1.5.6.1 - ALMOXARIFADO-CONSOLIDAÇÃO	55.900,79D	98.587,26	67.996,81	86.491,24D
1.1.5.6.1.01 - MATERIAIS EM ALMOXARIFADO	55.900,79D	98.587,26	67.996,81	86.491,24D
1.1.5.6.1.01.01 - Materiais de Consumo	55.900,79D	98.587,26	67.996,81	86.491,24D
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.313.673,94D	3.580.801,29	453.929,76	16.440.545,47D
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.070.740,30D	3.573.841,29	447.219,76	8.197.361,83D
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.070.740,30D	3.573.841,29	447.219,76	8.197.361,83D
1.2.1.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	5.070.740,30D	3.573.841,29	447.219,76	8.197.361,83D
1.2.1.1.1.03 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	5.070.740,30D	3.573.841,29	447.219,76	8.197.361,83D
1.2.1.1.1.03.01 - Dívida Ativa Pessoa Física a Longo Prazo	5.070.740,30D	3.573.841,29	447.219,76	8.197.361,83D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3 - IMOBILIZADO	8.242.933,64D	6.960,00	6.710,00	8.243.183,64D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	946.482,68D	6.960,00	6.710,00	946.732,68D
1.2.3.1.1 - BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	946.482,68D	6.960,00	6.710,00	946.732,68D
1.2.3.1.1.01 - BENS MÓVEIS	946.482,68D	6.960,00	6.710,00	946.732,68D
1.2.3.1.1.01.01 - Veículos	186.300,00D	0,00	0,00	186.300,00D
1.2.3.1.1.01.02 - Mobiliários em Geral	144.195,86D	450,00	0,00	144.645,86D
1.2.3.1.1.01.03 - Máquinas e Equipamentos	30.821,04D	0,00	0,00	30.821,04D
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	376.746,55D	0,00	6.710,00	370.036,55D
1.2.3.1.1.01.05 - Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	26.861,57D	2.660,00	0,00	29.521,57D
1.2.3.1.1.01.06 - Aparelhos e Equipamentos de Ar Condicionado	101.752,84D	0,00	0,00	101.752,84D
1.2.3.1.1.01.07 - Utensílios de Copa e Cozinha	9.628,00D	0,00	0,00	9.628,00D
1.2.3.1.1.01.08 - Aparelhos e Equipamentos de Intercomunicação	26.346,30D	0,00	0,00	26.346,30D
1.2.3.1.1.01.09 - Direito de Uso	4.099,52D	0,00	0,00	4.099,52D
1.2.3.1.1.01.10 - Insignias, Flamulas e Bandeiras	7.400,00D	0,00	0,00	7.400,00D
1.2.3.1.1.01.11 - Obras de Artes	1.250,00D	0,00	0,00	1.250,00D
1.2.3.1.1.01.12 - Máquinas e Utensílios de Escritório	28.913,00D	0,00	0,00	28.913,00D
1.2.3.1.1.01.13 - Utensílios Diversos	1.329,99D	3.850,00	0,00	5.179,99D
1.2.3.1.1.01.14 - Aparelhos de Uso Diversos	838,01D	0,00	0,00	838,01D
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	7.296.450,96D	0,00	0,00	7.296.450,96D
1.2.3.2.1 - BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	7.296.450,96D	0,00	0,00	7.296.450,96D
1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS	7.296.450,96D	0,00	0,00	7.296.450,96D
1.2.3.2.1.01.03 - Edifícios	7.296.450,96D	0,00	0,00	7.296.450,96D
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.431.867,52C	23.236.939,96	29.759.549,60	20.954.477,16C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	401.250,22C	13.194.210,78	13.259.764,20	466.803,64C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	6.589.076,91	6.589.076,91	0,00
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	5.424.850,25	5.424.850,25	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.424.850,25	5.424.850,25	0,00
2.1.1.1.1.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	5.424.850,25	5.424.850,25	0,00
2.1.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios a Pagar	0,00	3.306.257,68	3.306.257,68	0,00
2.1.1.1.1.01.02 - Férias a Pagar	0,00	103.666,41	103.666,41	0,00
2.1.1.1.1.01.03 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	221.682,53	221.682,53	0,00
2.1.1.1.1.01.04 - Rescisões Trabalhistas a Pagar	0,00	39.703,60	39.703,60	0,00
2.1.1.1.1.01.99 - Obrigações Trabalhistas Transitórias	0,00	1.753.540,03	1.753.540,03	0,00
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.164.226,66	1.164.226,66	0,00
2.1.1.4.1 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.164.226,66	1.164.226,66	0,00
2.1.1.4.1.01 - INSS sobre Folha a Recolher	0,00	883.994,62	883.994,62	0,00
2.1.1.4.1.02 - FGTS a Recolher	0,00	250.423,02	250.423,02	0,00
2.1.1.4.1.03 - PIS sobre Folha a Recolher	0,00	29.809,02	29.809,02	0,00
2.1.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	45.930,24C	0,00	0,00	45.930,24C
2.1.2.1 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	45.930,24C	0,00	0,00	45.930,24C
2.1.2.1.1 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDAÇÃO	45.930,24C	0,00	0,00	45.930,24C
2.1.2.1.1.01 - Conselho Federal de Enfermagem	45.930,24C	0,00	0,00	45.930,24C
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	329.344,30C	3.069.867,19	2.740.522,89	0,00
2.1.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	329.344,30C	3.069.867,19	2.740.522,89	0,00
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	329.344,30C	3.069.867,19	2.740.522,89	0,00
2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS CURTO PRAZO	0,00	1.452.724,40	1.452.724,40	0,00
2.1.3.1.1.01.01 - Fornecedores a Pagar	0,00	1.452.724,40	1.452.724,40	0,00
2.1.3.1.1.02 - RESTOS A PAGAR	329.344,30C	329.344,30	0,00	0,00
2.1.3.1.1.02.01 - Restos a Pagar Processados	329.344,30C	329.344,30	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	1.287.798,49	1.287.798,49	0,00
2.1.3.1.1.03.01 - Auxílio Representação de Conselheiros a Pagar	0,00	542.878,00	542.878,00	0,00
2.1.3.1.1.03.02 - Auxílio Representação de Colaboradores a Pagar	0,00	344.624,00	344.624,00	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.3.1.1.03.03 - Jeton - Gratificação de Presença em Plenário a Pagar	0,00	88.774,00	88.774,00	0,00
2.1.3.1.1.03.04 - Diárias de Conselheiros a Pagar	0,00	72.960,00	72.960,00	0,00
2.1.3.1.1.03.05 - Diárias de Colaboradores a Pagar	0,00	684,00	684,00	0,00
2.1.3.1.1.03.06 - Diárias de Servidores a Pagar	0,00	20.976,00	20.976,00	0,00
2.1.3.1.1.03.07 - Honorários Advocatícios a Pagar	0,00	1.373,30	1.373,30	0,00
2.1.3.1.1.03.08 - Serviços Bancários a Pagar	0,00	191.279,43	191.279,43	0,00
2.1.3.1.1.03.09 - Devoluções de Anuidades, Taxas e Emolumentos a Pagar	0,00	916,08	916,08	0,00
2.1.3.1.1.03.10 - Bolsa de Estágio a Pagar	0,00	23.333,68	23.333,68	0,00
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	18,24C	403.306,95	403.296,57	7,86C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	18,24C	403.306,95	403.296,57	7,86C
2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	18,24C	403.306,95	403.296,57	7,86C
2.1.4.1.1.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	18,24C	403.306,95	403.296,57	7,86C
2.1.4.1.1.01.01 - IRRF sobre Folha a Recolher	0,00	213.230,63	213.230,63	0,00
2.1.4.1.1.01.04 - IR/PIS/COFINS/CS a Recolher	18,24C	86.370,43	86.359,75	7,56C
2.1.4.1.1.01.05 - INSS Retido PJ a Recolher	0,00	71.297,71	71.298,01	0,30C
2.1.4.1.1.01.06 - ISS Retido a Recolher	0,00	32.408,18	32.408,18	0,00
2.1.5 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	19.098,12C	2.350.659,02	2.347.631,89	16.070,99C
2.1.5.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	19.098,12C	2.350.659,02	2.347.631,89	16.070,99C
2.1.5.1.1 - COTA-PARTE	19.098,12C	2.350.659,02	2.347.631,89	16.070,99C
2.1.5.1.1.01 - Conselho Federal de Enfermagem (Cota-Parte Geral)	0,00	2.148.851,98	2.148.851,98	0,00
2.1.5.1.1.02 - Conselho Federal de Enfermagem (Cota-Parte Cartão)	19.098,12C	201.807,04	198.779,91	16.070,99C
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	612.813,39	1.006.397,06	393.583,67C
2.1.7.9 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	612.813,39	1.006.397,06	393.583,67C
2.1.7.9.1 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO - PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	612.813,39	1.006.397,06	393.583,67C
2.1.7.9.1.07 - PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	612.813,39	1.006.397,06	393.583,67C
2.1.7.9.1.07.01 - PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS	0,00	321.338,53	714.922,20	393.583,67C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.7.9.1.07.01.01 - Provisão de Férias	0,00	188.117,94	415.185,44	227.067,50C
2.1.7.9.1.07.01.02 - Provisão de 1/3 Constitucional de Férias	0,00	62.706,03	138.395,20	75.689,17C
2.1.7.9.1.07.01.03 - Provisão de INSS sobre Férias	0,00	48.428,90	112.007,80	63.578,90C
2.1.7.9.1.07.01.04 - Provisão de FGTS sobre Férias	0,00	19.779,51	44.000,04	24.220,53C
2.1.7.9.1.07.01.05 - Provisão de PIS sobre Férias	0,00	2.306,15	5.333,72	3.027,57C
2.1.7.9.1.07.02 - PROVISÕES DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS	0,00	291.474,86	291.474,86	0,00
2.1.7.9.1.07.02.01 - Provisão de 13º Salário	0,00	224.650,43	224.650,43	0,00
2.1.7.9.1.07.02.02 - Provisão de INSS Patronal sobre 13º Salário	0,00	46.563,42	46.563,42	0,00
2.1.7.9.1.07.02.03 - Provisão de FGTS sobre 13º Salário	0,00	18.043,70	18.043,70	0,00
2.1.7.9.1.07.02.04 - Provisão de PIS sobre 13º Salário	0,00	2.217,31	2.217,31	0,00
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.859,32C	168.487,32	172.838,88	11.210,88C
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	6.605,87C	89.090,88	90.148,31	7.663,30C
2.1.8.8.1 - CONSIGNAÇÕES	6.605,87C	89.090,88	90.148,31	7.663,30C
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO	6.605,87C	89.090,88	90.148,31	7.663,30C
2.1.8.8.1.01.01 - Mensalidade Sindical	439,08C	6.473,52	6.034,44	0,00
2.1.8.8.1.01.02 - Contribuição Sindical	0,00	5.423,94	5.423,94	0,00
2.1.8.8.1.01.04 - Plano de Saúde a Repassar	6.166,79C	69.215,64	70.712,15	7.663,30C
2.1.8.8.1.01.05 - Salário Maternidade a Repassar	0,00	7.977,78	7.977,78	0,00
2.1.8.9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	253,45C	79.396,44	82.690,57	3.547,58C
2.1.8.9.1 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.399,18	5.090,76	691,58C
2.1.8.9.1.01 - DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS	0,00	4.399,18	5.090,76	691,58C
2.1.8.9.1.01.01 - Depósitos a Identificar	0,00	0,00	691,58	691,58C
2.1.8.9.1.01.04 - Prestação de Contas (Supri Fundos)	0,00	4.399,18	4.399,18	0,00
2.1.8.9.2 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	253,45C	74.997,26	77.599,81	2.856,00C
2.1.8.9.2.01 - Cheques a Compensar	253,45C	74.997,26	77.599,81	2.856,00C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.030.617,30C	10.042.729,18	16.499.785,40	20.487.673,52C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.3.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	14.030.617,30C	0,00	0,00	14.030.617,30C
2.3.1.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL	14.030.617,30C	0,00	0,00	14.030.617,30C
2.3.1.1.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	14.030.617,30C	0,00	0,00	14.030.617,30C
2.3.1.1.1.01 - PATRIMÔNIO SOCIAL	14.030.617,30C	0,00	0,00	14.030.617,30C
2.3.1.1.1.01.01 - Patrimônio Social	14.030.617,30C	0,00	0,00	14.030.617,30C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	10.042.729,18	16.499.785,40	6.457.056,22C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	0,00	10.042.729,18	16.499.785,40	6.457.056,22C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.042.729,18	16.499.785,40	6.457.056,22C
2.3.7.1.1.01 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	10.042.729,18	16.499.785,40	6.457.056,22C
2.3.7.1.1.01.01 - Superávits Ou Déficits Do Exercício Corrente	0,00	10.042.729,18	16.499.785,40	6.457.056,22C
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	10.174.133,46	10.174.133,46	0,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.094.788,06	5.094.788,06	0,00
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	0,00	3.414.439,99	3.414.439,99	0,00
3.1.1.2 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	0,00	3.414.439,99	3.414.439,99	0,00
3.1.1.2.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDADO	0,00	3.414.439,99	3.414.439,99	0,00
3.1.1.2.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.097.766,73	3.097.766,73	0,00
3.1.1.2.1.01.01 - Salários e Ordenados	0,00	2.170.979,12	2.170.979,12	0,00
3.1.1.2.1.01.02 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	251.376,18	251.376,18	0,00
3.1.1.2.1.01.04 - Incentivo a Qualificação	0,00	61.187,58	61.187,58	0,00
3.1.1.2.1.01.05 - Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	312.076,92	312.076,92	0,00
3.1.1.2.1.01.06 - 1/3 Constitucional de Férias (Art.7º, Inciso XVII CF/88)	0,00	77.496,50	77.496,50	0,00
3.1.1.2.1.01.08 - 13º Salário	0,00	224.650,43	224.650,43	0,00
3.1.1.2.1.99 - VPD DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL PELO REGIME DE COMPETÊNCIA	0,00	316.673,26	316.673,26	0,00
3.1.1.2.1.99.02 - Provisão de Férias	0,00	316.673,26	316.673,26	0,00
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	957.609,06	957.609,06	0,00
3.1.2.2 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	696.530,99	696.530,99	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.2.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	696.530,99	696.530,99	0,00
3.1.2.2.1.01 - INSS - Contribuições Previdenciárias Patronal	0,00	664.809,83	664.809,83	0,00
3.1.2.2.1.02 - PIS/Pasep	0,00	31.721,16	31.721,16	0,00
3.1.2.3 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	261.078,07	261.078,07	0,00
3.1.2.3.1 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	261.078,07	261.078,07	0,00
3.1.2.3.1.01 - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	261.078,07	261.078,07	0,00
3.1.3 - BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	697.415,30	697.415,30	0,00
3.1.3.2 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	697.415,30	697.415,30	0,00
3.1.3.2.1 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	697.415,30	697.415,30	0,00
3.1.3.2.1.01 - Auxílio Alimentação	0,00	519.577,99	519.577,99	0,00
3.1.3.2.1.02 - Auxílio Transporte	0,00	44.097,93	44.097,93	0,00
3.1.3.2.1.04 - Auxílio Creche	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00
3.1.3.2.1.07 - Auxílio Saúde/Odontológico	0,00	104.739,38	104.739,38	0,00
3.1.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	25.323,71	25.323,71	0,00
3.1.9.1 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	25.323,71	25.323,71	0,00
3.1.9.1.1 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.323,71	25.323,71	0,00
3.1.9.1.1.99 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	25.323,71	25.323,71	0,00
3.3 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.718.241,46	1.718.241,46	0,00
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	67.996,81	67.996,81	0,00
3.3.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	67.996,81	67.996,81	0,00
3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	67.996,81	67.996,81	0,00
3.3.1.1.1.01 - Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	0,00	10.081,14	10.081,14	0,00
3.3.1.1.1.02 - Material de Expediente	0,00	22.733,26	22.733,26	0,00
3.3.1.1.1.06 - Material de Copa e Cozinha	0,00	3.946,20	3.946,20	0,00
3.3.1.1.1.10 - Materiais e Acessorios para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	0,00	2.290,00	2.290,00	0,00
3.3.1.1.1.11 - Suprimentos de Informática	0,00	12.637,35	12.637,35	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.1.1.1.12 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	16.062,30	16.062,30	0,00
3.3.1.1.1.17 - Material Elétrico e Eletrônico	0,00	246,56	246,56	0,00
3.3.2 - SERVICOS	0,00	1.650.244,65	1.650.244,65	0,00
3.3.2.1 - DIÁRIAS	0,00	94.620,00	94.620,00	0,00
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	94.620,00	94.620,00	0,00
3.3.2.1.1.01 - DIÁRIAS	0,00	94.620,00	94.620,00	0,00
3.3.2.1.1.01.01 - Diárias de Conselheiros	0,00	72.960,00	72.960,00	0,00
3.3.2.1.1.01.02 - Diárias de Servidores	0,00	20.976,00	20.976,00	0,00
3.3.2.1.1.01.03 - Diárias de Colaboradores	0,00	684,00	684,00	0,00
3.3.2.2 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	52.239,08	52.239,08	0,00
3.3.2.2.1 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	52.239,08	52.239,08	0,00
3.3.2.2.1.01 - Estagiários	0,00	29.038,16	29.038,16	0,00
3.3.2.2.1.04 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	23.200,92	23.200,92	0,00
3.3.2.3 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.503.385,57	1.503.385,57	0,00
3.3.2.3.1 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.503.385,57	1.503.385,57	0,00
3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	697.735,76	697.735,76	0,00
3.3.2.3.1.01.01 - Serviço de Segurança	0,00	13.156,36	13.156,36	0,00
3.3.2.3.1.01.03 - Serviços de Motoboy	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.3.2.3.1.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	677.079,40	677.079,40	0,00
3.3.2.3.1.02 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	765.080,24	765.080,24	0,00
3.3.2.3.1.02.03 - Correspondência e Cobrança	0,00	64.134,90	64.134,90	0,00
3.3.2.3.1.02.05 - Divulgações Diversas	0,00	410,00	410,00	0,00
3.3.2.3.1.02.07 - Energia Elétrica	0,00	37.602,29	37.602,29	0,00
3.3.2.3.1.02.08 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	412,00	412,00	0,00
3.3.2.3.1.02.11 - Intermediação de Estágios	0,00	2.460,00	2.460,00	0,00
3.3.2.3.1.02.14 - Locação de Bens Móveis	0,00	1.521,54	1.521,54	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1.02.16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	2.690,00	2.690,00	0,00
3.3.2.3.1.02.17 - Manutenção e Conservação Predial	0,00	3.640,00	3.640,00	0,00
3.3.2.3.1.02.18 - Palestras, Cursos e Treinamentos	0,00	5.386,50	5.386,50	0,00
3.3.2.3.1.02.20 - Publicações Técnicas	0,00	15.135,78	15.135,78	0,00
3.3.2.3.1.02.22 - Seguro de Bens Móveis	0,00	4.853,46	4.853,46	0,00
3.3.2.3.1.02.23 - Serviço De Alimentação	0,00	22.338,75	22.338,75	0,00
3.3.2.3.1.02.24 - Serviço de Coleta de Informações de Publicações, Jornais, Revistas e Periodicos	0,00	2.310,51	2.310,51	0,00
3.3.2.3.1.02.27 - Serviços de Informática	0,00	138.829,11	138.829,11	0,00
3.3.2.3.1.02.28 - Serviços De Internet	0,00	4.605,18	4.605,18	0,00
3.3.2.3.1.02.29 - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	0,00	16.380,99	16.380,99	0,00
3.3.2.3.1.02.31 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	28.841,76	28.841,76	0,00
3.3.2.3.1.02.32 - Assinatura de Jornais, Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	1.174,00	1.174,00	0,00
3.3.2.3.1.02.33 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	207.106,65	207.106,65	0,00
3.3.2.3.1.02.37 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática	0,00	6.450,00	6.450,00	0,00
3.3.2.3.1.02.38 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	5.693,02	5.693,02	0,00
3.3.2.3.1.02.43 - Serviços Bancários	0,00	191.249,78	191.249,78	0,00
3.3.2.3.1.02.44 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	616,00	616,00	0,00
3.3.2.3.1.02.48 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	1.238,02	1.238,02	0,00
3.3.2.3.1.56 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	40.569,57	40.569,57	0,00
3.3.2.3.1.56.01 - Passagens de Conselheiros	0,00	27.148,50	27.148,50	0,00
3.3.2.3.1.56.02 - Passagens de Servidores	0,00	10.188,25	10.188,25	0,00
3.3.2.3.1.56.03 - Passagens de Colaboradores	0,00	3.232,82	3.232,82	0,00
3.5 - TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.354.341,89	2.354.341,89	0,00
3.5.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.347.631,89	2.347.631,89	0,00
3.5.1.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.347.631,89	2.347.631,89	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.5.1.1.1 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	2.347.631,89	2.347.631,89	0,00
3.5.1.1.1.01 - Transferência para o COFEN (Cota-Parte)	0,00	2.347.631,89	2.347.631,89	0,00
3.5.2 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00
3.5.2.1 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00
3.5.2.1.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (INTER)	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00
3.5.2.1.2.01 - Doações de Bens Concedidas	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00
3.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.006.762,05	1.006.762,05	0,00
3.9.9 - DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.006.762,05	1.006.762,05	0,00
3.9.9.9 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	1.006.762,05	1.006.762,05	0,00
3.9.9.9.1 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.006.762,05	1.006.762,05	0,00
3.9.9.9.1.02 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	634.372,00	634.372,00	0,00
3.9.9.9.1.02.01 - Auxílio Representação de Conselheiros	0,00	545.598,00	545.598,00	0,00
3.9.9.9.1.02.02 - Gratificação de Presença em Plenário - JETON	0,00	88.774,00	88.774,00	0,00
3.9.9.9.1.03 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	31.030,05	31.030,05	0,00
3.9.9.9.1.03.02 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	0,00	12.366,00	12.366,00	0,00
3.9.9.9.1.03.04 - Festivais, Recepção, Hospedagem e Homenagens	0,00	9.756,50	9.756,50	0,00
3.9.9.9.1.03.05 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	289,75	289,75	0,00
3.9.9.9.1.03.06 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	916,08	916,08	0,00
3.9.9.9.1.03.07 - Sentenças Judiciais	0,00	7.701,72	7.701,72	0,00
3.9.9.9.1.12 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	341.360,00	341.360,00	0,00
4 - VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	16.513.690,26	16.513.690,26	0,00
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.659.689,28	14.659.689,28	0,00
4.2.4 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	14.659.689,28	14.659.689,28	0,00
4.2.4.1 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.659.689,28	14.659.689,28	0,00
4.2.4.1.1 - ANUIDADES PESSOA FÍSICA	0,00	10.956.186,50	10.956.186,50	0,00
4.2.4.1.1.04 - ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	10.956.186,50	10.956.186,50	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.2.4.1.1.04.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	0,00	10.030.168,06	10.030.168,06	0,00
4.2.4.1.1.04.01.01 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	653.547,60	653.547,60	0,00
4.2.4.1.1.04.01.02 - Técnico em Enfermagem	0,00	6.180.432,16	6.180.432,16	0,00
4.2.4.1.1.04.01.03 - Enfermeiro	0,00	3.196.188,30	3.196.188,30	0,00
4.2.4.1.1.04.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	0,00	926.018,44	926.018,44	0,00
4.2.4.1.1.04.02.01 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	68.113,74	68.113,74	0,00
4.2.4.1.1.04.02.02 - Técnico em Enfermagem	0,00	610.452,27	610.452,27	0,00
4.2.4.1.1.04.02.03 - Enfermeiro	0,00	247.452,43	247.452,43	0,00
4.2.4.1.2 - ANUIDADES PESSOA JURÍDICA	0,00	129.661,49	129.661,49	0,00
4.2.4.1.2.04 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	129.661,49	129.661,49	0,00
4.2.4.1.2.04.01 - Anuidades do Exercício - P.J.	0,00	127.292,56	127.292,56	0,00
4.2.4.1.2.04.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	2.368,93	2.368,93	0,00
4.2.4.1.3 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	3.573.841,29	3.573.841,29	0,00
4.2.4.1.3.03 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.573.841,29	3.573.841,29	0,00
4.2.4.1.3.03.01 - Dívida Ativa Principal - PF	0,00	3.573.841,29	3.573.841,29	0,00
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.085.501,43	1.085.501,43	0,00
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.085.501,43	1.085.501,43	0,00
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.085.501,43	1.085.501,43	0,00
4.3.3.1.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.085.501,43	1.085.501,43	0,00
4.3.3.1.1.39 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.085.501,43	1.085.501,43	0,00
4.3.3.1.1.39.01 - Taxa de Inscrição - PF	0,00	555.228,78	555.228,78	0,00
4.3.3.1.1.39.02 - Taxa de Inscrição - PJ	0,00	3.435,69	3.435,69	0,00
4.3.3.1.1.39.03 - Taxa de Expedição de Carteira de Identidade	0,00	329.627,82	329.627,82	0,00
4.3.3.1.1.39.04 - Taxa de Cancelamento de Inscrição - PF	0,00	66.816,87	66.816,87	0,00
4.3.3.1.1.39.09 - Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	0,00	70,00	70,00	0,00
4.3.3.1.1.39.11 - Taxa de Responsabilidade Técnica	0,00	60.790,84	60.790,84	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.3.3.1.1.39.12 - Taxa de Transferência de Inscrição	0,00	65.427,84	65.427,84	0,00
4.3.3.1.1.39.99 - Outros Serviços Administrativos	0,00	4.103,59	4.103,59	0,00
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	641.829,98	641.829,98	0,00
4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	359.951,06	359.951,06	0,00
4.4.2.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	359.951,06	359.951,06	0,00
4.4.2.9.1 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	359.951,06	359.951,06	0,00
4.4.2.9.1.01 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	45.969,46	45.969,46	0,00
4.4.2.9.1.02 - Juros sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	313.195,67	313.195,67	0,00
4.4.2.9.1.03 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	175,94	175,94	0,00
4.4.2.9.1.04 - Juros sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	609,99	609,99	0,00
4.4.5 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	281.878,92	281.878,92	0,00
4.4.5.2 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	281.878,92	281.878,92	0,00
4.4.5.2.1 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	281.878,92	281.878,92	0,00
4.4.5.2.1.01 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	281.878,92	281.878,92	0,00
4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	126.669,57	126.669,57	0,00
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	126.669,57	126.669,57	0,00
4.9.9.5 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	6.593,30	6.593,30	0,00
4.9.9.5.1 - MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.593,30	6.593,30	0,00
4.9.9.5.1.99 - Outras Multas	0,00	6.593,30	6.593,30	0,00
4.9.9.6 - INDENIZAÇÕES	0,00	22.007,56	22.007,56	0,00
4.9.9.6.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	22.007,56	22.007,56	0,00
4.9.9.6.1.03 - Restituição de Cota Parte	0,00	8.247,36	8.247,36	0,00
4.9.9.6.1.22 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.629,12	1.629,12	0,00
4.9.9.6.1.26 - Ressarcimento de Despesas	0,00	7,19	7,19	0,00
4.9.9.6.1.97 - Outras Restituições	0,00	4.980,73	4.980,73	0,00
4.9.9.6.1.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	7.143,16	7.143,16	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9.6.1.99.01 - Atualização Monetária	0,00	1.267,71	1.267,71	0,00
4.9.9.6.1.99.04 - Doações Recebidas	0,00	5.580,00	5.580,00	0,00
4.9.9.6.1.99.08 - Outras Receitas Financeiras	0,00	295,45	295,45	0,00
4.9.9.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	98.068,71	98.068,71	0,00
4.9.9.9.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	98.068,71	98.068,71	0,00
4.9.9.9.1.01 - VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	2.251,18	2.251,18	0,00
4.9.9.9.1.01.02 - Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	2.251,18	2.251,18	0,00
4.9.9.9.1.02 - INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	22.740,00	22.740,00	0,00
4.9.9.9.1.02.02 - Incorporações de Material de Estoque (Restos a Pagar)	0,00	22.740,00	22.740,00	0,00
4.9.9.9.1.99 - CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	73.077,53	73.077,53	0,00
4.9.9.9.1.99.03 - Cancelamento de Restos a Pagar (2.1.3.1.1.02)	0,00	70.250,66	70.250,66	0,00
4.9.9.9.1.99.05 - CANCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES POR REPARTIÇÃO DE RECEITAS (2.1.5)	0,00	2.826,87	2.826,87	0,00
4.9.9.9.1.99.05.01 - Cancelamento de Cota-Parte Cofen	0,00	2.826,87	2.826,87	0,00
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	20.821.777,52	329.344,30	20.492.433,22D
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	20.303.179,34	0,00	20.303.179,34D
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	10.151.589,67	0,00	10.151.589,67D
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	10.151.589,67	0,00	10.151.589,67D
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	10.151.589,67	0,00	10.151.589,67D
5.2.1.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.894.873,75	0,00	7.894.873,75D
5.2.1.1.1.01.01 - ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.788.550,37	0,00	7.788.550,37D
5.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	0,00	6.484.974,50	0,00	6.484.974,50D
5.2.1.1.1.01.01.01.001 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	247.717,55	0,00	247.717,55D
5.2.1.1.1.01.01.01.002 - Técnico em Enfermagem	0,00	3.762.677,57	0,00	3.762.677,57D
5.2.1.1.1.01.01.01.003 - Enfermeiro	0,00	2.474.579,38	0,00	2.474.579,38D
5.2.1.1.1.01.01.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	0,00	1.303.575,87	0,00	1.303.575,87D
5.2.1.1.1.01.01.02.001 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	189.936,77	0,00	189.936,77D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.01.01.02.002 - Técnico em Enfermagem	0,00	868.669,97	0,00	868.669,97D
5.2.1.1.1.01.01.02.003 - Enfermeiro	0,00	244.969,13	0,00	244.969,13D
5.2.1.1.1.01.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	106.323,38	0,00	106.323,38D
5.2.1.1.1.01.02.01 - Anuidades do Exercício - P.J.	0,00	104.120,32	0,00	104.120,32D
5.2.1.1.1.01.02.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	2.203,06	0,00	2.203,06D
5.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	214.950,05	0,00	214.950,05D
5.2.1.1.1.13.10 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
5.2.1.1.1.13.10.01 - Receita com Aluguéis	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
5.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	190.950,05	0,00	190.950,05D
5.2.1.1.1.13.20.01 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	190.950,05	0,00	190.950,05D
5.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	1.084.880,17	0,00	1.084.880,17D
5.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.084.880,17	0,00	1.084.880,17D
5.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa de Inscrição - PF	0,00	637.050,00	0,00	637.050,00D
5.2.1.1.1.16.13.02 - Taxa de Inscrição - PJ	0,00	9.821,37	0,00	9.821,37D
5.2.1.1.1.16.13.03 - Taxa de Expedição de Carteira de Identidade	0,00	333.216,71	0,00	333.216,71D
5.2.1.1.1.16.13.09 - Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	0,00	14.918,97	0,00	14.918,97D
5.2.1.1.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos	0,00	89.873,12	0,00	89.873,12D
5.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	956.885,70	0,00	956.885,70D
5.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	782.997,87	0,00	782.997,87D
5.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	637.992,27	0,00	637.992,27D
5.2.1.1.1.19.10.02.001 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	67.352,78	0,00	67.352,78D
5.2.1.1.1.19.10.02.002 - Juros sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	570.639,49	0,00	570.639,49D
5.2.1.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	145.005,60	0,00	145.005,60D
5.2.1.1.1.19.10.04.001 - Multas de Mora da Dívida Ativa - PF	0,00	7.151,85	0,00	7.151,85D
5.2.1.1.1.19.10.04.003 - Juros de Mora da Dívida Ativa - PF	0,00	137.853,75	0,00	137.853,75D
5.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	154.637,69	0,00	154.637,69D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.19.32.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	154.637,69	0,00	154.637,69D
5.2.1.1.1.19.32.01.001 - Dívida Ativa Principal - PF	0,00	154.637,69	0,00	154.637,69D
5.2.1.1.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	19.250,14	0,00	19.250,14D
5.2.1.1.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	8.047,68	0,00	8.047,68D
5.2.1.1.1.19.90.02.002 - Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	8.047,68	0,00	8.047,68D
5.2.1.1.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	11.202,46	0,00	11.202,46D
5.2.1.1.1.19.90.99.005 - Doações Recebidas	0,00	8.345,00	0,00	8.345,00D
5.2.1.1.1.19.90.99.008 - Outras Receitas Financeiras	0,00	2.857,46	0,00	2.857,46D
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	10.151.589,67	0,00	10.151.589,67D
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.151.589,67	0,00	10.151.589,67D
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	10.104.429,55	0,00	10.104.429,55D
5.2.2.1.1.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.091.255,04	0,00	4.091.255,04D
5.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.091.255,04	0,00	4.091.255,04D
5.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.044.994,68	0,00	3.044.994,68D
5.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários e Ordenados	0,00	2.179.170,88	0,00	2.179.170,88D
5.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	294.643,33	0,00	294.643,33D
5.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo a Qualificação	0,00	63.329,60	0,00	63.329,60D
5.2.2.1.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	212.334,34	0,00	212.334,34D
5.2.2.1.1.31.90.11.006 - 1/3 Constitucional de Férias (Art.7º, Inciso XVII CF/88)	0,00	73.879,13	0,00	73.879,13D
5.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	221.637,40	0,00	221.637,40D
5.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	913.498,40	0,00	913.498,40D
5.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	243.599,57	0,00	243.599,57D
5.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias Patronal	0,00	639.448,88	0,00	639.448,88D
5.2.2.1.1.31.90.13.004 - PIS/Pasep	0,00	30.449,95	0,00	30.449,95D
5.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	117.761,96	0,00	117.761,96D
5.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.31.90.16.007 - Auxílio Saúde/Odontológico	0,00	94.761,96	0,00	94.761,96D
5.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
5.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.013.174,51	0,00	6.013.174,51D
5.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.479.347,38	0,00	2.479.347,38D
5.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.479.347,38	0,00	2.479.347,38D
5.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN (Cota-Parte)	0,00	2.479.347,38	0,00	2.479.347,38D
5.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.533.827,13	0,00	3.533.827,13D
5.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias de Conselheiros	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias de Servidores	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.017 - Material Elétrico e Eletrônico	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens de Conselheiros	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens de Servidores	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens de Colaboradores	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.628.500,00	0,00	1.628.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	898.500,00	0,00	898.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação Predial	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos e Treinamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Imóveis	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro de Bens Móveis	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.023 - Serviço De Alimentação	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.024 - Serviço de Coleta de Informações de Publicações, Jornais, Revistas e Periodicos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Jornais, Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.044 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	573.342,40	0,00	573.342,40D
5.2.2.1.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação	0,00	573.342,40	0,00	573.342,40D
5.2.2.1.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	56.843,51	0,00	56.843,51D
5.2.2.1.1.33.90.49.001 - Auxílio Transporte	0,00	56.843,51	0,00	56.843,51D
5.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.003.141,22	0,00	1.003.141,22D
5.2.2.1.1.33.90.93.002 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	592.620,00	0,00	592.620,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação de Conselheiros	0,00	467.160,00	0,00	467.160,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - JETON	0,00	125.460,00	0,00	125.460,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festivais, Recepção, Hospedagem e Homenagens	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	345.521,22	0,00	345.521,22D

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	42.002,00	0,00	42.002,00D
5.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	42.002,00	0,00	42.002,00D
5.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	42.002,00	0,00	42.002,00D
5.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	42.002,00	0,00	42.002,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.002 - Mobiliários em Geral	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas e Equipamentos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.008 - Aparelhos e Equipamentos de Intercomunicação	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	5.158,12	0,00	5.158,12D
5.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	5.158,12	0,00	5.158,12D
5.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contigência	0,00	5.158,12	0,00	5.158,12D
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	518.598,18	329.344,30	189.253,88D
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	173.182,89	0,00	173.182,89D
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	173.182,89	0,00	173.182,89D
5.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	173.182,89	0,00	173.182,89D
5.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar não Processados	0,00	173.182,89	0,00	173.182,89D
5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	345.415,29	329.344,30	16.070,99D
5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	345.415,29	329.344,30	16.070,99D
5.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	329.344,30	0,00	329.344,30D
5.3.2.1.1.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	329.344,30	0,00	329.344,30D
5.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	16.070,99	329.344,30	313.273,31C
5.3.2.1.7.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	16.070,99	329.344,30	313.273,31C
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	40.931.631,43	61.424.064,65	20.492.433,22C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	40.272.942,83	60.576.122,17	20.303.179,34C
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	9.711.592,19	19.863.181,86	10.151.589,67C
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	9.701.201,00	10.161.980,86	460.779,86C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	9.701.201,00	10.161.980,86	460.779,86C
6.2.1.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.499.311,46	7.901.774,76	402.463,30C
6.2.1.1.1.01.01 - ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.405.833,40	7.795.451,38	389.617,98C
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	0,00	6.479.814,96	6.491.875,51	12.060,55C
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	140.159,72	249.195,70	109.035,98C
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - Técnico em Enfermagem	0,00	3.826.100,94	3.766.013,78	60.087,16D
6.2.1.1.1.01.01.01.003 - Enfermeiro	0,00	2.513.554,30	2.476.666,03	36.888,27D
6.2.1.1.1.01.01.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	0,00	926.018,44	1.303.575,87	377.557,43C
6.2.1.1.1.01.01.02.001 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	68.113,74	189.936,77	121.823,03C
6.2.1.1.1.01.01.02.002 - Técnico em Enfermagem	0,00	610.452,27	868.669,97	258.217,70C
6.2.1.1.1.01.01.02.003 - Enfermeiro	0,00	247.452,43	244.969,13	2.483,30D
6.2.1.1.1.01.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	93.478,06	106.323,38	12.845,32C
6.2.1.1.1.01.02.01 - Anuidades do Exercício - P.J.	0,00	91.109,13	104.120,32	13.011,19C
6.2.1.1.1.01.02.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	2.368,93	2.203,06	165,87D
6.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	281.878,92	214.950,05	66.928,87D
6.2.1.1.1.13.10 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00C
6.2.1.1.1.13.10.01 - Receita com Aluguéis	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00C
6.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	281.878,92	190.950,05	90.928,87D
6.2.1.1.1.13.20.01 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	281.878,92	190.950,05	90.928,87D
6.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	1.085.501,43	1.088.370,35	2.868,92C
6.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.085.501,43	1.088.370,35	2.868,92C
6.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa de Inscrição - PF	0,00	555.228,78	638.670,13	83.441,35C
6.2.1.1.1.16.13.02 - Taxa de Inscrição - PJ	0,00	3.435,69	9.821,37	6.385,68C
6.2.1.1.1.16.13.03 - Taxa de Expedição de Carteira de Identidade	0,00	329.627,82	334.491,13	4.863,31C
6.2.1.1.1.16.13.04 - Taxa de Cancelamento de Inscrição - PF	0,00	66.816,87	53,29	66.763,58D
6.2.1.1.1.16.13.09 - Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	0,00	70,00	14.918,97	14.848,97C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.16.13.11 - Taxa de Responsabilidade Técnica	0,00	60.790,84	213,17	60.577,67D
6.2.1.1.1.16.13.12 - Taxa de Transferência de Inscrição	0,00	65.427,84	0,00	65.427,84D
6.2.1.1.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos	0,00	4.103,59	90.202,29	86.098,70C
6.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	834.509,19	956.885,70	122.376,51C
6.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	558.133,51	782.997,87	224.864,36C
6.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	359.951,06	637.992,27	278.041,21C
6.2.1.1.1.19.10.02.001 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	45.969,46	67.352,78	21.383,32C
6.2.1.1.1.19.10.02.002 - Juros sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	313.195,67	570.639,49	257.443,82C
6.2.1.1.1.19.10.02.003 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	175,94	0,00	175,94D
6.2.1.1.1.19.10.02.004 - Juros sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	609,99	0,00	609,99D
6.2.1.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	191.589,15	145.005,60	46.583,55D
6.2.1.1.1.19.10.04.001 - Multas de Mora da Dívida Ativa - PF	0,00	6.204,44	7.151,85	947,41C
6.2.1.1.1.19.10.04.003 - Juros de Mora da Dívida Ativa - PF	0,00	185.384,71	137.853,75	47.530,96D
6.2.1.1.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	6.593,30	0,00	6.593,30D
6.2.1.1.1.19.10.09.099 - Outras Multas	0,00	6.593,30	0,00	6.593,30D
6.2.1.1.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	14.864,40	0,00	14.864,40D
6.2.1.1.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	14.864,40	0,00	14.864,40D
6.2.1.1.1.19.20.02.002 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.629,12	0,00	1.629,12D
6.2.1.1.1.19.20.02.003 - Restituição de Cota Parte	0,00	8.247,36	0,00	8.247,36D
6.2.1.1.1.19.20.02.004 - Ressarcimento de Despesas	0,00	7,19	0,00	7,19D
6.2.1.1.1.19.20.02.099 - Outras Restituições	0,00	4.980,73	0,00	4.980,73D
6.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	252.116,94	154.637,69	97.479,25D
6.2.1.1.1.19.32.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	252.116,94	154.637,69	97.479,25D
6.2.1.1.1.19.32.01.001 - Dívida Ativa Principal - PF	0,00	252.116,94	154.637,69	97.479,25D
6.2.1.1.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	9.394,34	19.250,14	9.855,80C
6.2.1.1.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	2.251,18	8.047,68	5.796,50C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.19.90.02.002 - Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	2.251,18	8.047,68	5.796,50C
6.2.1.1.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	7.143,16	11.202,46	4.059,30C
6.2.1.1.1.19.90.99.001 - Atualização Monetária	0,00	1.267,71	0,00	1.267,71D
6.2.1.1.1.19.90.99.005 - Doações Recebidas	0,00	5.580,00	8.345,00	2.765,00C
6.2.1.1.1.19.90.99.008 - Outras Receitas Financeiras	0,00	295,45	2.857,46	2.562,01C
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	0,00	10.391,19	9.701.201,00	9.690.809,81C
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	10.391,19	9.701.201,00	9.690.809,81C
6.2.1.2.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.901,01	7.499.311,46	7.492.410,45C
6.2.1.2.1.01.01 - ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	6.901,01	7.405.833,40	7.398.932,39C
6.2.1.2.1.01.01.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	0,00	6.901,01	6.479.814,96	6.472.913,95C
6.2.1.2.1.01.01.01.001 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	1.478,15	140.159,72	138.681,57C
6.2.1.2.1.01.01.01.002 - Técnico em Enfermagem	0,00	3.336,21	3.826.100,94	3.822.764,73C
6.2.1.2.1.01.01.01.003 - Enfermeiro	0,00	2.086,65	2.513.554,30	2.511.467,65C
6.2.1.2.1.01.01.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	0,00	0,00	926.018,44	926.018,44C
6.2.1.2.1.01.01.02.001 - Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	68.113,74	68.113,74C
6.2.1.2.1.01.01.02.002 - Técnico em Enfermagem	0,00	0,00	610.452,27	610.452,27C
6.2.1.2.1.01.01.02.003 - Enfermeiro	0,00	0,00	247.452,43	247.452,43C
6.2.1.2.1.01.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	93.478,06	93.478,06C
6.2.1.2.1.01.02.01 - Anuidades do Exercício - P.J.	0,00	0,00	91.109,13	91.109,13C
6.2.1.2.1.01.02.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	0,00	0,00	2.368,93	2.368,93C
6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	281.878,92	281.878,92C
6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	281.878,92	281.878,92C
6.2.1.2.1.13.20.01 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	281.878,92	281.878,92C
6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	3.490,18	1.085.501,43	1.082.011,25C
6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.490,18	1.085.501,43	1.082.011,25C
6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa de Inscrição - PF	0,00	1.620,13	555.228,78	553.608,65C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.16.13.02 - Taxa de Inscrição - PJ	0,00	0,00	3.435,69	3.435,69C
6.2.1.2.1.16.13.03 - Taxa de Expedição de Carteira de Identidade	0,00	1.274,42	329.627,82	328.353,40C
6.2.1.2.1.16.13.04 - Taxa de Cancelamento de Inscrição - PF	0,00	53,29	66.816,87	66.763,58C
6.2.1.2.1.16.13.09 - Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	0,00	0,00	70,00	70,00C
6.2.1.2.1.16.13.11 - Taxa de Responsabilidade Técnica	0,00	213,17	60.790,84	60.577,67C
6.2.1.2.1.16.13.12 - Taxa de Transferência de Inscrição	0,00	0,00	65.427,84	65.427,84C
6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos	0,00	329,17	4.103,59	3.774,42C
6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	834.509,19	834.509,19C
6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	558.133,51	558.133,51C
6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	359.951,06	359.951,06C
6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	0,00	45.969,46	45.969,46C
6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	0,00	313.195,67	313.195,67C
6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	175,94	175,94C
6.2.1.2.1.19.10.02.004 - Juros sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	609,99	609,99C
6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	191.589,15	191.589,15C
6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas de Mora da Dívida Ativa - PF	0,00	0,00	6.204,44	6.204,44C
6.2.1.2.1.19.10.04.003 - Juros de Mora da Dívida Ativa - PF	0,00	0,00	185.384,71	185.384,71C
6.2.1.2.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	6.593,30	6.593,30C
6.2.1.2.1.19.10.09.099 - Outras Multas	0,00	0,00	6.593,30	6.593,30C
6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	14.864,40	14.864,40C
6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	14.864,40	14.864,40C
6.2.1.2.1.19.20.02.002 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.629,12	1.629,12C
6.2.1.2.1.19.20.02.003 - Restituição de Cota Parte	0,00	0,00	8.247,36	8.247,36C
6.2.1.2.1.19.20.02.004 - Ressarcimento de Despesas	0,00	0,00	7,19	7,19C
6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições	0,00	0,00	4.980,73	4.980,73C
6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	252.116,94	252.116,94C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.19.32.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	252.116,94	252.116,94C
6.2.1.2.1.19.32.01.001 - Dívida Ativa Principal - PF	0,00	0,00	252.116,94	252.116,94C
6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	9.394,34	9.394,34C
6.2.1.2.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	2.251,18	2.251,18C
6.2.1.2.1.19.90.02.002 - Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	2.251,18	2.251,18C
6.2.1.2.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	7.143,16	7.143,16C
6.2.1.2.1.19.90.99.001 - Atualização Monetária	0,00	0,00	1.267,71	1.267,71C
6.2.1.2.1.19.90.99.005 - Doações Recebidas	0,00	0,00	5.580,00	5.580,00C
6.2.1.2.1.19.90.99.008 - Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	295,45	295,45C
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	30.561.350,64	40.712.940,31	10.151.589,67C
6.2.2.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	10.778.859,29	11.100.020,11	321.160,82C
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	0,00	10.726.968,69	11.046.112,99	319.144,30C
6.2.2.1.1.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.187.741,38	4.245.509,78	57.768,40C
6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.187.741,38	4.245.509,78	57.768,40C
6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.111.520,07	3.144.536,52	33.016,45C
6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários e Ordenados	0,00	2.194.901,02	2.194.901,02	0,00
6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	335.643,33	337.910,48	2.267,15C
6.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo a Qualificação	0,00	63.329,60	65.471,62	2.142,02C
6.2.2.1.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	219.116,56	236.550,74	17.434,18C
6.2.2.1.1.31.90.11.006 - 1/3 Constitucional de Férias (Art.7º, Inciso XVII CF/88)	0,00	73.879,13	85.052,23	11.173,10C
6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	224.650,43	224.650,43	0,00
6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	913.498,40	934.590,53	21.092,13C
6.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	243.599,57	249.257,00	5.657,43C
6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias Patronal	0,00	639.448,88	654.242,65	14.793,77C
6.2.2.1.1.31.90.13.004 - PIS/Pasep	0,00	30.449,95	31.090,88	640,93C
6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	135.761,96	137.784,54	2.022,58C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	30.000,00	31.000,00	1.000,00C
6.2.2.1.1.31.90.16.007 - Auxílio Saúde/Odontológico	0,00	105.761,96	106.784,54	1.022,58C
6.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	26.960,95	28.598,19	1.637,24C
6.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	26.960,95	28.598,19	1.637,24C
6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.539.227,31	6.800.603,21	261.375,90C
6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.587.347,38	2.610.914,57	23.567,19C
6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.587.347,38	2.610.914,57	23.567,19C
6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN (Cota-Parte)	0,00	2.587.347,38	2.610.914,57	23.567,19C
6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.951.879,93	4.189.688,64	237.808,71C
6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	101.494,00	102.668,00	1.174,00C
6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias de Conselheiros	0,00	72.960,00	72.960,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias de Servidores	0,00	27.850,00	29.024,00	1.174,00C
6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias de Colaboradores	0,00	684,00	684,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	139.789,04	186.498,63	46.709,59C
6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	0,00	12.000,00	12.898,63	898,63C
6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	52.544,46	72.000,00	19.455,54C
6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	2.916,00	4.000,00	1.084,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	0,00	2.290,00	3.000,00	710,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	42.600,00	42.600,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	26.588,58	50.000,00	23.411,42C
6.2.2.1.1.33.90.30.017 - Material Elétrico e Eletrônico	0,00	850,00	2.000,00	1.150,00C
6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	49.757,51	53.187,94	3.430,43C
6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens de Conselheiros	0,00	28.609,01	28.609,01	0,00
6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens de Servidores	0,00	17.148,50	19.811,75	2.663,25C
6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens de Colaboradores	0,00	4.000,00	4.767,18	767,18C
6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	69.591,93	70.848,09	1.256,16C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	30.000,00	30.961,84	961,84C
6.2.2.1.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	39.591,93	39.886,25	294,32C
6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.761.526,35	1.886.758,28	125.231,93C
6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	765.508,83	766.888,09	1.379,26C
6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	18.733,57	20.000,00	1.266,43C
6.2.2.1.1.33.90.39.001.003 - Serviços de Motoboy	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	731.775,26	731.888,09	112,83C
6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	996.017,52	1.119.870,19	123.852,67C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	97.750,00	128.064,55	30.314,55C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	52.257,14	60.652,65	8.395,51C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	522,00	1.000,00	478,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	5.150,00	5.930,00	780,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	1.608,20	2.086,66	478,46C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	2.690,00	3.000,00	310,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação Predial	0,00	15.652,00	17.137,00	1.485,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos e Treinamentos	0,00	9.386,50	18.000,00	8.613,50C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	30.000,00	44.864,22	14.864,22C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Imóveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro de Bens Móveis	0,00	4.853,46	10.000,00	5.146,54C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.023 - Serviço De Alimentação	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.024 - Serviço de Coleta de Informações de Publicações, Jornais, Revistas e Periodicos	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	143.499,73	144.594,68	1.094,95C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	7.545,81	8.000,00	454,19C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	0,00	25.000,19	25.000,19	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	46.685,14	56.863,59	10.178,45C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Jornais, Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	220.213,60	223.620,73	3.407,13C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática	0,00	6.650,00	10.000,00	3.350,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	5.693,02	6.788,95	1.095,93C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	222.137,18	239.186,39	17.049,21C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.044 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	4.404,95	10.000,00	5.595,05C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	2.818,60	6.580,58	3.761,98C
6.2.2.1.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	615.625,69	628.389,94	12.764,25C
6.2.2.1.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação	0,00	615.625,69	628.389,94	12.764,25C
6.2.2.1.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	56.843,51	70.080,69	13.237,18C
6.2.2.1.1.33.90.49.001 - Auxílio Transporte	0,00	56.843,51	70.080,69	13.237,18C
6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.157.251,90	1.191.257,07	34.005,17C
6.2.2.1.1.33.90.93.002 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	711.604,00	726.802,00	15.198,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação de Conselheiros	0,00	564.656,00	564.656,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - JETON	0,00	146.948,00	162.146,00	15.198,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	56.172,25	73.829,85	17.657,60C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	0,00	32.366,00	32.927,65	561,65C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festivais, Recepção, Hospedagem e Homenagens	0,00	9.756,50	20.000,00	10.243,50C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	289,75	2.000,00	1.710,25C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	6.000,00	11.083,92	5.083,92C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais	0,00	7.760,00	7.818,28	58,28C
6.2.2.1.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	389.475,65	390.625,22	1.149,57C
6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.747,00	48.749,00	2.002,00C
6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	46.747,00	48.749,00	2.002,00C
6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	46.747,00	48.749,00	2.002,00C
6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	46.747,00	48.749,00	2.002,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.002 - Mobiliários em Geral	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas e Equipamentos	0,00	10.000,00	12.000,00	2.000,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	0,00	2.777,00	2.777,00	0,00
6.2.2.1.2.44.90.52.008 - Aparelhos e Equipamentos de Intercomunicação	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.013 - Utensílios Diversos	0,00	3.970,00	3.970,00	0,00
6.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	5.143,60	5.158,12	14,52C
6.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	5.143,60	5.158,12	14,52C
6.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contigência	0,00	5.143,60	5.158,12	14,52C
6.2.2.4 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	10.127.543,31	10.300.726,20	173.182,89C
6.2.2.4.1 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS CORRENTES	0,00	10.120.583,31	10.293.766,20	173.182,89C
6.2.2.4.1.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.127.998,23	4.127.998,23	0,00
6.2.2.4.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.127.998,23	4.127.998,23	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.051.776,90	3.051.776,90	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.001 - Salários e Ordenados	0,00	2.182.940,07	2.182.940,07	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	294.643,33	294.643,33	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.004 - Incentivo a Qualificação	0,00	63.329,60	63.329,60	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	212.334,34	212.334,34	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.006 - 1/3 Constitucional de Férias (Art.7º, Inciso XVII CF/88)	0,00	73.879,13	73.879,13	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	224.650,43	224.650,43	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	913.498,42	913.498,42	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13.001 - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	243.599,59	243.599,59	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias Patronal	0,00	639.448,88	639.448,88	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13.004 - PIS/Pasep	0,00	30.449,95	30.449,95	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	135.761,96	135.761,96	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16.007 - Auxílio Saúde/Odontológico	0,00	105.761,96	105.761,96	0,00
6.2.2.4.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	26.960,95	26.960,95	0,00
6.2.2.4.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	26.960,95	26.960,95	0,00
6.2.2.4.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.992.585,08	6.165.767,97	173.182,89C
6.2.2.4.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.479.199,08	2.479.347,38	148,30C
6.2.2.4.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.479.199,08	2.479.347,38	148,30C
6.2.2.4.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN (Cota-Parte)	0,00	2.479.199,08	2.479.347,38	148,30C
6.2.2.4.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.513.386,00	3.686.420,59	173.034,59C
6.2.2.4.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	98.644,00	98.644,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.001 - Diárias de Conselheiros	0,00	72.960,00	72.960,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.002 - Diárias de Servidores	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.003 - Diárias de Colaboradores	0,00	684,00	684,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	76.745,89	86.354,70	9.608,81C
6.2.2.4.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	0,00	10.979,77	12.000,00	1.020,23C
6.2.2.4.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	19.710,12	19.710,12	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	2.916,00	2.916,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	0,00	2.290,00	2.290,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	0,00	8.588,58	8.588,58C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.30.017 - Material Elétrico e Eletrônico	0,00	850,00	850,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	47.609,01	47.609,01	0,00
6.2.2.4.1.33.90.33.001 - Passagens de Conselheiros	0,00	28.609,01	28.609,01	0,00
6.2.2.4.1.33.90.33.002 - Passagens de Servidores	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.33.003 - Passagens de Colaboradores	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	69.591,93	69.591,93	0,00
6.2.2.4.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	39.591,93	39.591,93	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.537.132,28	1.673.476,06	136.343,78C
6.2.2.4.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	697.735,76	761.773,26	64.037,50C
6.2.2.4.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	13.156,36	14.997,98	1.841,62C
6.2.2.4.1.33.90.39.001.003 - Serviços de Motoboy	0,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	677.079,40	731.775,28	54.695,88C
6.2.2.4.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	839.396,52	911.702,80	72.306,28C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	66.199,45	97.750,00	31.550,55C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	410,00	410,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	46.956,42	52.257,14	5.300,72C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	412,00	412,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	3.390,00	3.390,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	1.608,20	1.608,20	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	2.690,00	2.690,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação Predial	0,00	3.640,00	11.477,00	7.837,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos e Treinamentos	0,00	5.386,50	5.386,50	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.022 - Seguro de Bens Móveis	0,00	4.853,46	4.853,46	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.023 - Serviço De Alimentação	0,00	22.338,75	24.360,00	2.021,25C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.39.002.024 - Serviço de Coleta de Informações de Publicações, Jornais, Revistas e Periodicos	0,00	2.310,51	2.440,51	130,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	140.247,06	143.499,73	3.252,67C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	4.605,18	4.995,26	390,08C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.029 - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	0,00	16.381,18	17.889,18	1.508,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	35.705,35	46.685,14	10.979,79C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Jornais, Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	1.174,00	1.174,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	211.777,38	220.213,60	8.436,22C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática	0,00	6.450,00	7.350,00	900,00C
6.2.2.4.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	5.693,02	5.693,02	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	222.152,88	222.152,88	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.044 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	616,00	616,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	4.399,18	4.399,18	0,00
6.2.2.4.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	574.625,53	574.625,53	0,00
6.2.2.4.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação	0,00	574.625,53	574.625,53	0,00
6.2.2.4.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	57.335,11	57.335,11	0,00
6.2.2.4.1.33.90.49.001 - Auxílio Transporte	0,00	57.335,11	57.335,11	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.051.702,25	1.078.784,25	27.082,00C
6.2.2.4.1.33.90.93.002 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	672.554,00	691.476,00	18.922,00C
6.2.2.4.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação de Conselheiros	0,00	547.094,00	566.016,00	18.922,00C
6.2.2.4.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - JETON	0,00	125.460,00	125.460,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	36.172,25	36.172,25	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	0,00	12.366,00	12.366,00	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.93.003.004 - Festivais, Recepção, Hospedagem e Homenagens	0,00	9.756,50	9.756,50	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	289,75	289,75	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais	0,00	7.760,00	7.760,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	342.976,00	351.136,00	8.160,00C
6.2.2.4.2 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.4.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52.002 - Mobiliários em Geral	0,00	450,00	450,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52.005 - Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52.013 - Utensílios Diversos	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00
6.2.2.6 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	9.651.033,03	9.667.104,02	16.070,99C
6.2.2.6.1 - CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	0,00	9.644.073,03	9.660.144,02	16.070,99C
6.2.2.6.1.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.010.486,66	4.010.486,66	0,00
6.2.2.6.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.010.486,66	4.010.486,66	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.959.017,28	2.959.017,28	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.001 - Salários e Ordenados	0,00	2.170.979,12	2.170.979,12	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	251.376,18	251.376,18	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.004 - Incentivo a Qualificação	0,00	61.187,58	61.187,58	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	188.117,94	188.117,94	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.006 - 1/3 Constitucional de Férias (Art.7º, Inciso XVII CF/88)	0,00	62.706,03	62.706,03	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	224.650,43	224.650,43	0,00
6.2.2.6.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	892.406,29	892.406,29	0,00
6.2.2.6.1.31.90.13.001 - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	237.942,16	237.942,16	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias Patronal	0,00	624.655,11	624.655,11	0,00
6.2.2.6.1.31.90.13.004 - PIS/Pasep	0,00	29.809,02	29.809,02	0,00
6.2.2.6.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	133.739,38	133.739,38	0,00
6.2.2.6.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00
6.2.2.6.1.31.90.16.007 - Auxílio Saúde/Odontológico	0,00	104.739,38	104.739,38	0,00
6.2.2.6.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	25.323,71	25.323,71	0,00
6.2.2.6.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	25.323,71	25.323,71	0,00
6.2.2.6.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.633.586,37	5.649.657,36	16.070,99C
6.2.2.6.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.331.560,90	2.347.631,89	16.070,99C
6.2.2.6.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.331.560,90	2.347.631,89	16.070,99C
6.2.2.6.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN (Cota-Parte)	0,00	2.331.560,90	2.347.631,89	16.070,99C
6.2.2.6.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.302.025,47	3.302.025,47	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	94.620,00	94.620,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.001 - Diárias de Conselheiros	0,00	72.960,00	72.960,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.002 - Diárias de Servidores	0,00	20.976,00	20.976,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.003 - Diárias de Colaboradores	0,00	684,00	684,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	75.847,26	75.847,26	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	0,00	10.081,14	10.081,14	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	19.710,12	19.710,12	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	2.916,00	2.916,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	0,00	2.290,00	2.290,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.017 - Material Elétrico e Eletrônico	0,00	850,00	850,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	40.569,57	40.569,57	0,00
6.2.2.6.1.33.90.33.001 - Passagens de Conselheiros	0,00	27.148,50	27.148,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.33.002 - Passagens de Servidores	0,00	10.188,25	10.188,25	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.33.003 - Passagens de Colaboradores	0,00	3.232,82	3.232,82	0,00
6.2.2.6.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	52.239,08	52.239,08	0,00
6.2.2.6.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	29.038,16	29.038,16	0,00
6.2.2.6.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	23.200,92	23.200,92	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.465.992,86	1.465.992,86	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	697.735,76	697.735,76	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	13.156,36	13.156,36	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.001.003 - Serviços de Motoboy	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	677.079,40	677.079,40	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	768.257,10	768.257,10	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	64.134,90	64.134,90	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	410,00	410,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	37.602,29	37.602,29	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	412,00	412,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	2.460,00	2.460,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	1.521,54	1.521,54	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	2.690,00	2.690,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação Predial	0,00	3.640,00	3.640,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos e Treinamentos	0,00	5.386,50	5.386,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	15.135,78	15.135,78	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.022 - Seguro de Bens Móveis	0,00	4.853,46	4.853,46	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.023 - Serviço De Alimentação	0,00	22.338,75	22.338,75	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.024 - Serviço de Coleta de Informações de Publicações, Jornais, Revistas e Periodicos	0,00	2.310,51	2.310,51	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	138.829,11	138.829,11	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	4.605,18	4.605,18	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.39.002.029 - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	0,00	16.380,99	16.380,99	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	28.841,76	28.841,76	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Jornais, Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	1.174,00	1.174,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	207.106,65	207.106,65	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática	0,00	6.450,00	6.450,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	5.693,02	5.693,02	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	191.265,48	191.265,48	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.044 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	616,00	616,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	4.399,18	4.399,18	0,00
6.2.2.6.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	520.861,12	520.861,12	0,00
6.2.2.6.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação	0,00	520.861,12	520.861,12	0,00
6.2.2.6.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	44.589,53	44.589,53	0,00
6.2.2.6.1.33.90.49.001 - Auxílio Transporte	0,00	44.589,53	44.589,53	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.007.306,05	1.007.306,05	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.002 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	634.372,00	634.372,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação de Conselheiros	0,00	545.598,00	545.598,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - JETON	0,00	88.774,00	88.774,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	31.030,05	31.030,05	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	0,00	12.366,00	12.366,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.004 - Festivais, Recepção, Hospedagem e Homenagens	0,00	9.756,50	9.756,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	289,75	289,75	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	916,08	916,08	0,00

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais	0,00	7.701,72	7.701,72	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	341.904,00	341.904,00	0,00
6.2.2.6.2 - CRÉD.EMP. LIQUIDADADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.6.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52.002 - Mobiliários em Geral	0,00	450,00	450,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52.005 - Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52.013 - Utensílios Diversos	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00
6.2.2.7 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO	0,00	3.915,01	9.645.089,98	9.641.174,97C
6.2.2.7.1 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	0,00	3.915,01	9.638.129,98	9.634.214,97C
6.2.2.7.1.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	4.010.486,64	4.010.486,64C
6.2.2.7.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	4.010.486,64	4.010.486,64C
6.2.2.7.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.959.017,28	2.959.017,28C
6.2.2.7.1.31.90.11.001 - Salários e Ordenados	0,00	0,00	2.170.979,12	2.170.979,12C
6.2.2.7.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	0,00	251.376,18	251.376,18C
6.2.2.7.1.31.90.11.004 - Incentivo a Qualificação	0,00	0,00	61.187,58	61.187,58C
6.2.2.7.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	0,00	188.117,94	188.117,94C
6.2.2.7.1.31.90.11.006 - 1/3 Constitucional de Férias (Art.7º, Inciso XVII CF/88)	0,00	0,00	62.706,03	62.706,03C
6.2.2.7.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	0,00	224.650,43	224.650,43C
6.2.2.7.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	892.406,27	892.406,27C
6.2.2.7.1.31.90.13.001 - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	0,00	237.942,14	237.942,14C
6.2.2.7.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias Patronal	0,00	0,00	624.655,11	624.655,11C
6.2.2.7.1.31.90.13.004 - PIS/Pasep	0,00	0,00	29.809,02	29.809,02C
6.2.2.7.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	133.739,38	133.739,38C
6.2.2.7.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.31.90.16.007 - Auxílio Saúde/Odontológico	0,00	0,00	104.739,38	104.739,38C
6.2.2.7.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	25.323,71	25.323,71C
6.2.2.7.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	25.323,71	25.323,71C
6.2.2.7.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.915,01	5.627.643,34	5.623.728,33C
6.2.2.7.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.331.560,90	2.331.560,90C
6.2.2.7.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.331.560,90	2.331.560,90C
6.2.2.7.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN (Cota-Parte)	0,00	0,00	2.331.560,90	2.331.560,90C
6.2.2.7.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.915,01	3.296.082,44	3.292.167,43C
6.2.2.7.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	0,00	94.620,00	94.620,00C
6.2.2.7.1.33.90.14.001 - Diárias de Conselheiros	0,00	0,00	72.960,00	72.960,00C
6.2.2.7.1.33.90.14.002 - Diárias de Servidores	0,00	0,00	20.976,00	20.976,00C
6.2.2.7.1.33.90.14.003 - Diárias de Colaboradores	0,00	0,00	684,00	684,00C
6.2.2.7.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	75.847,26	75.847,26C
6.2.2.7.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	0,00	0,00	10.081,14	10.081,14C
6.2.2.7.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	0,00	19.710,12	19.710,12C
6.2.2.7.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	2.916,00	2.916,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	0,00	0,00	2.290,00	2.290,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.017 - Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	850,00	850,00C
6.2.2.7.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	40.569,57	40.569,57C
6.2.2.7.1.33.90.33.001 - Passagens de Conselheiros	0,00	0,00	27.148,50	27.148,50C
6.2.2.7.1.33.90.33.002 - Passagens de Servidores	0,00	0,00	10.188,25	10.188,25C
6.2.2.7.1.33.90.33.003 - Passagens de Colaboradores	0,00	0,00	3.232,82	3.232,82C
6.2.2.7.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	52.239,08	52.239,08C
6.2.2.7.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	0,00	29.038,16	29.038,16C
6.2.2.7.1.33.90.36.004 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	0,00	23.200,92	23.200,92C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.596,28	1.463.456,56	1.461.860,28C
6.2.2.7.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	697.735,74	697.735,74C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	0,00	13.156,36	13.156,36C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.003 - Serviços de Motoboy	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	0,00	677.079,38	677.079,38C
6.2.2.7.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	1.596,28	765.720,82	764.124,54C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	0,00	64.134,90	64.134,90C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	0,00	410,00	410,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	0,00	0,00	37.602,29	37.602,29C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	0,00	412,00	412,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	0,00	2.220,00	2.220,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.521,54	1.521,54C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	2.690,00	2.690,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação Predial	0,00	0,00	3.640,00	3.640,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos e Treinamentos	0,00	0,00	5.386,50	5.386,50C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas	0,00	0,00	15.135,78	15.135,78C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.022 - Seguro de Bens Móveis	0,00	0,00	4.853,46	4.853,46C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.023 - Serviço De Alimentação	0,00	0,00	22.338,75	22.338,75C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.024 - Serviço de Coleta de Informações de Publicações, Jornais, Revistas e Periodicos	0,00	0,00	2.310,51	2.310,51C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	0,00	138.829,11	138.829,11C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	0,00	0,00	4.605,18	4.605,18C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.029 - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	0,00	0,00	16.380,99	16.380,99C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	0,00	0,00	28.841,76	28.841,76C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.032 - Assinatura de Jornais, Revistas, Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	1.174,00	1.174,00C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.90.39.002.033 - Condomínios e Taxas Correlatas	0,00	0,00	207.106,65	207.106,65C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.037 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.038 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	5.693,02	5.693,02C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários	0,00	15,70	191.249,78	191.234,08C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.044 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	616,00	616,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.048 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	0,00	1.580,58	2.818,60	1.238,02C
6.2.2.7.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	1.283,13	519.577,99	518.294,86C
6.2.2.7.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação	0,00	1.283,13	519.577,99	518.294,86C
6.2.2.7.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	491,60	44.097,93	43.606,33C
6.2.2.7.1.33.90.49.001 - Auxílio Transporte	0,00	491,60	44.097,93	43.606,33C
6.2.2.7.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	544,00	1.005.674,05	1.005.130,05C
6.2.2.7.1.33.90.93.002 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	0,00	633.012,00	633.012,00C
6.2.2.7.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação de Conselheiros	0,00	0,00	544.238,00	544.238,00C
6.2.2.7.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - JETON	0,00	0,00	88.774,00	88.774,00C
6.2.2.7.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	31.030,05	31.030,05C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	0,00	0,00	12.366,00	12.366,00C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.004 - Festivais, Recepção, Hospedagem e Homenagens	0,00	0,00	9.756,50	9.756,50C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	0,00	0,00	289,75	289,75C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	0,00	0,00	916,08	916,08C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	7.701,72	7.701,72C
6.2.2.7.1.33.90.93.012 - Auxílio Representação Colaboradores	0,00	544,00	341.632,00	341.088,00C
6.2.2.7.2 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.960,00	6.960,00C
6.2.2.7.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	6.960,00	6.960,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	6.960,00	6.960,00C
6.2.2.7.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	6.960,00	6.960,00C
6.2.2.7.2.44.90.52.002 - Mobiliários em Geral	0,00	0,00	450,00	450,00C
6.2.2.7.2.44.90.52.005 - Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	0,00	0,00	2.660,00	2.660,00C
6.2.2.7.2.44.90.52.013 - Utensílios Diversos	0,00	0,00	3.850,00	3.850,00C
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	658.688,60	847.942,48	189.253,88C
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	173.182,89	173.182,89C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	173.182,89	173.182,89C
6.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	173.182,89	173.182,89C
6.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	173.182,89	173.182,89C
6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	658.688,60	674.759,59	16.070,99C
6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	658.688,60	674.759,59	16.070,99C
6.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	329.344,30	329.344,30	0,00
6.3.2.1.1.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	329.344,30	329.344,30	0,00
6.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	259.093,64	259.093,64C
6.3.2.1.2.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	259.093,64	259.093,64C
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	329.344,30	16.070,99	313.273,31D
6.3.2.1.7.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	329.344,30	16.070,99	313.273,31D
6.3.2.1.9 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	70.250,66	70.250,66C
6.3.2.1.9.01 - Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	70.250,66	70.250,66C

COREN/DF

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
TOTAIS	0,00	163.450.355,96	163.450.355,96	0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
Presidente do Coren-DF
COREN-DF 143136-ENF
002.246.941-97

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF 80216-TEC
552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965/O
035.667.556-48

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.513.931,69	PASSIVO CIRCULANTE	466.803,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	660.369,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.586.536,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	45.930,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	180.534,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7,86
ESTOQUES	86.491,24	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	16.070,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	393.583,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.440.545,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.210,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.197.361,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.197.361,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	8.243.183,64	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	946.732,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	7.296.450,96	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
INTANGÍVEL	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	466.803,64

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	14.030.617,30
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Resultados Acumulados	6.457.056,22
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.487.673,52
TOTAL	20.954.477,16	TOTAL	20.954.477,16

ATIVO FINANCEIRO	840.903,92	PASSIVO FINANCEIRO	246.402,86
ATIVO PERMANENTE	20.113.573,24	PASSIVO PERMANENTE	393.583,67
SALDO PATRIMONIAL			20.314.490,63

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	594.501,06	660.179,57

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF 143136-ENF
 002.246.941-97

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF 80216-TEC
 552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965/O
 035.667.556-48

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	VALOR
INGRESSOS	
RECEITAS CORRENTES	9.690.809,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.492.410,45
ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	7.398.932,39
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	93.478,06
RECEITAS PATRIMONIAIS	281.878,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	281.878,92
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.082.011,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.082.011,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.509,19
MULTAS E JUROS DE MORA	558.133,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.864,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	252.116,94
RECEITAS DIVERSAS	9.394,34
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.532.221,65
DESEMBOLSOS	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.828.995,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	9.394.036,28
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	
DESEMBOLSOS	
DESPESAS CORRENTES	9.634.214,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.010.486,64
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.959.017,28
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	892.406,27
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.739,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.323,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.728,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.331.560,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	3.292.167,43
DIÁRIAS	94.620,00
MATERIAL DE CONSUMO	75.847,26
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.569,57
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.239,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.461.860,28
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	518.294,86
AUXÍLIO TRANSPORTE	43.606,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.005.130,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.960,00
INVESTIMENTOS	6.960,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.641.174,97
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	
DESEMBOLSOS	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-247.138,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	907.507,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	660.369,01

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
Presidente do Coren-DF
COREN-DF 143136-ENF
CPF: 002.246.941-37

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF 80216-TEC
CPF: 552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965/O
CPF: 035.667.556-48

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	10.151.589,67	10.151.589,67	9.690.809,81	-460.779,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.894.873,75	7.894.873,75	7.492.410,45	-402.463,30
ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	7.788.550,37	7.788.550,37	7.398.932,39	-389.617,98
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	6.484.974,50	6.484.974,50	6.472.913,95	-12.060,55
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	1.303.575,87	1.303.575,87	926.018,44	-377.557,43
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	106.323,38	106.323,38	93.478,06	-12.845,32
RECEITAS PATRIMONIAIS	214.950,05	214.950,05	281.878,92	66.928,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.000,00	24.000,00	0,00	-24.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	190.950,05	190.950,05	281.878,92	90.928,87
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.084.880,17	1.084.880,17	1.082.011,25	-2.868,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.084.880,17	1.084.880,17	1.082.011,25	-2.868,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	956.885,70	956.885,70	834.509,19	-122.376,51
MULTAS E JUROS DE MORA	782.997,87	782.997,87	558.133,51	-224.864,36
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	637.992,27	637.992,27	359.951,06	-278.041,21
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	145.005,60	145.005,60	191.589,15	46.583,55
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	6.593,30	6.593,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	14.864,40	14.864,40
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	14.864,40	14.864,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	154.637,69	154.637,69	252.116,94	97.479,25

COREN/DF

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			154.637,69	154.637,69	252.116,94	97.479,25
RECEITAS DIVERSAS			19.250,14	19.250,14	9.394,34	-9.855,80
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS			8.047,68	8.047,68	2.251,18	-5.796,50
OUTRAS RECEITAS			11.202,46	11.202,46	7.143,16	-4.059,30
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			10.151.589,67	10.151.589,67	9.690.809,81	-460.779,86
DÉFICIT			0,00	0,00	139.619,04	0,00
TOTAL			10.151.589,67	10.151.589,67	9.830.428,85	-321.160,82
DESAPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	10.151.589,67	10.151.589,67	9.830.428,85	9.657.245,96	9.641.174,97	321.160,82
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	10.104.429,55	10.142.613,15	9.823.468,85	9.650.285,96	9.634.214,97	319.144,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.091.255,04	4.068.255,04	4.010.486,64	4.010.486,64	4.010.486,64	57.768,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	4.091.255,04	4.068.255,04	4.010.486,64	4.010.486,64	4.010.486,64	57.768,40
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.044.994,68	2.992.033,73	2.959.017,28	2.959.017,28	2.959.017,28	33.016,45
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	913.498,40	913.498,40	892.406,27	892.406,27	892.406,27	21.092,13
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	117.761,96	135.761,96	133.739,38	133.739,38	133.739,38	2.022,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	26.960,95	25.323,71	25.323,71	25.323,71	1.637,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.013.174,51	6.074.358,11	5.812.982,21	5.639.799,32	5.623.728,33	261.375,90
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	2.479.347,38	2.371.347,38	2.347.780,19	2.347.631,89	2.331.560,90	23.567,19
CONTRIBUIÇÕES	2.479.347,38	2.371.347,38	2.347.780,19	2.347.631,89	2.331.560,90	23.567,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	3.533.827,13	3.703.010,73	3.465.202,02	3.292.167,43	3.292.167,43	237.808,71
DIÁRIAS	60.000,00	95.794,00	94.620,00	94.620,00	94.620,00	1.174,00
MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00	132.165,66	85.456,07	75.847,26	75.847,26	46.709,59
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00	44.000,00	40.569,57	40.569,57	40.569,57	3.430,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	53.495,24	52.239,08	52.239,08	52.239,08	1.256,16
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.628.500,00	1.723.435,99	1.598.204,06	1.461.860,28	1.461.860,28	125.231,93

COREN/DF

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	573.342,40	531.059,11	518.294,86	518.294,86	518.294,86	12.764,25
AUXÍLIO TRANSPORTE	56.843,51	56.843,51	43.606,33	43.606,33	43.606,33	13.237,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.003.141,22	1.066.217,22	1.032.212,05	1.005.130,05	1.005.130,05	34.005,17
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	42.002,00	8.962,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	2.002,00
INVESTIMENTOS	42.002,00	8.962,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	2.002,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	42.002,00	8.962,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	2.002,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.002,00	8.962,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	2.002,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.158,12	14,52	0,00	0,00	0,00	14,52
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	10.151.589,67	10.151.589,67	9.830.428,85	9.657.245,96	9.641.174,97	321.160,82
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.151.589,67	10.151.589,67	9.830.428,85	9.657.245,96	9.641.174,97	321.160,82
TOTAL	10.151.589,67	10.151.589,67	9.830.428,85	9.657.245,96	9.641.174,97	321.160,82

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF 143136-ENF
 002.246.941-97

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF 80216-TEC
 552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965/O
 035.667.556-48

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	282.844,30	212.593,64	70.250,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	282.844,30	212.593,64	70.250,66	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	329.344,30	259.093,64	70.250,66	0,00

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF
CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanco Financeiro

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.690.809,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.830.428,85
RECEITAS CORRENTES	9.690.809,81	DESPESAS CORRENTES	9.823.468,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.492.410,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.010.486,64
ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	7.398.932,39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.959.017,28
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	93.478,06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	892.406,27
RECEITAS PATRIMONIAIS	281.878,92	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.739,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	281.878,92	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.323,71
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.082.011,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.812.982,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.082.011,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.347.780,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.509,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	3.465.202,02
MULTAS E JUROS DE MORA	558.133,51	DIÁRIAS	94.620,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.864,40	MATERIAL DE CONSUMO	85.456,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	252.116,94	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.569,57
RECEITAS DIVERSAS	9.394,34	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.239,08
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.598.204,06
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	518.294,86
		AUXÍLIO TRANSPORTE	43.606,33
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.032.212,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.960,00
		INVESTIMENTOS	6.960,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.721.475,53	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.828.995,18
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	173.182,89	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.070,99	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	259.093,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	90.148,31	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	89.090,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.442.073,34	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.480.810,66

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balço Financeiro

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	907.507,70	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	660.369,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	907.507,70	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	660.369,01
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	24.319.793,04	TOTAL	24.319.793,04

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
Presidente do Coren-DF
COREN-DF 143136-ENF
CPF: 002.246.941-97

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF 80216-TEC
CPF: 552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965/O
CPF: 035.667.556-48

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Comparativo da Receita

Receita		Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	10.151.589,67	9.690.809,81	95,46%	9.690.809,81	95,46%	460.779,86	4,54%
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	10.151.589,67	9.690.809,81	95,46%	9.690.809,81	95,46%	460.779,86	4,54%
6.2.1.2.1.01	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.894.873,75	7.492.410,45	94,90%	7.492.410,45	94,90%	402.463,30	5,10%
6.2.1.2.1.01.01	ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	7.788.550,37	7.398.932,39	95,00%	7.398.932,39	95,00%	389.617,98	5,00%
6.2.1.2.1.01.01.01	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	6.484.974,50	6.472.913,95	99,81%	6.472.913,95	99,81%	12.060,55	0,19%
6.2.1.2.1.01.01.01.001	Auxiliar de Enfermagem	247.717,55	138.681,57	55,98%	138.681,57	55,98%	109.035,98	44,02%
6.2.1.2.1.01.01.01.002	Técnico em Enfermagem	3.762.677,57	3.822.764,73	101,60%	3.822.764,73	101,60%	-60.087,16	-1,60%
6.2.1.2.1.01.01.01.003	Enfermeiro	2.474.579,38	2.511.467,65	101,49%	2.511.467,65	101,49%	-36.888,27	-1,49%
6.2.1.2.1.01.01.02	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	1.303.575,87	926.018,44	71,04%	926.018,44	71,04%	377.557,43	28,96%
6.2.1.2.1.01.01.02.001	Auxiliar de Enfermagem	189.936,77	68.113,74	35,86%	68.113,74	35,86%	121.823,03	64,14%
6.2.1.2.1.01.01.02.002	Técnico em Enfermagem	868.669,97	610.452,27	70,27%	610.452,27	70,27%	258.217,70	29,73%
6.2.1.2.1.01.01.02.003	Enfermeiro	244.969,13	247.452,43	101,01%	247.452,43	101,01%	-2.483,30	-1,01%
6.2.1.2.1.01.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	106.323,38	93.478,06	87,92%	93.478,06	87,92%	12.845,32	12,08%
6.2.1.2.1.01.02.01	Anuidades do Exercício - P.J.	104.120,32	91.109,13	87,50%	91.109,13	87,50%	13.011,19	12,50%
6.2.1.2.1.01.02.02	Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	2.203,06	2.368,93	107,53%	2.368,93	107,53%	-165,87	-7,53%
6.2.1.2.1.13	RECEITAS PATRIMONIAIS	214.950,05	281.878,92	131,14%	281.878,92	131,14%	-66.928,87	-31,14%
6.2.1.2.1.13.10	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.000,00	100,00%

COREN/DF

Receita		Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
6.2.1.2.1.13.10.01	Receita com Aluguéis	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.000,00	100,00%
6.2.1.2.1.13.20	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	190.950,05	281.878,92	147,62%	281.878,92	147,62%	-90.928,87	-47,62%
6.2.1.2.1.13.20.01	Rendimentos de Aplicações Financeiras	190.950,05	281.878,92	147,62%	281.878,92	147,62%	-90.928,87	-47,62%
6.2.1.2.1.16	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.084.880,17	1.082.011,25	99,74%	1.082.011,25	99,74%	2.868,92	0,26%
6.2.1.2.1.16.13	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.084.880,17	1.082.011,25	99,74%	1.082.011,25	99,74%	2.868,92	0,26%
6.2.1.2.1.16.13.01	Taxa de Inscrição - PF	637.050,00	553.608,65	86,90%	553.608,65	86,90%	83.441,35	13,10%
6.2.1.2.1.16.13.02	Taxa de Inscrição - PJ	9.821,37	3.435,69	34,98%	3.435,69	34,98%	6.385,68	65,02%
6.2.1.2.1.16.13.03	Taxa de Expedição de Carteira de Identidade	333.216,71	328.353,40	98,54%	328.353,40	98,54%	4.863,31	1,46%
6.2.1.2.1.16.13.04	Taxa de Cancelamento de Inscrição - PF	0,00	66.763,58	0,00%	66.763,58	0,00%	-66.763,58	0,00%
6.2.1.2.1.16.13.09	Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	14.918,97	70,00	0,47%	70,00	0,47%	14.848,97	99,53%
6.2.1.2.1.16.13.11	Taxa de Responsabilidade Técnica	0,00	60.577,67	0,00%	60.577,67	0,00%	-60.577,67	0,00%
6.2.1.2.1.16.13.12	Taxa de Transferência de Inscrição	0,00	65.427,84	0,00%	65.427,84	0,00%	-65.427,84	0,00%
6.2.1.2.1.16.13.99	Outros Serviços Administrativos	89.873,12	3.774,42	4,20%	3.774,42	4,20%	86.098,70	95,80%
6.2.1.2.1.19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	956.885,70	834.509,19	87,21%	834.509,19	87,21%	122.376,51	12,79%
6.2.1.2.1.19.10	MULTAS E JUROS DE MORA	782.997,87	558.133,51	71,28%	558.133,51	71,28%	224.864,36	28,72%
6.2.1.2.1.19.10.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	637.992,27	359.951,06	56,42%	359.951,06	56,42%	278.041,21	43,58%
6.2.1.2.1.19.10.02.001	Multas sobre Anuidades de Pessoas Físicas	67.352,78	45.969,46	68,25%	45.969,46	68,25%	21.383,32	31,75%
6.2.1.2.1.19.10.02.002	Juros sobre Anuidades de Pessoas Físicas	570.639,49	313.195,67	54,89%	313.195,67	54,89%	257.443,82	45,11%
6.2.1.2.1.19.10.02.003	Multas sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	175,94	0,00%	175,94	0,00%	-175,94	0,00%
6.2.1.2.1.19.10.02.004	Juros sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	609,99	0,00%	609,99	0,00%	-609,99	0,00%
6.2.1.2.1.19.10.04	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	145.005,60	191.589,15	132,13%	191.589,15	132,13%	-46.583,55	-32,13%

COREN/DF

Receita		Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
6.2.1.2.1.19.10.04.001	Multas de Mora da Dívida Ativa - PF	7.151,85	6.204,44	86,75%	6.204,44	86,75%	947,41	13,25%
6.2.1.2.1.19.10.04.003	Juros de Mora da Dívida Ativa - PF	137.853,75	185.384,71	134,48%	185.384,71	134,48%	-47.530,96	-34,48%
6.2.1.2.1.19.10.09	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	6.593,30	0,00%	6.593,30	0,00%	-6.593,30	0,00%
6.2.1.2.1.19.10.09.099	Outras Multas	0,00	6.593,30	0,00%	6.593,30	0,00%	-6.593,30	0,00%
6.2.1.2.1.19.20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	14.864,40	0,00%	14.864,40	0,00%	-14.864,40	0,00%
6.2.1.2.1.19.20.02	RESTITUIÇÕES	0,00	14.864,40	0,00%	14.864,40	0,00%	-14.864,40	0,00%
6.2.1.2.1.19.20.02.002	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.629,12	0,00%	1.629,12	0,00%	-1.629,12	0,00%
6.2.1.2.1.19.20.02.003	Restituição de Cota Parte	0,00	8.247,36	0,00%	8.247,36	0,00%	-8.247,36	0,00%
6.2.1.2.1.19.20.02.004	Ressarcimento de Despesas	0,00	7,19	0,00%	7,19	0,00%	-7,19	0,00%
6.2.1.2.1.19.20.02.099	Outras Restituições	0,00	4.980,73	0,00%	4.980,73	0,00%	-4.980,73	0,00%
6.2.1.2.1.19.32	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	154.637,69	252.116,94	163,04%	252.116,94	163,04%	-97.479,25	-63,04%
6.2.1.2.1.19.32.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	154.637,69	252.116,94	163,04%	252.116,94	163,04%	-97.479,25	-63,04%
6.2.1.2.1.19.32.01.001	Dívida Ativa Principal - PF	154.637,69	252.116,94	163,04%	252.116,94	163,04%	-97.479,25	-63,04%
6.2.1.2.1.19.90	RECEITAS DIVERSAS	19.250,14	9.394,34	48,80%	9.394,34	48,80%	9.855,80	51,20%
6.2.1.2.1.19.90.02	RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	8.047,68	2.251,18	27,97%	2.251,18	27,97%	5.796,50	72,03%
6.2.1.2.1.19.90.02.002	Receita de Ônus de Sucumbência	8.047,68	2.251,18	27,97%	2.251,18	27,97%	5.796,50	72,03%
6.2.1.2.1.19.90.99	OUTRAS RECEITAS	11.202,46	7.143,16	63,76%	7.143,16	63,76%	4.059,30	36,24%
6.2.1.2.1.19.90.99.001	Atualização Monetária	0,00	1.267,71	0,00%	1.267,71	0,00%	-1.267,71	0,00%
6.2.1.2.1.19.90.99.005	Doações Recebidas	8.345,00	5.580,00	66,87%	5.580,00	66,87%	2.765,00	33,13%
6.2.1.2.1.19.90.99.008	Outras Receitas Financeiras	2.857,46	295,45	10,34%	295,45	10,34%	2.562,01	89,66%

COREN/DF

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Total:	10.151.589,67	9.690.809,81	9.690.809,81	460.779,86

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
Presidente do Coren-DF
COREN-DF 143136-ENF
002.246.941-97

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF 80216-TEC
552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965/O
035.667.556-48

COREN/DF

Conselho Regional de Enfermagem do DF

CNPJ: 03.875.295/0001-38

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Comparativo da Despesa Empenhada

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	10.142.613,15	9.823.468,85	96,85%	9.823.468,85	96,85%	319.144,30	3,15%
6.2.2.1.1.31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.068.255,04	4.010.486,64	98,58%	4.010.486,64	98,58%	57.768,40	1,42%
6.2.2.1.1.31.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	4.068.255,04	4.010.486,64	98,58%	4.010.486,64	98,58%	57.768,40	1,42%
6.2.2.1.1.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.992.033,73	2.959.017,28	98,90%	2.959.017,28	98,90%	33.016,45	1,10%
6.2.2.1.1.31.90.11.001	Salários e Ordenados	2.170.979,12	2.170.979,12	100,00%	2.170.979,12	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.31.90.11.002	Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	253.643,33	251.376,18	99,11%	251.376,18	99,11%	2.267,15	0,89%
6.2.2.1.1.31.90.11.004	Incentivo a Qualificação	63.329,60	61.187,58	96,62%	61.187,58	96,62%	2.142,02	3,38%
6.2.2.1.1.31.90.11.005	Férias Vencidas e Proporcionais	205.552,12	188.117,94	91,52%	188.117,94	91,52%	17.434,18	8,48%
6.2.2.1.1.31.90.11.006	1/3 Constitucional de Férias (Art.7º, Inciso XVII CF/88)	73.879,13	62.706,03	84,88%	62.706,03	84,88%	11.173,10	15,12%
6.2.2.1.1.31.90.11.008	13º Salário	224.650,43	224.650,43	100,00%	224.650,43	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	913.498,40	892.406,27	97,69%	892.406,27	97,69%	21.092,13	2,31%
6.2.2.1.1.31.90.13.001	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	243.599,57	237.942,14	97,68%	237.942,14	97,68%	5.657,43	2,32%
6.2.2.1.1.31.90.13.002	INSS - Contribuições Previdenciárias Patronal	639.448,88	624.655,11	97,69%	624.655,11	97,69%	14.793,77	2,31%
6.2.2.1.1.31.90.13.004	PIS/Pasep	30.449,95	29.809,02	97,90%	29.809,02	97,90%	640,93	2,10%
6.2.2.1.1.31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	135.761,96	133.739,38	98,51%	133.739,38	98,51%	2.022,58	1,49%

COREN/DF

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.31.90.16.004	Auxílio Creche	30.000,00	29.000,00	96,67%	29.000,00	96,67%	1.000,00	3,33%
6.2.2.1.1.31.90.16.007	Auxílio Saúde/Odontológico	105.761,96	104.739,38	99,03%	104.739,38	99,03%	1.022,58	0,97%
6.2.2.1.1.31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.960,95	25.323,71	93,93%	25.323,71	93,93%	1.637,24	6,07%
6.2.2.1.1.31.90.94.099	Outras Indenizações Trabalhistas	26.960,95	25.323,71	93,93%	25.323,71	93,93%	1.637,24	6,07%
6.2.2.1.1.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.074.358,11	5.812.982,21	95,70%	5.812.982,21	95,70%	261.375,90	4,30%
6.2.2.1.1.33.10	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	2.371.347,38	2.347.780,19	99,01%	2.347.780,19	99,01%	23.567,19	0,99%
6.2.2.1.1.33.10.41	CONTRIBUIÇÕES	2.371.347,38	2.347.780,19	99,01%	2.347.780,19	99,01%	23.567,19	0,99%
6.2.2.1.1.33.10.41.001	Transferência para o COFEN (Cota-Parte)	2.371.347,38	2.347.780,19	99,01%	2.347.780,19	99,01%	23.567,19	0,99%
6.2.2.1.1.33.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	3.703.010,73	3.465.202,02	93,58%	3.465.202,02	93,58%	237.808,71	6,42%
6.2.2.1.1.33.90.14	DIÁRIAS	95.794,00	94.620,00	98,77%	94.620,00	98,77%	1.174,00	1,23%
6.2.2.1.1.33.90.14.001	Diárias de Conselheiros	72.960,00	72.960,00	100,00%	72.960,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.14.002	Diárias de Servidores	22.150,00	20.976,00	94,70%	20.976,00	94,70%	1.174,00	5,30%
6.2.2.1.1.33.90.14.003	Diárias de Colaboradores	684,00	684,00	100,00%	684,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	132.165,66	85.456,07	64,66%	85.456,07	64,66%	46.709,59	35,34%
6.2.2.1.1.33.90.30.001	Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	12.000,00	11.101,37	92,51%	11.101,37	92,51%	898,63	7,49%
6.2.2.1.1.33.90.30.002	Material de Expediente	39.165,66	19.710,12	50,33%	19.710,12	50,33%	19.455,54	49,67%
6.2.2.1.1.33.90.30.006	Material de Copa e Cozinha	4.000,00	2.916,00	72,90%	2.916,00	72,90%	1.084,00	27,10%
6.2.2.1.1.33.90.30.010	Materiais e Acessórios para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	3.000,00	2.290,00	76,33%	2.290,00	76,33%	710,00	23,67%
6.2.2.1.1.33.90.30.011	Suprimentos de Informática	40.000,00	40.000,00	100,00%	40.000,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.30.012	Materiais Gráficos e Impressos	32.000,00	8.588,58	26,84%	8.588,58	26,84%	23.411,42	73,16%
6.2.2.1.1.33.90.30.017	Material Elétrico e Eletrônico	2.000,00	850,00	42,50%	850,00	42,50%	1.150,00	57,50%

COREN/DF

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00	40.569,57	92,20%	40.569,57	92,20%	3.430,43	7,80%
6.2.2.1.1.33.90.33.001	Passagens de Conselheiros	27.148,50	27.148,50	100,00%	27.148,50	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.33.002	Passagens de Servidores	12.851,50	10.188,25	79,28%	10.188,25	79,28%	2.663,25	20,72%
6.2.2.1.1.33.90.33.003	Passagens de Colaboradores	4.000,00	3.232,82	80,82%	3.232,82	80,82%	767,18	19,18%
6.2.2.1.1.33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.495,24	52.239,08	97,65%	52.239,08	97,65%	1.256,16	2,35%
6.2.2.1.1.33.90.36.001	Estagiários	30.000,00	29.038,16	96,79%	29.038,16	96,79%	961,84	3,21%
6.2.2.1.1.33.90.36.004	Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	23.495,24	23.200,92	98,75%	23.200,92	98,75%	294,32	1,25%
6.2.2.1.1.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.723.435,99	1.598.204,06	92,73%	1.598.204,06	92,73%	125.231,93	7,27%
6.2.2.1.1.33.90.39.001	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	763.152,50	761.773,24	99,82%	761.773,24	99,82%	1.379,26	0,18%
6.2.2.1.1.33.90.39.001.001	Serviço de Segurança	16.264,41	14.997,98	92,21%	14.997,98	92,21%	1.266,43	7,79%
6.2.2.1.1.33.90.39.001.003	Serviços de Motoboy	15.000,00	15.000,00	100,00%	15.000,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.001.099	Outros Serviços Terceirizados	731.888,09	731.775,26	99,98%	731.775,26	99,98%	112,83	0,02%
6.2.2.1.1.33.90.39.002	DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	960.283,49	836.430,82	87,10%	836.430,82	87,10%	123.852,67	12,90%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003	Correspondência e Cobrança	126.000,00	95.685,45	75,94%	95.685,45	75,94%	30.314,55	24,06%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.005	Divulgações Diversas	410,00	410,00	100,00%	410,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.006	Encadernação	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.007	Energia Elétrica	51.298,52	42.903,01	83,63%	42.903,01	83,63%	8.395,51	16,37%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008	Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	890,00	412,00	46,29%	412,00	46,29%	478,00	53,71%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.011	Intermediação de Estágios	3.000,00	2.220,00	74,00%	2.220,00	74,00%	780,00	26,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014	Locação de Bens Móveis	2.000,00	1.521,54	76,08%	1.521,54	76,08%	478,46	23,92%

COREN/DF

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.39.002.016	Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3.000,00	2.690,00	89,67%	2.690,00	89,67%	310,00	10,33%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.017	Manutenção e Conservação Predial	12.962,00	11.477,00	88,54%	11.477,00	88,54%	1.485,00	11,46%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018	Palestras, Cursos e Treinamentos	14.000,00	5.386,50	38,48%	5.386,50	38,48%	8.613,50	61,52%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.020	Publicações Técnicas	30.000,00	15.135,78	50,45%	15.135,78	50,45%	14.864,22	49,55%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.021	Seguro de Imóveis	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.022	Seguro de Bens Móveis	10.000,00	4.853,46	48,53%	4.853,46	48,53%	5.146,54	51,47%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.023	Serviço De Alimentação	24.360,00	24.360,00	100,00%	24.360,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.024	Serviço de Coleta de Informações de Publicações, Jornais, Revistas e Periodicos	2.440,51	2.440,51	100,00%	2.440,51	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.027	Serviços de Informática	143.176,73	142.081,78	99,24%	142.081,78	99,24%	1.094,95	0,76%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.028	Serviços De Internet	5.449,45	4.995,26	91,67%	4.995,26	91,67%	454,19	8,33%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.029	Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	17.888,99	17.888,99	100,00%	17.888,99	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.031	Telefonia Móvel E Fixa	50.000,00	39.821,55	79,64%	39.821,55	79,64%	10.178,45	20,36%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.032	Assinatura de Jornais, Revistas, Periódicos e Anuidades	1.174,00	1.174,00	100,00%	1.174,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.033	Condomínios e Taxas Correlatas	218.950,00	215.542,87	98,44%	215.542,87	98,44%	3.407,13	1,56%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.037	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática	10.000,00	6.650,00	66,50%	6.650,00	66,50%	3.350,00	33,50%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.038	Manutenção e Conservação de Veículos	6.788,95	5.693,02	83,86%	5.693,02	83,86%	1.095,93	16,14%

COREN/DF

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.39.002.043	Serviços Bancários	208.283,29	191.234,08	91,81%	191.234,08	91,81%	17.049,21	8,19%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.044	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	6.211,05	616,00	9,92%	616,00	9,92%	5.595,05	90,08%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.048	Despesas Miudas de Pronto Pagamento	5.000,00	1.238,02	24,76%	1.238,02	24,76%	3.761,98	75,24%
6.2.2.1.1.33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	531.059,11	518.294,86	97,60%	518.294,86	97,60%	12.764,25	2,40%
6.2.2.1.1.33.90.46.001	Auxílio Alimentação	531.059,11	518.294,86	97,60%	518.294,86	97,60%	12.764,25	2,40%
6.2.2.1.1.33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	56.843,51	43.606,33	76,71%	43.606,33	76,71%	13.237,18	23,29%
6.2.2.1.1.33.90.49.001	Auxílio Transporte	56.843,51	43.606,33	76,71%	43.606,33	76,71%	13.237,18	23,29%
6.2.2.1.1.33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.066.217,22	1.032.212,05	96,81%	1.032.212,05	96,81%	34.005,17	3,19%
6.2.2.1.1.33.90.93.002	DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	667.132,00	651.934,00	97,72%	651.934,00	97,72%	15.198,00	2,28%
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001	Auxílio Representação de Conselheiros	563.160,00	563.160,00	100,00%	563.160,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.1.33.90.93.002.002	Gratificação de Presença em Plenário - JETON	103.972,00	88.774,00	85,38%	88.774,00	85,38%	15.198,00	14,62%
6.2.2.1.1.33.90.93.003	DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	48.687,65	31.030,05	63,73%	31.030,05	63,73%	17.657,60	36,27%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.002	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	12.927,65	12.366,00	95,66%	12.366,00	95,66%	561,65	4,34%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.004	Festivais, Recepção, Hospedagem e Homenagens	20.000,00	9.756,50	48,78%	9.756,50	48,78%	10.243,50	51,22%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.005	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	2.000,00	289,75	14,49%	289,75	14,49%	1.710,25	85,51%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006	Indenizações, Restituições E Reembolsos	6.000,00	916,08	15,27%	916,08	15,27%	5.083,92	84,73%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.007	Sentenças Judiciais	7.760,00	7.701,72	99,25%	7.701,72	99,25%	58,28	0,75%
6.2.2.1.1.33.90.93.012	Auxílio Representação Colaboradores	350.397,57	349.248,00	99,67%	349.248,00	99,67%	1.149,57	0,33%
6.2.2.1.2	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	8.962,00	6.960,00	77,66%	6.960,00	77,66%	2.002,00	22,34%

COREN/DF

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.2.44	INVESTIMENTOS	8.962,00	6.960,00	77,66%	6.960,00	77,66%	2.002,00	22,34%
6.2.2.1.2.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	8.962,00	6.960,00	77,66%	6.960,00	77,66%	2.002,00	22,34%
6.2.2.1.2.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.962,00	6.960,00	77,66%	6.960,00	77,66%	2.002,00	22,34%
6.2.2.1.2.44.90.52.002	Mobiliários em Geral	450,00	450,00	100,00%	450,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.2.44.90.52.003	Máquinas e Equipamentos	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	100,00%
6.2.2.1.2.44.90.52.004	Equipamentos de Informática	1,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	100,00%
6.2.2.1.2.44.90.52.005	Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	2.660,00	2.660,00	100,00%	2.660,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.2.44.90.52.008	Aparelhos e Equipamentos de Intercomunicação	1,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	100,00%
6.2.2.1.2.44.90.52.013	Utensílios Diversos	3.850,00	3.850,00	100,00%	3.850,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.9	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	14,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14,52	100,00%
6.2.2.1.9.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	14,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14,52	100,00%
6.2.2.1.9.99.99	Reserva De Contigência	14,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14,52	100,00%
Total:		10.151.589,67	9.830.428,85		9.830.428,85		321.160,82	

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

 GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF 143136-ENF
 002.246.941-97

 ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF 80216-TEC
 552.843.021-68

 UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965/O
 035.667.556-48

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.499.785,40	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.042.729,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.649.274,60	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	4.965.971,50	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	14.649.274,60	0,00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	3.334.852,40	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	14.649.274,60	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	3.334.852,40	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.082.011,25	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	910.154,82	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.082.011,25	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	667.479,74	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.082.011,25	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	242.675,08	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	641.829,98	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	695.640,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	359.951,06	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	695.640,57	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	359.951,06	0,00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.323,71	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	281.878,92	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	25.323,71	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	281.878,92	0,00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.717.285,74	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	126.669,57	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	67.996,81	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	126.669,57	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	67.996,81	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	6.593,30	0,00	SERVICOS	1.649.288,93	0,00
INDENIZAÇÕES	22.007,56	0,00	DIÁRIAS	94.620,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	98.068,71	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.239,08	0,00
			SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502.429,85	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	2.354.341,89	0,00
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.347.631,89	0,00
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.347.631,89	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTERGORNAMENTAIS	6.710,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTERGORNAMENTAIS	6.710,00	0,00
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.005.130,05	0,00
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.005.130,05	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.005.130,05	0,00
Total das Variações Ativas :	16.499.785,40	0,00	Total das Variações Passivas :	10.042.729,18	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício		0,00	Superávit do Exercício	6.457.056,22	
Total	16.499.785,40	0,00	Total	16.499.785,40	0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
 Presidente do Coren-DF
 COREN-DF 143136-ENF
 002.246.941-97

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
 Tesoureiro do Coren-DF
 COREN-DF 80216-TEC
 552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
 Contador do Coren-DF
 CRC DF-013965/O
 035.667.556-48



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-DF tem sede e foro na cidade de Brasília e possui jurisdição em todo o Distrito Federal.

Tem como finalidade, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de enfermagem no âmbito do Distrito Federal.

A Autarquia é dirigida por um Conselho Plenário, com caráter deliberativo, composto de 09 (nove) membros efetivos, com mandato de 03 (três) anos. O Conselho conta com uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro, responsáveis pelas atribuições executivas da Autarquia.

O Coren-DF possui autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem estabelecida no Art. 3º da Lei 5.905/73.

Conforme determina o Art.140 da Resolução COFEN Nº 340 de 28 de outubro de 2008, os Conselhos Regionais que tenham suas contabilidades efetuadas no próprio Regional deve enviar ao Conselho Federal, até o dia 30 de cada mês, a prestação de contas do mês anterior, e até o dia 28 de fevereiro de cada ano, a prestação de contas anual do exercício anterior.

A gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste Regional, no exercício de 2015, foi exercida sob responsabilidade da diretoria executiva, composta dos seguintes membros:

Presidente: Gilney Guerra de Medeiros

Secretário : Elissandro Noronha dos Santos

Tesoureiro: Adriano Araújo da Silva

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, além da Resolução COFEN Nº 340/2008



que estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

A contabilidade do Coren-DF se adequou às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP a partir do exercício financeiro de 2015, ou seja, as demonstrações contábeis apresentadas pelo Conselho até o exercício de 2014 foram elaboradas de acordo com a Resolução COFEN Nº 340/2008 que estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/Conselhos Regionais. Devido a adequação das demonstrações contábeis de 2015 em relação ao exercício anterior a comparação entre os dois exercícios ficará prejudicada.

NOTA 03 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.

Quadro Principal do Balanço Patrimonial:

ATIVO				
GRUPOS	2015	2014	Varição	Percentual
ATIVO CIRCULANTE	4.513.931,69	1.118.193,58	3.395.738,11	75%
Caixa e Equivalentes de Caixa	660.369,01	907.507,70	-247.138,69	-37%
Créditos a Curto Prazo	3.586.536,53	0,00	3.586.536,53	100%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	180.534,91	154.785,09	25.749,82	14%
Estoques	86.491,24	55.900,79	30.590,45	35%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.440.545,47	13.313.673,94	3.126.871,53	19%
Créditos a Longo Prazo	8.197.361,83	5.070.740,30	3.126.621,53	38%
Imobilizado	8.243.183,64	8.242.933,64	250,00	0%
TOTAL DO ATIVO	20.954.477,16	14.431.867,52	6.522.609,64	31%
PASSIVO				
GRUPOS	2015	2014	Varição	Percentual
ATIVO CIRCULANTE	466.803,64	401.250,22	65.553,42	14%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	45.930,24	45.930,24	0,00	0%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	329.344,30	-329.344,30	-100%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7,86	18,24	-10,38	-132%
Obrigações de Repartição a Outros Entes	16.070,99	19.098,12	-3.027,13	-19%
Provisões a Curto Prazo	393.583,67	0,00	393.583,67	100%
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.210,88	6.859,32	4.351,56	39%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.487.673,52	14.030.617,30	6.457.056,22	32%
TOTAL DO PASSIVO	20.954.477,16	14.431.867,52	6.522.609,64	31%



Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

Grupos	2015	2014	Varição
Ativo Financeiro	840.903,92	1.062.292,79	-221.388,87
Ativo Permanente	20.113.573,24	13.369.574,73	6.743.998,51
Total do Ativo	20.954.477,16	14.431.867,52	6.522.609,64
Passivo Financeiro	246.402,86	401.250,22	-154.847,36
Passivo Permanente	393.583,67	0,00	393.583,67
Total do Passivo	639.986,53	401.250,22	238.736,31
Saldo Patrimonial	20.314.490,63	14.030.617,30	6.283.873,33

No quadro acima fica evidenciado que o Coren-DF fechou o exercício de 2015 com um superavit financeiro de R\$ 594.501,06 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e seis centavos), o que demonstra equilíbrio na gestão das finanças do Conselho.

NOTA 03.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

As contas bancárias são conciliadas mensalmente pelos extratos bancários. O seu saldo é controlado em relatórios de conciliação bancária, devidamente anexados à prestação de contas anual.

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do fechamento do balanço.

Os saldos das contas-correntes e aplicações financeiras estão registrados conforme demonstrado a seguir:

1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
Grupo de Contas	Saldos em		Diferença	Varição
	31/12/2015	31/12/2014		
Bancos - Contas Correntes	0,00	29.442,26	-29.442,26	-100%
Bancos - Aplicações Financeiras	660.369,01	878.065,44	-217.696,43	-33%
Total de Saldo Bancário	660.369,01	907.507,70	-247.138,69	-37%

Os recursos financeiros do Conselho são aplicados e resgatados automaticamente pelo banco. No quadro acima fica evidenciado que as contas-correntes fecharam com saldo zerado, uma vez que todo saldo bancário se encontra nas aplicações financeiras. No relatório “Comparativo da Receita”, verifica-se que o resultado das aplicações financeiras gerou uma receita com rendimentos de aplicação no valor de R\$ 281.878,92 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).



NOTA 03.2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Os valores registrados neste grupo no atual exercício estão compostos dos saldos das Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas geradas no exercício de 2015 que não foram recebidas até o encerramento do exercício.

Os saldos das contas no quadro abaixo representam a inadimplência apurado no exercício de 2015.

1.1.2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO					
Conta	Nome da conta	Crédito Apurado	Crédito Recebido	Sado	%
1.1.2.2.1.01.01	Anuidades P.F. do Exercício a Receber	10.030.168,06	6.479.814,96	3.550.353,10	35%
1.1.2.2.1.02.01	Anuidades P.J. do Exercício a Receber	127.292,56	91.109,13	36.183,43	28%
Total		10.157.460,62	6.570.924,09	3.586.536,53	35%

NOTA 03.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Representa os créditos que o Coren-DF tem junto a terceiros.

1.1.3 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
CONTA	NOME DA CONTA	SALDO
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTO CONCEDIDOS A PESSOAL	51.577,49
1.1.3.1.1.01.03	Adiantamento de Férias	51.577,49
1.1.3.5.1.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS E CAUÇÕES	15.026,30
1.1.3.5.1.01.01	Depósitos Judiciais	15.026,30
1.1.3.8.1.01	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	20.502,51
1.1.3.8.1.01.01	Conselho Federal de Enfermagem – COFEN	17.675,64
1.1.3.8.1.01.03	Conselho Federal de Enfermagem (Cota-Parte a Restituir)	2.826,87
1.1.3.8.1.02	DEVEDORES DA ENTIDADE	24.610,85
1.1.3.8.1.02.01	Ana Gláucia Lopes de Alcântara	14.716,99
1.1.3.8.1.02.02	Jubênio Alves de Oliveira	6.845,25
1.1.3.8.1.02.03	Nhayara Silva Nunes dos Santos	3.048,59
1.1.3.8.1.02.06	André Medeiros Macêdo	0,02
1.1.3.8.1.03	OPERADORAS DE CARTÕES	63.710,92
1.1.3.8.1.03.01.01	Cartão de Débito	2.779,58
1.1.3.8.1.03.01.02	Cartão de Crédito	60.931,34
1.1.3.8.1.04	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	5.106,84
1.1.3.8.1.04.04	Custas Judiciais a Restituir	5.106,84
Total		180.534,91



O valor de R\$ 63.710,92 registrado na rubrica “Operadoras de Cartões” refere-se aos pagamentos de anuidades recebidos, via cartão de débito e crédito, que se encontra pedente de repasse por parte da operadora de cartão (Cielo S/A) até o encerramento do exercício.

NOTA 03.4 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos pelo Conselho com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

O Coren-DF mantém o controle dos materiais de uso e consumo em seu estoque através de sistema informatizado, integrado ao sistema de contabilidade.

Mensalmente é feito o inventário dos materiais estocados no Almoxarifado do Conselho.

O saldo do grupo de estoque está em conformidade com o valor constante no Inventário de Almoxarifado levantado em 31 de dezembro de 2015. *(Vide item X da prestação de contas).*

NOTA 03.5 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Neste grupo estão registrados os créditos referentes a Dívida Ativa de Pessoa Física acumulada até o final do exercício de 2015.

Segue composição do saldo dos créditos a longo prazo do exercício:

1.2.1.1 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO (Dívida Ativa)				
MÊS	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO	CANCELAMENTO	SALDO
12/2014	0,00	0,00	0,00	5.070.740,30
01/2015	666.190,48	-21.852,07	0,00	5.715.078,71
02/2015	538.375,78	-23.366,24	0,00	6.230.088,25
03/2015	685.292,07	-33.349,96	0,00	6.882.030,36
04/2015	412.073,73	-34.749,15	-308,74	7.259.046,20
05/2015	99.763,93	-27.273,64	0,00	7.331.536,49
06/2015	317.146,78	-48.763,92	0,00	7.599.919,35
07/2015	445.283,27	-59.804,13	0,00	7.985.398,49
08/2015	0,00	-41.972,84	0,00	7.943.425,65
09/2015	126.477,41	-24.359,91	-1.678,97	8.043.864,18
10/2015	37.646,24	-38.357,60	-1.525,96	8.041.626,86
11/2015	158.798,57	-37.202,29	0,00	8.163.223,14
12/2015	86.793,03	-52.796,63	0,00	8.197.219,54
TOTAL	3.573.841,29	-443.848,38	-3.513,67	8.197.219,54

NOTA 03.6 – IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.



Os bens patrimoniais do Coren-DF estão registrados na contabilidade ao custo de aquisição ou reavaliação.

O Coren-DF ainda não está aplicando a depreciação dos bens patrimoniais, previsto na Resolução CFC N° 1.136/08 e NBC T 16.9, devido a falta de regulamentação do tema no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem. Ressalta-se que já existe no Conselho Federal de Enfermagem Procedimento Administrativo aberto para regulamentar o assunto.

O Conselho possui o controle físico dos bens patrimoniais e os saldos de cada grupo de bens estão devidamente detalhados no Inventário Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2015. (Vide item X da prestação de contas).

Os bens patrimoniais estão assim compostos:

Bens Patrimoniais	8.243.183,64	8.242.095,63	250,00
Bens Móveis	946.732,68	945.644,67	250,00
Veículos	186.300,00	186.300,00	0,00
Mobiliários em Geral	144.645,86	144.195,86	450,00
Máquinas e Equipamentos	30.821,04	30.821,04	0,00
Equipamentos de Informática	370.036,55	376.746,55	-6.710,00
Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	29.521,57	26.861,57	2.660,00
Aparelhos e Equipamentos de Ar Condicionado	101.752,84	101.752,84	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	9.628,00	9.628,00	0,00
Aparelhos e Equipamentos de Intercomunicação	26.346,30	26.346,30	0,00
Direito de Uso	4.099,52	4.099,52	0,00
Insignas, Flamulas e Bandeiras	7.400,00	7.400,00	0,00
Obras de Artes	1.250,00	1.250,00	0,00
Máquinas e Utensílios de Escritório	28.913,00	28.913,00	0,00
Utensílios de Uso Diversos	5.179,99	1.329,99	3.850,00
Aparelhos de Uso Diversos	838,01	838,01	0,00
Bens Imóveis	7.296.450,96	7.296.450,96	0,00
Edifícios	7.296.450,96	7.296.450,96	0,00

Segue demonstrativo com o detalhamento das variações ocorridas no patrimônio do Conselho, referentes às aquisições e baixas:

DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO			
Data	Conta	Histórico	Valor
05/08/15	Mobiliários em Geral	Aquisição de 01 (um) claviculário.	450,00
08/06/15	Aparelhos e Equipamentos Audiovisuais	Aquisição de 01 (um) projetor multimídia	2.660,00
07/07/15	Utensílios Diversos	Aquisição de um painel pantográfico (Backdrop) para coletiva de imprensa do Coren-DF.	3.850,00
TOTAL DA AQUISIÇÕES			6.960,00



DETALHAMENTO DAS BAIXAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO			
17/03/15	Equipamentos de Informática	Baixa por doação efetuada para o Conselho Regional de Enfermagem do Pará, de 05 (cinco) computadores, 05 (cinco) monitores e periféricos.	-3.280,00
17/03/15	Equipamentos de Informática	Baixa por doação efetuada para o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, de 05 (cinco) computadores, 05 (cinco) monitores e periféricos.	-3.430,00
TOTAL DAS BAIXAS			-6.710,00

Todas as movimentações ocorridas no patrimônio do Conselho estão detalhadas no Inventário Patrimonial levantado pelo Coren-DF em 31 de dezembro de 2015.

03.7 – PASSIVO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

Compõe-se dos seguintes grupos de contas:

PASSIVO CIRCULANTE	2015	2014	VARIAÇÃO	PERC
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	45.930,24	45.930,24	0,00	0%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	329.344,30	-329.344,30	-100%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7,86	18,24	-10,38	-132%
Obrigações de Repartição a Outros Entes	16.070,99	19.098,12	-3.027,13	-19%
Provisões a Curto Prazo	393.583,67	0,00	393.583,67	100%
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.210,88	6.859,32	4.351,56	39%
TOTAL	466.803,64	401.250,22	65.553,42	14%

a) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: constitui-se de saldo remanescente de empréstimo contraído junto ao Conselho Federal de Enfermagem. A composição desta rubrica encontra-se no item XIII da prestação de contas anual 2015, (XIII-Conciliação dos demais saldos do Balanço).

b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da



prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo: constitui-se de obrigações tributárias referente IR/PIS/COFINS/CS (Lei Nº 9.430/96) e INSS retido sobre pagamentos efetuadas a pessoas jurídicas no mês de dezembro de 2015 e não recolhido até o encerramento do exercício. A composição desta rubrica encontra-se no item XIII da prestação de contas anual 2015, (*Conciliação dos demais saldos do Balanço*).

d) Obrigações de Repartição a Outros Entes: constitui-se de saldo da cota-parte devida ao Conselho Federal de Enfermagem, conforme determina o Art.10 da Lei nº 5.905/73. A composição desta rubrica encontra-se no item XIII da prestação de contas anual 2015, (*Conciliação dos demais saldos do Balanço*).

e) Provisões a Curto Prazo: compreende os passivos referentes a provisão de férias e encargos trabalhistas acumulada até o encerramento do exercício. Ressalta-se que o Coren-DF passou a escriturar as provisões trabalhistas de férias e 13º salário somente a partir do exercício de 2015, com a implantação da nova contabilidade prevista no MCASP. A composição desta rubrica encontra-se no item XIII da prestação de contas anual 2015, (*Conciliação dos demais saldos do Balanço*).

f) Demais Obrigações a Curto Prazo: compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores. A composição desta rubrica encontra-se no item XIII da prestação de contas anual 2015, (*Conciliação dos demais saldos do Balanço*).

NOTA 04 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

Para atender à estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 6ª Edição, o balanço financeiro do Coren-DF foi elaborado manualmente pela contabilidade. Não foi utilizado o balanço gerado no sistema Implanta devido inconsistências detectadas no valor das Despesas Orçamentárias (foi utilizado o valor das despesas liquidadas ou invés das empenhadas) e nos Recebimentos Extraorçamentários (não constava na composição do item Restos a Pagar não Processados).



Balço Financeiro

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício A atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício A atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.690.809,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.830.428,85
RECEITAS CORRENTES	9.690.809,81	DESPESAS CORRENTES	9.823.468,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.492.410,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.010.486,64
ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	7.398.932,39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.959.017,28
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	93.478,06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	892.406,27
RECEITAS PATRIMONIAIS	281.878,92	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.739,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	281.878,92	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.323,71
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.082.011,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.812.982,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.082.011,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.347.780,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.509,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	3.465.202,02
MULTAS E JUROS DE MORA	558.133,51	DIÁRIAS	94.620,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.864,40	MATERIAL DE CONSUMO	85.456,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	252.116,94	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.569,57
RECEITAS DIVERSAS	9.394,34	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.239,08
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.598.204,06
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	518.294,86
		AUXÍLIO TRANSPORTE	43.606,33
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.032.212,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.960,00
		INVESTIMENTOS	6.960,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.721.475,53	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.828.995,18
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	173.182,89	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.070,99	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	259.093,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	90.148,31	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	89.090,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.442.073,34	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.480.810,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	907.507,70	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	660.369,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	907.507,70	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	660.369,01
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	24.319.793,04	TOTAL	24.319.793,04

No exercício de 2015 houve ingressos no valor de R\$ 23.412.285,34 (vinte e três milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e dispêndios de



R\$ 23.659.424,03 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Registra-se um deficit financeiro de R\$ 247.138,69 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O Balanço Financeiro fechou com um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa para o exercício seguinte no valor de R\$ 660.369,01 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo). O valor apurado tem a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DOS SALDOS DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CONTAS	TIPO	SALDO
BB 37.549-7 Aplicação	Aplicação Financeira	131.643,63
BB 6.359-2 Aplicação	Aplicação Financeira	528.481,14
BB 6.414-9 Aplicação	Aplicação Financeira	244,24
TOTAL		660.369,01

O total de R\$ 13.442.073,34 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos), referentes aos ingressos financeiros, foram provenientes de outros recebimentos extraorçamentários.

Segue composição:

COMPOSIÇÃO DOS OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
RUBRICAS CONTÁBEIS	VALOR
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.227.174,84
1.1.3.1.1.02.02 – FRANKS SILVA FERREIRA (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	-2.500,00
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	13.259.764,20
2.1.7.9.1.07 - PROVISÕES TRABALHISTAS	-1.006.397,06
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	-90.148,31
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-16.070,99
6.3.2.1.9 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	70.250,66
TOTAL	13.442.073,34

Os dispêndios financeiros no valor de R\$ 13.480.810,66 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos) foram provenientes outros pagamentos extraorçamentários. Segue composição:

COMPOSIÇÃO DOS OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
RUBRICAS CONTÁBEIS	VALOR
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.252.924,66
1.1.3.1.1.02.02 – FRANKS SILVA FERREIRA (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	-2.500,00
1.1.3.8.1.01 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	-2.826,87
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	13.194.210,78
2.1.7.9.1.07 - PROVISÕES TRABALHISTAS	-612.813,39
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	-89.090,88
6.3.2.1.2.01 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (2.1.3.1.1.02 – Restos a Pagar)	-259.093,64
TOTAL	13.480.810,66



NOTA 05 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas no exercício.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou deficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.



Segue quadro do Balanço Orçamentário:

QUADRO I				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANÁLISE DO DESPENHO NO EXERCÍCIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	% A.V.	% A.H.
RECEITAS CORRENTES	10.151.589,67	9.690.809,81	100,00%	95,46%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.894.873,75	7.492.410,45	77,31%	94,90%
Anuidades de Pessoas Físicas	7.788.550,37	7.398.932,39	76,35%	95,00%
Anuidades de Pessoas Jurídicas	106.323,38	93.478,06	0,96%	87,92%
RECEITAS PATRIMONIAIS	214.950,05	281.878,92	2,91%	131,14%
Receitas Imobiliárias	24.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas de Valores Mobiliários	190.950,05	281.878,92	2,91%	147,62%
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.084.880,17	1.082.011,25	11,17%	99,74%
Serviços Administrativos	1.084.880,17	1.082.011,25	11,17%	99,74%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	956.885,70	834.509,19	8,61%	87,21%
Multas e Juros de Mora	782.997,87	558.133,51	5,76%	71,28%
Indenizações e Restituições	0,00	14.864,40	0,15%	100,00%
Receita da Dívida Ativa	154.637,69	252.116,94	2,60%	163,04%
Receitas Diversas	19.250,14	9.394,34	0,10%	48,80%
TOTAL DAS RECEITAS	10.151.589,67	9.690.809,81	100,00%	95,46%
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	% A.V.	% A.H.
DESPESAS CORRENTES	10.142.613,15	9.823.468,85	99,93%	96,85%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.068.255,04	4.010.486,64	40,80%	98,58%
Vencimentos e Vantagens Fixas	2.992.033,73	2.959.017,28	30,10%	98,90%
Obrigações Patronais	913.498,40	892.406,27	9,08%	97,69%
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	135.761,96	133.739,38	1,36%	98,51%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.960,95	25.323,71	0,26%	93,93%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.074.358,11	5.812.982,21	59,13%	95,70%
Transferências Intragovernamentais	2.371.347,38	2.347.780,19	23,88%	99,01%
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.703.010,73	3.465.202,02	35,25%	93,58%
Diárias	95.794,00	94.620,00	0,96%	98,77%
Materiais de Consumo	132.165,66	85.456,07	0,87%	64,66%
Passagens e Despesas com Locomoção	44.000,00	40.569,57	0,41%	92,20%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	53.495,24	52.239,08	0,53%	97,65%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	1.723.435,99	1.598.204,06	16,26%	92,73%
Auxílio Alimentação	531.059,11	518.294,86	5,27%	97,60%
Auxílio Transporte	56.843,51	43.606,33	0,44%	76,71%
Indenizações e Restituições	1.066.217,22	1.032.212,05	10,50%	96,81%
DESPESAS DE CAPITAL	8.962,00	6.960,00	0,07%	77,66%
INVESTIMENTOS	8.962,00	6.960,00	0,07%	77,66%
Equipamentos e Material Permanente	8.962,00	6.960,00	0,07%	77,66%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14,52	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	10.151.589,67	9.830.428,85	100,00%	96,84%
DÉFICIT APURADO		-139.619,04		



O Balanço Orçamentário evidencia que no exercício de 2015 o Coren-DF arrecadou R\$ 9.690.809,81 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e nove reais e trinta e oitenta e um centavos) e executou R\$ 9.830.428,85 (nove milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) de despesas.

Registra-se um deficit orçamentário no valor de R\$ 139.619,04 (cento e trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos).

A previsão inicial da receita foi de R\$ 10.151.589,67 (de milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), porém a receita realizada foi de R\$ 9.690.809,81 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos), o que representa 95,46% do valor previsto. O mal comportamento da economia do país em 2015 pode ter contribuído para a não realização total da receita prevista no orçamento.

Não houve arrecadação das receitas imobiliárias prevista no orçamento no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2015 estava previsto que o Coren-DF alugaria os imóveis da sua antiga sede, bem como a subseção de Taguatinga, porém devida a necessidade de obras de reformas nos referidos imóveis, não foi possível alugá-los.

Merece destaque o comportamento da Receita de Valores Mobiliários, referente a rendimentos de aplicação financeira, que arrecadou 47,62% a mais do que o valor previsto no orçamento, caracterizando um excesso de arrecadação na rubrica no valor de R\$ 90.928,87 (noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

As Receitas com Contribuições representaram 77,31% da receita total realizada no exercício.

Ao analisar o comportamento das despesas verifica-se que 96,84% da dotação autorizada foi executada. As despesas correntes foram responsáveis por 99,93% da despesa executada, sendo 40,80% de despesa com pessoal e encargos e 59,13% com outras despesas correntes.

Podemos destacar a economia orçamentária na execução da despesa com materiais de consumo no valor de 46.709,59 (quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), o que representa um percentual de 35,34%.



QUADRO II

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COMPARATIVO – ANÁLISE HORIZONTAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA REALIZADA		VARIACÃO	
	2015	2014	VALOR	PERC
RECEITAS CORRENTES	9.690.809,81	9.660.036,65	30.773,16	0,32%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.492.410,45	7.489.315,60	3.094,85	0,04%
Anuidades de Pessoas Físicas	7.398.932,39	7.384.319,81	14.612,58	0,20%
Anuidades de Pessoas Jurídicas	93.478,06	104.995,79	-11.517,73	-10,97%
RECEITAS PATRIMONIAIS	281.878,92	234.165,50	47.713,42	20,38%
Receitas de Valores Mobiliários	281.878,92	234.165,50	47.713,42	20,38%
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.082.011,25	1.010.998,34	71.012,91	7,02%
Serviços Administrativos	1.082.011,25	1.010.998,34	71.012,91	7,02%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.509,19	925.557,21	-91.048,02	-9,84%
Multas e Juros de Mora	558.133,51	570.065,67	-11.932,16	-2,09%
Indenizações e Restituições	14.864,40	4.452,35	10.412,05	233,86%
Receita da Dívida Ativa	252.116,94	310.690,63	-58.573,69	-18,85%
Receitas Diversas	9.394,34	40.348,56	-30.954,22	-76,72%
TOTAL DAS RECEITAS	9.690.809,81	9.660.036,65	30.773,16	0,32%

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS EMPENHADAS		VARIACÃO	
	2015	2014	VALOR	% A.H.
DESPESAS CORRENTES	9.823.468,85	10.033.166,71	-209.697,86	-2,09%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.010.486,64	3.784.969,95	225.516,69	5,96%
Vencimentos e Vantagens Fixas	2.959.017,28	2.761.157,50	197.859,78	7,17%
Obrigações Patronais	892.406,27	850.655,51	41.750,76	4,91%
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	133.739,38	121.003,38	12.736,00	10,53%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.323,71	52.153,56	-26.829,85	-51,44%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.812.982,21	6.248.196,76	-435.214,55	-6,97%
Transferências Intragovernamentais	2.347.780,19	2.347.836,66	-56,47	-0,00%
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.465.202,02	3.900.360,10	-435.158,08	-11,16%
Diárias	94.620,00	147.133,00	-52.513,00	-35,69%
Materiais de Consumo	85.456,07	186.681,88	-101.225,81	-54,22%
Passagens e Despesas com Locomoção	40.569,57	120.499,67	-79.930,10	-66,33%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	52.239,08	48.309,88	3.929,20	8,13%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	1.598.204,06	1.582.685,76	15.518,30	0,98%
Auxílio Alimentação	518.294,86	492.373,84	25.921,02	5,26%
Auxílio Transporte	43.606,33	42.215,83	1.390,50	3,29%
Indenizações e Restituições	1.032.212,05	1.280.460,24	-248.248,19	-19,39%
DESPESAS DE CAPITAL	6.960,00	83.609,00	-76.649,00	-91,68%
INVESTIMENTOS	6.960,00	83.609,00	-76.649,00	-91,68%
Equipamentos e Material Permanente	6.960,00	83.609,00	-76.649,00	-91,68%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	9.830.428,85	10.116.775,71	-286.346,86	-2,83%

DÉFICIT APURADO	-139.619,04	-456.739,06	317.120,02	-69,43%
------------------------	--------------------	--------------------	-------------------	----------------



RECEITA

O quadro II do Balanço Orçamentária evidencia que a receita realizada em 2015 e 2014 praticamente se manteve. Houve um crescimento na arrecadação de apenas 0,32%.

Merece destaque o comportamento da receita de valores mobiliárias, referente a rendimentos de aplicação financeira, que teve crescimento de 16,93% em relação ao exercício anterior.

Comparando ao exercício anterior, em números absolutos, a receita que teve maior queda foi a Receita da Dívida Ativa, no valor de R\$ 58.573,69 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DESPESA

No quadro II podemos verificar que no exercício de 2015 a despesa total executada foi de R\$ 9.830.428,85 (nove milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), enquanto que no exercício imediatamente anterior a despesa totalizou R\$ 10.116.775,71 (dez milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Registra-se uma redução na despesa de R\$ 286.346,86 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) em relação ao exercício anterior.

Podemos citar as rubricas orçamentárias de Diárias, Materiais de Consumo e Passagens e Despesas com Locomoção como as principais responsáveis pela redução das despesas no exercício de 2015, em relação ao exercício anterior.

O deficit orçamentário apurado no atual exercício foi absorvido pelo superavit financeiro apurado em exercícios anteriores, não comprometendo o equilíbrio financeiro das contas do Conselho no atual exercício.

RESSALVA SOBRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

A proposta orçamentária de 2015 do Coren-DF foi elaborada na estrutura do antigo plano de contas utilizado pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais até o exercício de 2014. Com a adequação da contabilidade ao MCASP, ocorrida no início de 2015, o Coren-DF fez as adequações das contas ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. O orçamento foi executado utilizando as rubricas contábeis constantes no PCASP.

NOTA 06 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.



O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
CONTRIBUIÇÕES	14.649.274,60
Anuidades de Pessoas Físicas	10.945.771,82
Anuidades de Pessoas Jurídicas	129.661,49
Receita da Dívida Ativa	3.573.841,29
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.082.011,25
Serviços Administrativos	1.082.011,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	641.829,98
Juros e Encargos de Mora	359.951,06
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	281.878,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	126.669,57
Multas Administrativas	6.593,30
Indenizações	22.007,56
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	98.068,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	16.499.785,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.965.971,50
Remuneração de Pessoal	3.334.852,40
Encargos Patronais	910.154,82
Benefícios a Pessoal	695.640,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	25.323,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.717.285,74
Uso de Material de Consumo	67.996,81
Serviços	1.649.288,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.354.341,89
Transferências Intragovernamentais	2.347.631,89
Transferências Intergovernamentais	6.710,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.005.130,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.005.130,05
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	10.042.729,18
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	6.457.056,22

Na referida demonstração verifica-se variações aumentativas no patrimônio do Conselho no valor de R\$ 16.499.785,40 (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e variações diminutivas de R\$ 10.042.729,18 (dez milhões, quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Foi apurado superavit patrimonial no exercício de R\$ 6.457.056,22 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).



As variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos constantes na DVP, tem a seguinte composição:

VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVOS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		
Rubrica Orçamentárias	Histórico	Valor
4.9.9.9.1.01.02 – Receita de Ônus de Sucumbência	Referente a ressarcimento de custas judiciais devidas aos profissionais de enfermagem e pagas pelo Coren-DF como custas iniciais de processos abertos pelo Conselho.	2.251,18
4.9.9.9.1.02.02 – Incorporação de Material de Estoque	Materiais de consumo adquiridos no exercício de 2014 e inscrito em restos a pagar. O material foi entregue no almoxarifado somente no exercício de 2015.	22.740,00
4.9.9.9.1.99.03 – Cancelamento de Restos a Pagar	Referente cancelamento de saldo de resto a pagar inscritos no exercício de 2014 e não liquidados em 2015.	70.250,66
4.9.9.9.1.99.05.01 – Cancelamento de Cota-Parte Cofen	Cancelamento de cota-parte referente incidente sobre anuidades e taxas devolvidas aos profissionais de enfermagem no decorrer do exercício de 2015, conf. prevê as Resoluções COFEN N° 232/00 e N° 426/2012.	2.826,87
TOTAL		98.068,71

No exercício de 2015 a contabilidade reconheceu a Provisão de Férias retroativa aos períodos de 2013 e 2014, totalizando o valor de R\$ 316.673,26 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). O reconhecimento da despesa foi efetuado com o intuito de adequar a contabilidade do Coren-DF ao MCASP. O registro contábil do fato ocorreu na variação patrimonial diminutiva denominada Remuneração de Pessoal.

A variação patrimonial diminutiva denominada Transferências Concedidas está assim composta:

- **Transferências Intragovernamentais:** onde estão registrados os repasses de cota-parte para o Conselho Federal de Enfermagem, no valor de R\$ 2.347.631,89 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), em atendimento ao Art.10 da Lei 5.905/73, e

- **Transferências Intergovernamentais:** onde estão registradas as doações de Equipamentos de Informática concedidas pelo Coren-DF aos Conselhos de Enfermagem dos Estados do Pará e de Rondônia no valor total de R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais).



NOTA 07 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Para atender à estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 6ª Edição, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Coren-DF foi elaborada manualmente pela contabilidade. Não foi utilizado o demonstrativo gerado no sistema Implanta devido inconsistências detectadas no valor das Despesas Orçamentárias (foi utilizado o valor das despesas liquidadas ou invés das despesas pagas) e no valor dos Ingressos Extraorçamentários (constava na composição do item o valor dos Restos a Pagar Processados).



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	
INGRESSOS	
RECEITAS CORRENTES	9.690.809,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.492.410,45
ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	7.398.932,39
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	93.478,06
RECEITAS PATRIMONIAIS	281.878,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	281.878,92
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.082.011,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.082.011,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.509,19
MULTAS E JUROS DE MORA	558.133,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.864,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	252.116,94
RECEITAS DIVERSAS	9.394,34
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.532.221,65
DESEMBOLSOS	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.828.995,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	9.394.036,28
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	
DESEMBOLSOS	
DESPESAS CORRENTES	9.634.214,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.010.486,64
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.959.017,28
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	892.406,27
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.739,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.323,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.728,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.331.560,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	3.292.167,43
DIÁRIAS	94.620,00
MATERIAL DE CONSUMO	75.847,26
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.569,57
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.239,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.461.860,28
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	518.294,86
AUXÍLIO TRANSPORTE	43.606,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.005.130,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.960,00
INVESTIMENTOS	6.960,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.641.174,97
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	
DESEMBOLSOS	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-247.138,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	907.507,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	660.369,01



A demonstração evidencia a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 247.138,69 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O Caixa do Conselho fechou o exercício financeiro com um saldo de R\$ 660.369,01 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo), conforme demonstrativo de caixa e equivalentes de caixa:

COMPOSIÇÃO DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
Grupo de Contas	Saldos em		Diferença	Varição
	31/12/2015	31/12/2014		
Bancos - Contas Correntes	0,00	29.442,26	-29.442,26	-100%
Bancos - Aplicações Financeiras	660.369,01	878.065,44	-217.696,43	-33%
Total de Saldo Bancário	660.369,01	907.507,70	-247.138,69	-37%

Registra-se uma redução de 37% do saldo do caixa do Coren-DF em relação ao exercício anterior.

Houve Ingressos Extraorçamentária no valor de R\$ 13.532.221,65 (treze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Segue composição:

COMPOSIÇÃO DOS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
RUBRICAS CONTÁBEIS	VALOR
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.227.174,84
1.1.3.1.1.02.02 – FRANKS SILVA FERREIRA (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	-2.500,00
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	13.259.764,20
2.1.7.9.1.07 - PROVISÕES TRABALHISTAS	-1.006.397,06
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-16.070,99
6.3.2.1.9 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	70.250,66
TOTAL	13.532.221,65

Os Desembolsos Extraorçamentários totalizaram o valor de R\$ 13.828.995,18 (treze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Segue composição:

COMPOSIÇÃO DOS OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
RUBRICAS CONTÁBEIS	VALOR
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.252.924,66
1.1.3.1.1.02.02 – FRANKS SILVA FERREIRA (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	-2.500,00
1.1.3.8.1.01 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	-2.826,87
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	13.194.210,78
2.1.7.9.1.07 - PROVISÕES TRABALHISTAS	-612.813,39
TOTAL	13.828.995,18



NOTA 08 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Coren-DF cumpriu com o limite percentual de despesas com pessoal estabelecido pelo Art.19 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei prevê que a despesa total com pessoal, para cada período de apuração, exercício financeiro, não poderá exceder o limite percentual de 50% da receita corrente líquida da Autarquia.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)	
RECEITAS	VALOR
RECEITA CORRENTE	9.690.809,81
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I)	9.690.809,81
DESPESAS	VALOR
PESSOAL E ENCARGOS	4.010.486,64
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas (Art.19,§ 1º, Inciso I)	-25.323,71
(+) Auxílio Alimentação	518.294,86
(+) Auxílio Transporte	43.606,33
TOTAL DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS (AJUSTADA)	4.547.064,12
PERCENTUAL APURADO	46,92%
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	4.845.404,91
LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	4.603.134,66

Conforme demonstrado no quadro acima, a despesa total com pessoal e encargos executada no exercício de 2015 foi de R\$ 4.547.064,12 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, sessenta e quatro reais e doze centavos) e a receita corrente líquida realizada foi de R\$ 9.690.809,81 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos), o que representa um índice percentual de 46,92%, dentro do limite estabelecido na referida lei.

NOTA 09 – CRÉDITOS ADICIONAIS

Com o intuito de manter o equilíbrio do orçamento do Conselho, para os casos de insuficiência de dotações orçamentárias em determinadas rubricas, a Presidência do Coren-DF, com autorização do Plenário, realizou a abertura de 31 (trinta e um) Créditos Adicionais Suplementares (transposições orçamentárias) ao longo do exercício. Ressalta-se que transposição nº 28 foi cancelada.



Para a abertura dos referidos créditos adicionais foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prevê o Inciso III, §1º, Art.43 da Lei nº 4.320/1964 e Inciso III, Art.89 da Resolução Cofen nº 340/2008.

Os Créditos Adicionais abertos no exercício totalizaram o valor de R\$ 484.076,14 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e seis reais e quatorze centavos).

A Decisão Coren-DF nº 240 de 24 de outubro de 2014, que aprova a proposta orçamentária do Conselho para o exercício de 2015, em seu Artigo 2º autoriza o presidente abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do valor total das despesas previstas no orçamento. O valor dos créditos abertos representaram 5% das despesas executadas no orçamento de 2015, portanto dentro do limite estabelecido.

NOTA 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas notas explicativas apresentadas estão as informações complementares julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2015. Os valores expressos nos demonstrativos contábeis constantes na prestação de contas refletem integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2015.

GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
Presidente do Coren-DF
COREN-DF Nº 143136-ENF
CPF: 002.246.941-97

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
Tesoureiro do Coren-DF
COREN-DF Nº 80216-TEC
CPF: 552.843.021-68

UEMERSON JOSÉ DA SILVA
Contador do Coren-DF
CRC DF-013965
CPF: 035.667.556-48